

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2023

• Nº 7.950

Sexta-Feira, 30 de Junho de 2023

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li
Inclusão e Mobilização Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Rodolfo Sousa Folha do Vale
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: José Raimundo de Oliveira Cordeiro

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Keuliciane Moraes Baia
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino dos Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Aline Ribeiro Góes
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP:
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3

Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 5985 DE 30 DE JUNHO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Cristiano da Silva Oliveira** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Marinho do Cajari, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 21141

DECRETO Nº 5986 DE 30 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Helodi Gonçalves Cordeiro** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Padaria, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 21142

DECRETO Nº 5987 DE 30 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Ana Paula Costa da Silva** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Santa Clara do Cajari, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 21143

DECRETO Nº 5988 DE 30 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Geruza Almeida Pereira** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Irandir Pontes Nunes, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 21144

DECRETO Nº 5989 DE 30 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Luiz Carlos Lemos Barreto Moreira** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Irandir Pontes Nunes, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 21146

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES

ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br

WhatsApp Institucional:
(96) 984002542

Horários De Atendimento

Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

DECRETO Nº 5990 DE 30 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Beatriz Vicente dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Marinho do Cajari, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 21147

DECRETO Nº 5991 DE 30 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Alexandre da Silva Santos** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Padaria, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 21148

DECRETO Nº 5992 DE 30 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Elienay Coelho Rodrigues** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Santa Clara do Cajari, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 21149

DECRETO Nº 5993 DE 30 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Welton de Lima Cordeiro**, ocupante do cargo de Professor, Classe C1, Matrícula nº 0111222-8-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Bom Amigo Manoel Mandi, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 21150

DECRETO Nº 5994 DE 30 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Lucivaldo Caldeira Vilela**, ocupante do cargo de Professor, Classe C2, Matrícula nº 0043088-9-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Irandir Pontes Nunes, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 21151

DECRETO Nº 5995 DE 30 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Sirley de Moraes Pombo**, ocupante do cargo de Professor, Classe C2, Matrícula nº 0088625-4-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Irandir Pontes Nunes, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 21152

DECRETO Nº 5996 DE 30 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Viviany Melo Nemer**, ocupante do cargo de Professor, Classe C2, Matrícula nº 0086681-4-02, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Mineko Hayashida, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 21153

DECRETO Nº 5997 DE 30 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Elessandro da Silva Lazamé**, ocupante do cargo de Professor, Classe C2, Matrícula nº 0114147-3-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Sônia Henriques Barreto, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 21154

DECRETO Nº 5998 DE 30 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Marcio do Socorro Costa Alves**, ocupante do cargo de Professor, Classe C2, Matrícula nº 0098023-4-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Maria Mendes Simões, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 21155

DECRETO Nº 5999 DE 30 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Eunice dos Santos Brandão** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Amilar Arthur Brenha, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 21157

DECRETO Nº 6000 DE 30 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Ozeniro do Carmo Chucre** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Antonico do Rio Preto, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 21158

DECRETO Nº 6001 DE 30 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Janieide da Silva Sobral** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Evilásio Pedro de Lima Ferreira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 21159

DECRETO Nº 6002 DE 30 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Otoniel da Silva Viana** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Graziela Reis de Souza, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 21160

DECRETO Nº 6003 DE 30 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Exonerar **Neiciane Saraiva Trindade** do cargo em comissão de Diretor da E. E. José Hilário, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 21161

DECRETO Nº 6004 DE 30 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Exonerar **Simone de Souza Castro** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Leandro Plácido Ferreira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 21162

DECRETO Nº 6005 DE 30 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Exonerar **Josely Jacarandá de Oliveira** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Profª Antonia da Silva Santos, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 21163

DECRETO Nº 6006 DE 30 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Exonerar **Joelson Nunes da Costa** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Manoel Queiroz Benjamim, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 21164

DECRETO Nº 6007 DE 30 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Maria Domingas da Silva** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Amilar Arthur Brenha, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 21165

DECRETO Nº 6008 DE 30 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Acicleia do Espirito Santo Castro** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Antonico do Rio Preto, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 21166

DECRETO Nº 6009 DE 30 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Maria Lucia Silva de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Evilásio Pedro de Lima Ferreira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 21168

DECRETO Nº 6010 DE 30 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Maria Ivanete Moraes da Costa** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Graziela Reis de Souza, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 21169

DECRETO Nº 6011 DE 30 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Márcio de Souza dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. José Hilário, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 21171

DECRETO Nº 6012 DE 30 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Cleonice Silva de Azevedo** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Leandro Plácido Ferreira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 21172

DECRETO Nº 6013 DE 30 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Aline Rafaela dos Santos Madureira** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Profª Antonia da Silva Santos, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 21173

DECRETO Nº 6014 DE 30 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Ronilson Viana do Amaral** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Manoel Queiroz Benjamim, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 21174

DECRETO Nº 6015 DE 30 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Exonerar **Ivan José Serrão de Souza** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Dr. Alexandre Vaz Tavares, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 21175

DECRETO Nº 6016 DE 30 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Exonerar **José Elcivaldo Pereira Menezes** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Dr. Alexandre Vaz Tavares, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 21176

DECRETO Nº 6017 DE 30 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Exonerar **Carlos Eduardo Pinheiro** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Dr. Alexandre Vaz Tavares, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 21177

DECRETO Nº 6018 DE 30 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Exonerar **Solange Correa Lima** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Esther da Silva Virgolino, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 21179

DECRETO Nº 6019 DE 30 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Exonerar **Melkson Ferreira dos Santos** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profª Esther da Silva Virgolino, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 21180

DECRETO Nº 6020 DE 30 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Francy Nazaré Cavalcante de Souza** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Dr. Alexandre Vaz Tavares, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 21181

DECRETO Nº 6021 DE 30 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Solange Correa Lima**, ocupante do cargo de Professor, Classe C2, Matrícula nº 0098247-4-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Dr. Alexandre Vaz Tavares, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 21182

DECRETO Nº 6022 DE 30 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Melkson Ferreira dos Santos**, ocupante do cargo de Auxiliar Educacional, Matrícula nº 0965702-9-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Dr. Alexandre Vaz Tavares, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 21183

DECRETO Nº 6023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE :

Nomear **Vanessa Frazão Ibernorn de Moraes** para

exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo-Financeiro/Diretoria Administrativa Financeira, **Código FGS-4**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 1º de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 21184

DECRETO Nº 6024 DE 30 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.585, de 27/08/21,

RESOLVE :

Exonerar **Cleiton Brandão da Rocha** do cargo em comissão de Diretor-Presidente, **Código FGS-4**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 1º de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 21185

DECRETO Nº 6025 DE 30 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.585, de 27/08/21,

RESOLVE :

Nomear **Brenda Águida Dias Flexa** para exercer o cargo em comissão de Diretor-Presidente, **Código FGS-4**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 1º de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 21186

DECRETO Nº 6026 DE 30 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, Regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

RESOLVE :

Nomear **Gillene da Silva Sances** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 1º de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 21187

DECRETO Nº 6027 DE 30 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, Regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13, e

Considerando a **Portaria nº 051/2023-SEFAZ**, de 30/06/2023,

RESOLVE :

Nomear **Gillene da Silva Sances**, Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Secretário Adjunto do Tesouro, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 1º de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 21188

DECRETO Nº 6028 DE 30 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, reestruturada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 110101.0076.1808.0091/2023-GAB/VICE-GOV**,

RESOLVE :

Exonerar **Daniela Pinheiro da Paixão Uchôa** do cargo em comissão de Assessor de Controle Interno/Gabinete, **Código CDS-3**, do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 1º de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 21189

DECRETO Nº 6029 DE 30 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, reestruturada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 110101.0076.1808.0091/2023-GAB/VICE-GOV**,

RESOLVE :

Exonerar **André Luís Oliveira** do cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-2**, do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 1º de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 21190

DECRETO Nº 6030 DE 30 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, reestruturada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 110101.0076.1808.0091/2023-GAB/VICE-GOV**,

RESOLVE:

Nomear **André Luís Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Controle Interno/Gabinete, **Código CDS-3**, do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 1º de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 21192

DECRETO Nº 6031 DE 30 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, reestruturada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 110101.0076.1808.0091/2023-GAB/VICE-GOV**,

RESOLVE:

Nomear **Marcela da Paixão Marques Rodrigues** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-2**, do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 1º de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 21193

DECRETO Nº 6032 DE 30 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 5904**, de 26 de junho de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7946**, de 26 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Exonerar **Tiago de Souza Pereira** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Formulação e Acompanhamento dos Programas e Projetos de Infraestrutura/Coordenadoria de Planejamento, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 27 de junho de 2023.”

Leia-se:

“Exonerar, a pedido, **Tiago de Souza Pereira** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Formulação e Acompanhamento dos Programas e Projetos de Infraestrutura/Coordenadoria de Planejamento, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 15 de junho de 2023.”

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 21194

DECRETO Nº 6033 DE 30 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Joelma Pastana Benamor** do cargo em comissão de Diretor da E. I. E. Maria Catarina Nunes, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, por motivo de falecimento, a contar de 14 de fevereiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 21196

DECRETO Nº 6034 DE 30 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Estefanio Forte** do cargo em comissão de Diretor da E. I. E. Açazal, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 21197

DECRETO Nº 6035 DE 30 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Emerson Vidal Amaral** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. I. E. Maria Catarina Nunes, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 21198

DECRETO Nº 6036 DE 30 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **José Damasceno Forte Karipuna** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. I. E. Açaiçal, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 21199

DECRETO Nº 6037 DE 30 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Roselino Maciel Felipe** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. I. E. João Amâncio, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 21200

DECRETO Nº 6038 DE 30 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Edinho Damasceno Forte Karipuna**, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. I. E. João Teodoro Fortes, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 21201

PORTARIA Nº 082/2023-GABGOV

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021, nomeada pelo Decreto nº 2307, de 22 de março de 2023 e designada pela Portaria nº 042/2023-GABGOV, de 12 de maio de 2023, e tendo em vista a Programação de Férias/2023 - GABGOV,

RESOLVE :

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores deste Gabinete do Governador, referente ao mês de Julho/2023, conforme abaixo relacionados:

Matrícula	Nome do Servidor	Exercício	Período
0118638-8-01	Adailsan Brito Carvalho de Oliveira Assessor Técnico Nível II/CGDO, Cód. CDS-2	2022	18.07 a 01.08.23
0036184-4-01	Adriana Soraya Ayres Ferreira Assessor Técnico Nível I/CAI, Cód. CDS-1	2022	03 a 17.07.23
0056255-6-03	Angela da Silva Machado Assessor Técnico Nível I, Cód. CDS-1	2022	18.07 a 01.08.23
0115544-0-04	Carina Lilian Viana Assessor de Desenvolvimento Institucional, Cód. CDS-2	2022	17 a 31.07.23
0976188-8-01	Erick Rafael dos Anjos Freitas Chefe de Unidade de Relações Públicas/NARO, Cód. CDS-1	2023	03.07 a 01.08.23
0979051-9-01	Jesuína dos Santos Gomes Assessor Técnico Nível II/CAI, Cód. CDS-2	2023	03.07 a 01.08.23

0976435-6-01	João Alcindo Costa Milhomem Assessor Especial, Cód. CDS-4	2023	03.07 a 01.08.23
0055748-0-01	José Aristeu Araújo Tavares Motorista/AEG, Cód. CDI-2	2023	03.07 a 01.08.23
0979146-9-01	José do Espírito Santos Farias Reis Gerente Geral do Projeto "Integração", Cód. CDS-3	2023	03.07 a 01.08.23
0963436-3-02	Joyce Silva Bessa de Oliveira Assessor Técnico Nível II/CAI, Cód. CDS-2	2023	03.07 a 01.08.23
0975487-3-01	Matheus Maciel Góes Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Apoio Técnico e Administrativo", Cód. CDS-2	2023	03.07 a 01.08.23
0972709-4-01	Naudima Salomão Chada Assessor Especial Nível III/AEG, Cód. CDS-3	2023	03.07 a 01.08.23
0116959-9-01	Nazimara Nascimento da Silva e Silva Assessor Técnico Nível II/CGDO, Cód. CDS-2	2022	03 a 17.07.23
0979048-9-01	Rafael Ribeiro Pontes Assessor Técnico Nível II/CAI - Cód. CDS-2	2022	03.07 a 01.08.23
0117984-5-01	Rosângela Tavares Grunho Assessor Técnico Nível III, Cód. CDS-3	2023	03.07 a 01.08.23

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 30 de junho de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES
Secretária Adjunta/GABGOV

Protocolo 21074

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2022-GABGOV. **CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes, referente à contratação de assinatura de acesso via web, de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, Versão Plus 50, para atendimento das necessidades do Gabinete do Governador do Estado do Amapá. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.985,00 (onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho 04.122.0005.2294, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recursos 500. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. **PROCESSO PRODOC Nº:** 0006.0627.1406.0001/2023-NAF/GABGOV. **PARECER JURÍDICO Nº:** 348/2023-PLCC/PGE/AP. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 06/07/2023 a 05/07/2026. **DATA DE ASSINATURA:** 27.06.2023.

Macapá (AP), 27 de junho de 2023.
RICHARD MADUREIRA DA SILVA
CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATANTE

Protocolo 21195

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA 52ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DAS PROPOSTAS DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Considerando o teor do art. 18 do Decreto Estadual nº 0317/2017, exigindo a publicação das manifestações

de interesse social recebidas, bem como sua análise de viabilidade, a Comissão de Organização e Execução da 52ª Expofeira do Amapá torna público o recebimento de uma proposta de instauração do procedimento, por intermédio do Ofício nº 034/2023 - AMCAP, com as seguintes características:

- **Proposta:** Realização da 52ª Expofeira do Estado do Amapá;
- **Subscriber:** Associação dos Músicos e Compositores do Amapá - AMCAP;
- **Data de recebimento:** 14/04/2023.

O Procedimento de manifestação de interesse social tem previsão no art. 18 e seguintes da Lei 13.019/2014, e consiste em instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas ao poder público para que este avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria.

Dessa forma, considerando que a proposta apresentada se coaduna com o interesse público e social, buscando promover e resgatar o evento cultural tradicional no Estado, a Comissão Organizadora torna pública a instauração do Procedimento de Manifestação de Interesse Social - PMIS nº 01/2023, para fins de possibilitar análise aprofundada sobre a conveniência e oportunidade de realização do chamamento público ou, se for o caso, de celebração da parceria pretendida.

Para tanto, fica designada a competência desta Comissão de Organização e Execução da 52ª Expofeira do Amapá, instituída conforme Decreto nº 2937, de 10 de abril de 2023, para a prática de todos os atos necessários à análise da proposta, inclusive as decisões quanto à

eventual celebração da parceria.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Organização
e Execução da 52ª Expofeira do Amapá

Protocolo 21203

Nair Mota dias
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 20986

PORTARIA Nº 086/2023 - CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Mariane da Silva Azevedo** - Gerente do Núcleo de Sistemas, para responder pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTEC, no período de 12 a 26/07/2023, em substituição à servidora **Carolina Costa de Lima** - Coordenadora, em razão de férias regulamentares.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de junho de 2023.

Nair Mota dias
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 20988

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 085/2023 - CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Bruna Salomão Ferreira** - Gerente do Núcleo de Gestão do Controle Interno - NGCI, para responder pela Coordenadoria Auditoria - CAD, no período de 17 a 31/07/2023, em substituição ao servidor **Henrique Pontes Andrade** - Coordenador, em razão de férias regulamentares.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 087/2023- CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013 e;

Considerando o Decreto nº 4278 de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei n. 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER férias aos servidores referente mês de **julho /2023** conforme abaixo listados:

Nº	Matrícula	Nome Do Servidor	Período de Usufruto		Dias	Exer.
			Início	Término		
01	486086	Ana Cristina Vasconcelos Bezerra	03/07/2023	01/08/2023	30	2023
02	0061606-0-01	Arionildo Barbosa Correa	17/07/2023	31/07/2023	15	2023
03	0036839-3-01	Benedito Balieiro Ferreira	03/07/2023	01/08/2023	30	2023
04	0030924-9-01	Carlos Alberto Nery Matias	03/07/2023	01/08/2023	30	2023
05	0118191-2-02	Carolina Costa de Lima	12/07/2023	26/07/2023	15	2023
06	1053551	Edmilsan dos Santos Cardoso	17/07/2023	28/07/2023	12	2023
07	0036578-5-01	Eliomar Sosinho Ribeiro	03/07/2023	01/08/2023	30	2023
08	0031420-0-01	Elizamar Monteiro Furtado	18/07/2023	01/08/2023	15	2023
09	1019632	Erenildo Farias Araújo	03/07/2023	01/08/2023	30	2022
10	1164767	Gesiel Ribeiro Rabelo	17/04/2023	31/07/2023	15	2023
11	0963631-5-01	Gleison Cardoso Campos	17/07/2023	31/07/2023	15	2023
12	113236	Helena Ferreira dos Santos	03/07/2023	01/08/2023	30	2023
13	0979529-4-01	Henrique Pontes Andrade	17/07/2023	31/07/2023	15	2023
14	0028245-6-01	Iracenir Pena Vale	03/07/2023	01/08/2023	30	2023
15	0970096-0-01	Isabel de Lima Melo	03/07/2023	01/08/2023	30	2022

16	1230972	Jéssica dos Santos Almeida	17/07/2023	31/07/2023	15	2023
17	0061299-5-01	Joao Carlos Chaves dos Santos	03/07/2023	01/08/2023	30	2023
18	0031088-3-01	Jose Adilson Barbosa Da Silva	03/07/2023	01/08/2023	30	2023
19	0973848-7-01	Jose Luiz Pereira Sanches	17/07/2023	31/07/2023	15	2023
20	0056698-5-01	Jose Roberto de Lima Tavares	03/07/2023	01/08/2023	30	2023
21	0061308-8-01	Jose Ronaldo dos Santos Rodrigues	03/07/2023	01/08/2023	30	2023
22	0000089-2-01	Luis Ronaldo da Silva Barreto	17/07/2023	31/07/2023	15	2021
23	0036215-8-01	Luiza Maria do Couto Dias De Carvalho	17/07/2023	15/08/2023	30	2023
24	309192	Marco Antônio Farias Monteiro	03/07/2023	24/07/2023	22	2023
25	0064716-0-01	Maria Socorro Xavier de F. Menezes	17/07/2023	31/07/2023	15	2021
26	0023090-1-02	Marivalda Maciel Simoes	03/07/2023	01/08/2023	30	2023
27	0060982-0-02	Raimundo Laeste Sena Lima	04/07/2023	18/07/2023	15	2023
28	0973865-7-01	Regina Celia Mendes Holanda	03/07/2023	01/08/2023	30	2023
29	0108340-6-01	Regina Santos Vidal	24/07/2023	07/08/2023	15	2023
30	0031059-0-01	Ronildo Delson Silva De Souza	03/07/2023	01/08/2023	30	2023
31	1017089	Samuel Castro da Silva	03/07/2023	01/08/2023	30	2023
32	343935	Sandra Maria Cardoso de Oliveira	03/07/2023	01/08/2023	30	2021

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de junho de 2023.

Nair Mota Dias

Controladora Geral do Estado

(assinado eletronicamente)

Protocolo 20990

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 456/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o **DECRETO nº 5949/2023**, de 28 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ADRIANO DUARTE COSTA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, Código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na **Secretaria de Estado de Mineração - SEMIN**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de junho de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 20914

ESTADO DO AMAPÁ PROCURADORIA GERAL CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO SIGA nº 00040/PGE/2022 PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 107/2023-CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Agentes Antineoplásicos e Imunomoduladores, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 14/07/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 14/07/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 14/07/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos

e-mails licita05@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 29 de junho de 2023.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/PGE

Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 20926

**ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/PGE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00027/PGE/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 100/2023-CLC/PGE**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Serviço de Engenharia para as Etapas de Estrutura, Vedação, Cobertura, Revestimento e Esquadrias, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 17/07/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 17/07/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 17/07/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita16@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 29 de junho de 2023.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/PGE

Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 20923

**ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/PGE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00063/PGE/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 101/2023-CLC/PGE**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva

ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade de Hematologia e Hemoterapia”, através do Convênio nº 929262/2022, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde, além de atender às necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 14/07/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 14/07/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 14/07/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita10@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 29 de junho de 2023.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/PGE

Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 20935

**ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/PGE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00014/PGE/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 102/2023-CLC/PGE**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção - Elétrica, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 14/07/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 14/07/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 14/07/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita15@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 29 de junho de 2023.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações - CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 20940

**ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/PGE**

**AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00007/DIAGRO/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 103/2023-CLC/PGE**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Combustível, sob demanda, destinado a abastecer os veículos cedidos, locados e os que vierem a ser adquiridos, visando atender as necessidades desta Agência- DIAGRO, as demandas no Plano de Trabalho aprovado de execução do Convênio nº 922168/2021, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 14/07/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 14/07/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 14/07/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita20@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 29 de junho de 2023.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações - CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 20933

**ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/PGE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00001/HEMOAP/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 104/2023-CLC/PGE**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade de Hematologia e Hemoterapia", através do Convênio nº 929262/2022, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde, além de atender às necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 14/07/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 14/07/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 14/07/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita08@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 29 de junho de 2023.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações - CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 20939

**ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/PGE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00019/PGE/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 105/2023-CLC/PGE**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Centrais de Ar, visando atender as necessidades dos órgãos

e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição

Acolhimento das propostas: até o dia 14/07/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 14/07/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 14/07/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita01@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 29 de junho de 2023.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações - CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 20942

**ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/PGE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00013/HEMOAP/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 106/2023-CLC/PGE**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - VEÍCULOS AUTOMOTORES - CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO para o Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá com apoio técnico e financeiro oriundo do Convênio Federal nº 929626/2022 firmado entre o Ministério da Saúde e o Hemoap, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 17/07/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 17/07/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 17/07/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita14@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 29 de junho de 2023.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações - CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 20937

**ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/PGE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00010/IAPEN/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 108/2023-CLC/PGE**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de 01 (um) VEÍCULO ADMINISTRATIVO para atender as demandas da Central de Monitoramento Eletrônico do Estado do Amapá, vinculado ao Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, vinculado ao instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 14/07/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 14/07/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 14/07/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita04@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 29 de junho de 2023.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações - CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 20930

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 108/2023-CLC/PGE

Processo SIGA n.º 00025/PGE/2022.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 0003/2023-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 0003/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 108/2023 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: REALLIZA LTDA - ME, CNPJ n.º 19.750.559/0001-67.

LOTE 01 COTA RESERVADA					
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP					
ITEM	SERVIÇOS	REF	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1 COTA RESERVADA	<u>LOCAÇÃO DE TENDAS</u> - com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, fechada lateralmente, tamanho 3 x 3 m com coberturas em lona branca, estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.	DIÁRIA	25	400,00	10.000,00
2.1 COTA RESERVADA	PALCO 08X06 - Prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 08 metros de frente x 06 metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria (praticável e edindo no mínimo 2x1x0,50m.), com cobertura em Box Truss, de duro alumínio forma d duas águas, piso do palco em estrutura metálica c m compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,2 m no máximo até 2,00m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	DIÁRIA	25	2.500,00	62.500,00
3.1 COTA RESERVADA	PALCO 10X08 - Prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem d palco medindo 10 metros de frente x 08 metros de profundidade, e trutura para P.A. Fly e plataforma para bate ia (praticável medi do no mínimo 2x1x0,50m.) com cobertura em B x Truss de duro al mínio forma de duas águas, piso do palco em estrut ra metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de o mínimo 1,20m e o máximo até 2,00 m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	DIÁRIA	25	3.000,00	75.000,00
5.1 COTA RESERVADA	TENDA ABERTA 6X6 - locação de montagem e desmontagem de tenda berta, nas dim sões mínimas de 06 metros de frente x 06 m tros de profundidade, co 02 metros de altura em seus pés de sustentaç o, cobertura do tip pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura m tubo galvanizad com iluminação no mínimo (2) lâmpadas de 100 watts e (02) tomadas, struturas para o uso do público em geral.	DIÁRIA	50	800,00	40.000,00

6.1 COTA RESERVADA	TENDA ABERTA 6x6 COM PISO - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta com piso, nas dimensões mínimas de 06 metros frente x 6 metros de profundidade, com 02 metros altura meus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (2) lâmpadas de 100 watts e (02) tomadas, para uso do público geral.	DIÁRIA	25	1.500,00	37.500,00
7.1 COTA RESERVADA	TENDA ABERTA 10X10 - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas para o uso do público em geral.	DIÁRIA	25	1.800,00	45.000,00
8.1 COTA RESERVADA	TENDA ABERTA 10x10 COM PISO - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta com piso, nas dimensões mínimas de 10 metros frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas, para uso do público geral.	DIÁRIA	25	2.000,00	50.000,00
9.1 COTA RESERVADA	TENDA FECHADA 10x10 - Locação com montagem e desmontagem de tenda fechada, nas dimensões de 10 metros de frente por 10 metros de profundidade Pé direito 2,50m, cobertura tipo pirâmide ou cúpula, as tendas deverão ser moduláveis com vãos livres e lonas impermeáveis, anti-chama, anti-mofo e black-out, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas. Com estrutura em perfil de alumínio ou de aço carbono, climatizada.	DIÁRIA	25	2.500,00	62.500,00
10.1 COTA RESERVADA	ARQUIBANCADA - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 08 (oito) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas.	METRO/ LINEAR	25	500,00	12.500,00
11.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS E CAMAROTES - com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, com degraus, com início do primeiro piso de, no mínimo, 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões, no mínimo, de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de, no máximo, 15 (quinze) centímetros	DIÁRIA	25	2.000,00	50.000,00

12.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA - com piso revestido em carpete (10x10 m) -tenda metálica com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, com dimensões 10,00 m x 10,00 m. com calhas para escoamento da água, lonas na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes. o piso será tipo tablado, em compensado naval 18 mm pregado em frechais ou outro tipo capaz de garantir a firmeza do piso e segurança do evento, deverá possuir rampa de acessibilidade conforme nbr 9050.	DIÁRIA	25	2.000,00	50.000,00
13.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA - com piso revestido em carpete (6x8 m) -tenda metálica com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, com dimensões 6 m x 8 m. com calhas para escoamento da água, lonas na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes. o piso será tipo tablado, em compensado naval 18 mm pregado em frechais ou outro tipo capaz de garantir a firmeza do piso e segurança do evento, deverá possuir rampa de acessibilidade conforme nbr 9050.	DIÁRIA	25	2.000,00	50.000,00
14.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA CAMAROTE - medindo 2,20 largura x 4,0 de comprimento x 2,20 de altura, com fechamento lateral em grade, com piso em compensado de 18 mm e no mínimo 1,50m no nível do chão, com capacidade para receber 15 pessoas, já com cobertura em lona branca anti chama, com estrutura necessária de acessibilidade.	DIÁRIA	25	1.500,00	37.500,00
15.1 COTA RESERVADA	CAMARIM - medindo 5,0m de largura x 5,0m de comprimento, com paredes em painéis de octanorm na cor branca, emoldurados por perfis metálicos e portas de acesso com fechadura, piso em madeira naval de 18mm e flechais, com carpete, 02 pontos de tomada 110/220w, com 01 ar-condicionado e iluminação básica.	DIÁRIA	25	1.200,00	30.000,00
16.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA GALPÃO TIPO DUAS ÁGUAS - Modelo duas águas, revestidos em lona e construídos em um único pavimento, constituídos por pórticos regulares, com cobertura superior apoiada em sistemas de terças e treliças, cobertura tipo duas águas. A estrutura deve atender aos padrões de resistência e segurança previstas em NBR. Destinado para o uso de auditório, feiras, oficinas, entre outros; deve possuir vão transversal de 10 a 30 metros; vão longitudinal de 130 a 360 metros;	M²/ DIÁRIA	25	500,00	12.500,00
18.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA - metálica (4x4 m) com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	DIÁRIA	25	400,00	10.000,00
19.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA - metálica (6x6 m) com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	DIÁRIA	25	800,00	20.000,00
20.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA - metálica (10x10 m) com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	DIÁRIA	25	1.800,00	45.000,00
21.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA - com montagem e desmontagem para TENDA GEO DOME: medindo 18 m x 18 m, com fechamento em lona antichama na cor branca.	DIÁRIA	25	3.000,00	75.000,00

22.1 COTA RESERVADA	PALCO TIPO 3 - Locação de estrutura metálica de Palco, montagem e desmontagem, medindo 12m de frente x 12m de fundo, com piso de 2,20m a 2,50m em relação ao solo, com cobertura em lona vinílica antichamas, com escada e rampa de acesso e guarda corpo.	DIÁRIA	12	3.000,00	36.000,00
23.1 COTA RESERVADA	PÓRTICO DE ENTRADA - Locação de estrutura com montagem e desmontagem de Pórtico de entrada, com estrutura em alumínio (material box struss), com medidas a serem definidas pelo contratante.	METRO/ DIÁRIA	12	250,00	3.000,00
24.1 COTA RESERVADA	PALCO GEO SPACE - Locação de estrutura com montagem e desmontagem para Formato Gel Space com cobertura de 20 m de boca x 20 m de profundidade, com piso de 2,5 m de altura, piso em compensado naval em formato T, medindo 20 m², com 2,00 m de altura.	DIÁRIA	12	3.500,00	42.000,00
25.1 COTA RESERVADA	PISO - Locação de estrutura de piso com montagem e desmontagem. O piso deverá ser executado em compensado naval com espessura de 0,18mm (dezoito milímetros) fixados nos frechais ou outro tipo capaz de garantir a firmeza do piso e segurança do evento.	M²/ DIÁRIA	12	200,00	2.400,00
26.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA BALCÃO - medindo 1,00 X 0,5 X 1,00 M, montado em estrutura de montante em alumínio anodizado tipo "OCTANO" unidos por perfil de travessas retas, com paredes em painéis formicalizados tipo "TS" branco brilhante.	M²/ DIÁRIA	25	200,00	5.000,00
27.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO DE TENDAS - de ferro galvanizado, com lona branca KP 1000 "anti-chamas", medindo 3 x 3 metros, com balcão para ambulantes e artesãos, com tomadas, luminárias, piso e carpete.	DIÁRIA	25	400,00	10.000,00
28.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO DE TENDAS - de ferro galvanizado, com lona branca KP 1000 "antichamas", medindo 3 x 3 metros, com balcão para ambulantes e artesãos, com tomadas, luminárias.	DIÁRIA	25	400,00	10.000,00
30.1 COTA RESERVADA	DISCIPLINADORES - Montagem e desmontagem de módulo de grade metálica (disciplinadores) em aço ou ferro galvanizado, nas dimensões 2,0m x 1,20m, dotado de sistema especial de fixação entre grades, reforço nos pés.	DIÁRIA	75	150,00	11.250,00
32.1 COTA RESERVADA	TABLADO OU PRATICÁVEL - 2m x 1m - piso em estrutura de madeira utilizando esteio e frechais dispostos ortogonalmente na ordem: solo, esteio e frechal, sempre com o cuidado de permitir o nivelamento da estrutura elevada, acompanhado o piso existente. Ligações entre as peças serão através de pregos e/ou conectores metálicos, sempre procurando executar uma estrutura rígida e sólida. O assoalho deverá ser executado em compensado naval espessura de 20 mm pregados nos frechais com carpete aplicado diretamente sobre o compensado, na cor cinza grafite, altura de 30 cm até 1 metro.	DIÁRIA	75	171,20	12.840,00

Valor total adjudicado: R\$ 907.490,00 (Novecentos e sete mil quatrocentos e noventa reais)

**LOTE 02
COTA PRINCIPAL**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PMAP**

ITEM	SERVIÇOS	REF	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	----------	-----	-----	--------------------	-----------------

1	LOCAÇÃO DE TENDAS - com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, fechada lateralmente, tamanho 3 x 3 m com coberturas em lona branca, estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.	DIÁRIA	50	400,00	20.000,00
2	PALCO 08X06m - Prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 08 metros de frente x 06 metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m.), com cobertura em Box Truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo até 2,00m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	DIÁRIA	08	2.500,00	20.000,00
3	PALCO 10X08m - Prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m.) com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo até 2,00 m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	DIÁRIA	08	3.000,00	24.000,00
4	BOX TRUSS - Locação com montagem e desmontagem de BOX TRUSS - em duralumínio - Q30 - destinado à montagem de pórticos	METRO / LINEAR	90	200,00	18.000,00
5	TENDA ABERTA 6x6 COM PISO - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta com piso, nas dimensões mínimas de 06 metros frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (2) lâmpadas de 100 watts e (02) tomadas, para uso do público geral	DIÁRIA	30	1.300,00	39.000,00
6	TENDA ABERTA 10X10 - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas para o uso do público em geral.	DIÁRIA	30	1.800,00	54.000,00
7	TENDA ABERTA 10x10 COM PISO - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta com piso, nas dimensões mínimas de 10 metros frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas, para uso do público geral	DIÁRIA	30	2.500,00	75.000,00
8	TENDA FECHADA 10x10 - Locação com montagem e desmontagem de tenda fechada, nas dimensões de 10 metros de frente por 10 metros de profundidade Pé direito 2,50m, cobertura tipo pirâmide ou cúpula, as tendas deverão ser moduláveis com vãos livres e lonas impermeáveis, anti-chama, anti-mofo e black-out, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas. Com estrutura em perfil de alumínio ou de aço carbono, climatizada.	DIÁRIA	23	3.000,00	69.000,00

9	ARQUIBANCADA - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 08 (oito) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas	METRO / LINEAR	20	700,00	14.000,00
10	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS E CAMAROTES - com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, com degraus, com início do primeiro piso de, no mínimo, 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões, no mínimo, de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de, no máximo, 15 (quinze) centímetros	DIÁRIA	15	2.500,00	37.500,00
11	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA CAMAROTE - medindo 2,20 largura x 4,0 de comprimento x 2,20 de altura, com fechamento lateral em grade, com piso em compensado de 18 mm e no mínimo 1,50m no nível do chão, com capacidade para receber 15 pessoas, já com cobertura em lona branca anti chama, com estrutura necessária de acessibilidade.	DIÁRIA	15	2.500,00	37.500,00
12	CAMARIM - medindo 5,0m de largura x 5,0m de comprimento, com paredes em painéis de octanorm na cor branca, emoldurados por perfis metálicos e portas de acesso com fechadura, piso em madeira naval de 18mm e flechais, com carpete, 02 pontos de tomada 110/220w, com 01 ar-condicionado e iluminação básica.	DIÁRIA	15	1.500,00	22.500,00
13	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA GALPÃO TIPO DUAS ÁGUAS - Modelo duas águas, revestidos em lona e construídos em um único pavimento, constituídos por pórticos regulares, com cobertura superior apoiada em sistemas de terças e treliças, cobertura tipo duas águas. A estrutura deve atender aos padrões de resistência e segurança previstas em NBR. Destinado para o uso de auditório, feiras, oficinas, entre outros; deve possuir vão transversal de 10 a 30 metros; vão longitudinal de 130 a 360 metros;	M² / DIÁRIA	10	600,00	6.000,00
14	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA - com montagem e desmontagem para TENDA GEO DOME: medindo 18 m x 18 m, com fechamento em lona antichama na cor branca.	DIÁRIA	08	2.500,00	20.000,00
15	PALCO TIPO 3 - Locação de estrutura metálica de Palco, montagem e desmontagem, medindo 12m de frente x 12m de fundo, com piso de 2,20m a 2,50m em relação ao solo, com cobertura em lona vinílica antichamas, com escada e rampa de acesso e guarda corpo.	DIÁRIA	08	4.000,00	32.000,00
16	TENDA ABERTA 6X6 - locação de montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (2) lâmpadas de 100 watts e (02) tomadas, estruturas para o uso do público em geral	DIÁRIA	40	750,00	30.000,00
17	PÓRTICO DE ENTRADA - Locação de estrutura com montagem e desmontagem de Pórtico de entrada, com estrutura em alumínio (material box struss), com medidas a serem definidas pelo contratante.	METRO / DIÁRIA	50	150,00	7.500,00

18	PALCO GEO SPACE - Locação de estrutura com montagem e desmontagem para Formato Gel Space com cobertura de 20 m de boca x 20 m de profundidade, com piso de 2,5 m de altura, piso em compensado naval em formato T, medindo 20 m², com 2,00 m de altura.	DIÁRIA	08	5.000,00	40.000,00
19	PISO - Locação de estrutura de piso com montagem e desmontagem. O piso deverá ser executado em compensado naval com espessura de 0,18mm (dezoito milímetros) fixados nos frechais ou outro tipo capaz de garantir a firmeza do piso e segurança do evento.	M² / DIÁRIA	10	200,00	2.000,00
20	ARQUIBANCADA - Montagem e desmontagem de arquibancada, de 06 (seis) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas.	METRO / DIÁRIA	20	500,00	10.000,00
21	DISCIPLINADORES - Montagem e desmontagem de módulo de grade metálica (disciplinadores) em aço ou ferro galvanizado, nas dimensões 2,0m x 1,20m, dotado de sistema especial de fixação entre grades, reforço nos pés.	DIÁRIA	20	100,00	2.000,00
22	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STANDS (OCTANORM) - 2x1 m², com lâmpada de 110 w - stand (octanorm) de tamanho 2 m x 1 m aberto na parte frontal, com carpete aplicado no piso existente no local, paredes com painéis ts dupla face branco com 3 mm de espessura, emoldurados por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio adonisados, iluminação com lâmpada de 100 watts ou equivalente e 1 tomada monofásica, testeira na parte frontal do stand para aplicação de vinil adesivo.	DIÁRIA	20	1.185,00	23.700,00
23	TABLADO OU PRATICÁVEL - 2m x 1m - piso em estrutura de madeira utilizando esteio e frechais dispostos ortogonalmente na ordem: solo, esteio e frechal, sempre com o cuidado de permitir o nivelamento da estrutura elevada, acompanhado o piso existente. Ligações entre as peças serão através de pregos e/ou conectores metálicos, sempre procurando executar uma estrutura rígida e sólida. O assoalho deverá ser executado em compensado naval espessura de 20 mm pregados nos frechais com carpete aplicado diretamente sobre o compensado, na cor cinza grafite, altura de 30 cm até 1 metro.	DIÁRIA	20	149,50	2.990,00
24	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA - metálica (3x3 m) com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	DIÁRIA	20	320,00	6.400,00
25	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA - metálica (4x4 m) com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	DIÁRIA	20	420,00	8.400,00
Valor total adjudicado: R\$ 621.490,00 (Seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa reais)					
LOTE 03 COTA PRINCIPAL					
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ - SECULT					
ITEM	SERVIÇOS	REF	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

1	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STANDS(OCTANORM) - 2x1 m ² , com lâmpada de 110 w - stand (octanorm) de tamanho 2 m x 1 m aberto na parte frontal, com carpete aplicado no piso existente no local, paredes com painéis ts dupla face branco com 3 mm de espessura, emoldurados por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio adonisados, iluminação com lâmpada de 100 watts ou equivalente e 1 tomada monofásica, testeira na parte frontal do stand para aplicação de vinil adesivo.	DIÁRIA	225	1.000,00	225.000,00
2	LOCAÇÃO DE TENDAS - com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, fechada lateralmente, tamanho 3 x 3 m com coberturas em lona branca, estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.	DIÁRIA	150	400,00	60.000,00
3	PALCO 08X06m - Prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 08 metros de frente x 06 metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m.), com cobertura em Box Truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo até 2,00m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	DIÁRIA	75	4.150,00	311.250,00
4	PALCO 10X08m - Prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m.) com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo até 2,00 m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	DIÁRIA	75	5.000,00	375.000,00
5	BOX TRUSS - Locação com montagem e desmontagem de BOX TRUSS - em duralumínio - Q30 - destinado à montagem de pórticos	METRO / LINEAR	177	250,00	44.250,00
6	TENDA ABERTA 6X6 - locação de montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (2) lâmpadas de 100 watts e (02) tomadas, estruturas para o uso do público em geral	DIÁRIA	113	800,00	90.400,00
7	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA - com piso revestido em carpete (6x8 m) -tenda metálica com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, com dimensões 6 m x 8 m. com calhas para escoamento da água, lonas na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes. o piso será tipo tablado, em compensado naval 18 mm pregado em frechais ou outro tipo capaz de garantir a firmeza do piso e segurança do evento, deverá possuir rampa de acessibilidade conforme nbr 9050.	DIÁRIA	128	2.000,00	256.000,00
8	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA CAMAROTE - medindo 2,20 largura x 4,0 de comprimento x 2,20 de altura, com fechamento lateral em grade, com piso em compensado de 18 mm e no mínimo 1,50m no nível do chão, com capacidade para receber 15 pessoas, já com cobertura em lona branca anti chama, com estrutura necessária de acessibilidade.	DIÁRIA	113	4.000,00	452.000,00

9	CAMARIM - medindo 5,0m de largura x 5,0m de comprimento, com paredes em painéis de octanorm na cor branca, emoldurados por perfis metálicos e portas de acesso com fechadura, piso em madeira naval de 18mm e flechais, com carpete, 02 pontos de tomada 110/220w, com 01 ar-condicionado e iluminação básica.	DIÁRIA	113	3.000,00	339.000,00
10	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA GALPÃO TIPO DUAS ÁGUAS - Modelo duas águas, revestidos em lona e construídos em um único pavimento, constituídos por pórticos regulares, com cobertura superior apoiada em sistemas de terças e treliças, cobertura tipo duas águas. A estrutura deve atender aos padrões de resistência e segurança previstas em NBR. Destinado para o uso de auditório, feiras, oficinas, entre outros; deve possuir vão transversal de 10 a 30 metros; vão longitudinal de 130 a 360 metros;	M ² / DIÁRIA	375	700,00	262.500,00
11	TENDA ABERTA 6x6 COM PISO - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta com piso, nas dimensões mínimas de 06 metros frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (2) lâmpadas de 100 watts e (02) tomadas, para uso do público geral	DIÁRIA	120	2.500,00	300.000,00
12	TENDA ABERTA 10X10 - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas para o uso do público em geral.	DIÁRIA	98	3.000,00	294.000,00
13	TENDA ABERTA 10x10 COM PISO - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta com piso, nas dimensões mínimas de 10 metros frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas, para uso do público geral	DIÁRIA	75	4.000,00	300.000,00
14	TENDA FECHADA 10x10 - Locação com montagem e desmontagem de tenda fechada, nas dimensões de 10 metros de frente por 10 metros de profundidade Pé direito 2,50m, cobertura tipo pirâmide ou cúpula, as tendas deverão ser moduláveis com vãos livres e lonas impermeáveis, anti-chama, anti-mofa e black-out, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas. Com estrutura em perfil de alumínio ou de aço carbono, climatizada.	DIÁRIA	87	4.500,00	391.500,00
15	ARQUIBANCADA - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 08 (oito) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas	METRO / LINEAR	375	800,00	300.000,00

16	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA - com piso revestido em carpete (10x10 m) -tenda metálica com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, com dimensões 10,00 m x 10,00 m. com calhas para escoamento da água, lonas na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes. o piso será tipo tablado, em compensado naval 18 mm pregado em frechais ou outro tipo capaz de garantir a firmeza do piso e segurança do evento, deverá possuir rampa de acessibilidade conforme nbr 9050.	DIÁRIA	143	3.000,00	429.000,00
17	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA - metálica (3x3 m) com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	DIÁRIA	188	600,00	112.800,00
18	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA - metálica (4x4 m) com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	DIÁRIA	50	700,00	35.000,00
19	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA - metálica (6x6 m) com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	DIÁRIA	50	1.000,00	50.000,00
20	PISO - Locação de estrutura de piso com montagem e desmontagem. O piso deverá ser executado em compensado naval com espessura de 0,18mm (dezoito milímetros) fixados nos frechais ou outro tipo capaz de garantir a firmeza do piso e segurança do evento.	M ² / DIÁRIA	109	200,00	21.800,00
21	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA BALCÃO - medindo 1,00 X 0,5 X 1,00 M, montado em estrutura de montante em alumínio anodizado tipo "OCTANO" unidos por perfil de travessas retas, com paredes em painéis formicalizados tipo "TS" branco brilhante.	M ² / DIÁRIA	75	250,00	18.750,00
22	LOCAÇÃO DE TENDAS - de ferro galvanizado, com lona branca KP 1000 "anti-chamas", medindo 3 x 3 metros, com balcão para ambulantes e artesãos, com tomadas, luminárias, piso e carpete.	DIÁRIA	150	1.000,00	150.000,00
23	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA - metálica (10x10 m) com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	DIÁRIA	38	3.000,00	114.000,00
24	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA - com montagem e desmontagem para TENDA GEO DOME: medindo 18 m x 18 m, com fechamento em lona antichama na cor branca.	DIÁRIA	15	6.000,00	90.000,00
25	PALCO TIPO 3 - Locação de estrutura metálica de Palco, montagem e desmontagem, medindo 12m de frente x 12m de fundo, com piso de 2,20m a 2,50m em relação ao solo, com cobertura em lona vinílica antichamas, com escada e rampa de acesso e guarda corpo.	DIÁRIA	75	5.500,00	412.500,00
26	PÓRTICO DE ENTRADA - Locação de estrutura com montagem e desmontagem de Pórtico de entrada, com estrutura em alumínio (material box struss), com medidas a serem definidas pelo contratante.	METRO / DIÁRIA	177	200,00	35.400,00
27	PALCO GEO SPACE - Locação de estrutura com montagem e desmontagem para Formato Gel Space com cobertura de 20 m de boca x 20 m de profundidade, com piso de 2,5 m de altura, piso em compensado naval em formato T, medindo 20 m ² , com 2,00 m de altura.	DIÁRIA	15	10.000,00	150.000,00

28	TABLADO OU PRATICÁVEL - 2m x 1m - piso em estrutura de madeira utilizando esteio e frechais dispostos ortogonalmente na ordem: solo, esteio e frechal, sempre com o cuidado de permitir o nivelamento da estrutura elevada, acompanhado o piso existente. Ligações entre as peças serão através de pregos e/ou conectores metálicos, sempre procurando executar uma estrutura rígida e sólida. O assoalho deverá ser executado em compensado naval espessura de 20 mm pregados nos frechais com carpete aplicado diretamente sobre o compensado, na cor cinza grafite, altura de 30 cm até 1 metro.	DIÁRIA	100	300,00	30.000,00
29	LOCAÇÃO DE TENDAS - de ferro galvanizado, com lona branca KP 1000 "antichamas", medindo 3 x 3 metros, com balcão para ambulantes e artesãos, com tomadas, luminárias.	DIÁRIA	150	700,00	105.000,00
30	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FECHAMENTOS - Locação com montagem e desmontagem de alamedados para isolamento de área, em modelo intertraváveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 2,00m.	METRO / DIÁRIA	150	250,00	37.500,00
31	ARQUIBANCADA - Montagem e desmontagem de arquibancada, de 06 (seis) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas.	METRO / DIÁRIA	375	450,00	168.750,00
32	DISCIPLINADORES - Montagem e desmontagem de módulo de grade metálica (disciplinadores) em aço ou ferro galvanizado, nas dimensões 2,0m x 1,20m, dotado de sistema especial de fixação entre grades, reforço nos pés.	DIÁRIA	750	240,80	180.600,00

Valor total adjudicado: R\$ 6.142.000,00 (Seis milhões cento e quarenta e dois mil reais)

**LOTE 03
COTA RESERVADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ - SECULT**

ITEM	SERVIÇOS	REF	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STANDS(OCTANORM) - 2x1 m², com lâmpada de 110 w - stand (octanorm) de tamanho 2 m x 1 m aberto na parte frontal, com carpete aplicado no piso existente no local, paredes com painéis ts dupla face branco com 3 mm de espessura, emoldurados por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio adonisados, iluminação com lâmpada de 100 watts ou equivalente e 1 tomada monofásica, testeira na parte frontal do stand para aplicação de vinil adesivo.	DIÁRIA	75	1.000,00	75.000,00

2.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO DE TENDAS - com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, fechada lateralmente, tamanho 3 x 3 m com coberturas em lona branca, estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.	DIÁRIA	50	400,00	20.000,00
3.1 COTA RESERVADA	PALCO 08X06m - Prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 08 metros de frente x 06 metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m.), com cobertura em Box Truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo até 2,00m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	DIÁRIA	25	4.150,00	103.750,00
4.1 COTA RESERVADA	PALCO 10X08m - Prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m.) com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo até 2,00 m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	DIÁRIA	25	5.000,00	125.000,00
5.1 COTA RESERVADA	BOX TRUSS - Locação com montagem e desmontagem de BOX TRUSS - em duralumínio - Q30 - destinado à montagem de pórticos	METRO / LINEAR	58	250,00	14.500,00

6.1 COTA RESERVADA	TENDAABERTA 6X6 - locação de montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (2) lâmpadas de 100 watts e (02) tomadas, estruturas para o uso do público em geral	DIÁRIA	37	800,00	29.600,00
7.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA - com piso revestido em carpete (6x8 m) -tenda metálica com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, com dimensões 6 m x 8 m. com calhas para escoamento da água, lonas na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes. o piso será tipo tablado, em compensado naval 18 mm pregado em frechais ou outro tipo capaz de garantir a firmeza do piso e segurança do evento, deverá possuir rampa de acessibilidade conforme nbr 9050.	DIÁRIA	42	2.000,00	84.000,00
8.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA CAMAROTE - medindo 2,20 largura x 4,0 de comprimento x 2,20 de altura, com fechamento lateral em grade, com piso em compensado de 18 mm e no mínimo 1,50m no nível do chão, com capacidade para receber 15 pessoas, já com cobertura em lona branca anti chama, com estrutura necessária de acessibilidade.	DIÁRIA	37	4.000,00	148.000,00
9.1 COTA RESERVADA	CAMARIM - medindo 5,0m de largura x 5,0m de comprimento, com paredes em painéis de octanorm na cor branca, emoldurados por perfis metálicos e portas de acesso com fechadura, piso em madeira naval de 18mm e flechais, com carpete, 02 pontos de tomada 110/220w, com 01 ar-condicionado e iluminação básica.	DIÁRIA	37	3.000,00	111.000,00

10.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA GALPÃO TIPO DUAS ÁGUAS - Modelo duas águas, revestidos em lona e construídos em um único pavimento, constituídos por pórticos regulares, com cobertura superior apoiada em sistemas de terças e treliças, cobertura tipo duas águas. A estrutura deve atender aos padrões de resistência e segurança previstas em NBR. Destinado para o uso de auditório, feiras, oficinas, entre outros; deve possuir vão transversal de 10 a 30 metros; vão longitudinal de 130 a 360 metros;	METRO / LINEAR	125	700,00	87.500,00
11.1 COTA RESERVADA	TENDA ABERTA 6x6 COM PISO - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta com piso, nas dimensões mínimas de 06 metros frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (2) lâmpadas de 100 watts e (02) tomadas, para uso do público geral	DIÁRIA	40	2.500,00	100.000,00
12.1 COTA RESERVADA	TENDA ABERTA 10X10 - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas para o uso do público em geral.	DIÁRIA	32	3.000,00	96.000,00
13.1 COTA RESERVADA	TENDA ABERTA 10x10 COM PISO - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta com piso, nas dimensões mínimas de 10 metros frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas, para uso do público geral	DIÁRIA	25	4.000,00	100.000,00

14.1 COTA RESERVADA	TENDA FECHADA 10x10 - Locação com montagem e desmontagem de tenda fechada, nas dimensões de 10 metros de frente por 10 metros de profundidade Pé direito 2,50m, cobertura tipo pirâmide ou cúpula, as tendas deverão ser moduláveis com vãos livres e lonas impermeáveis, anti-chama, anti-mofo e black-out, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas. Com estrutura em perfil de alumínio ou de aço carbono, climatizada.	DIÁRIA	28	4.500,00	126.000,00
15.1 COTA RESERVADA	ARQUIBANCADA - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 08 (oito) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas	DIÁRIA	125	800,00	100.000,00
16.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA - com piso revestido em carpete (10x10 m) -tenda metálica com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, com dimensões 10,00 m x 10,00 m. com calhas para escoamento da água, lonas na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes. o piso será tipo tablado, em compensado naval 18 mm pregado em frechais ou outro tipo capaz de garantir a firmeza do piso e segurança do evento, deverá possuir rampa de acessibilidade conforme nbr 9050.	DIÁRIA	47	3.000,00	141.000,00
17.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA - metálica (3x3 m) com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	DIÁRIA	62	600,00	37.200,00

20.1 COTA RESERVADA	PISO - Locação de estrutura de piso com montagem e desmontagem. O piso deverá ser executado em compensado naval com espessura de 0,18mm (dezoito milímetros) fixados nos frechais ou outro tipo capaz de garantir a firmeza do piso e segurança do evento.	M² / DIÁRIA	36	200,00	7.200,00
21.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA BALCÃO - medindo 1,00 X 0,5 X 1,00 M, montado em estrutura de montante em alumínio anodizado tipo "OCTANO" unidos por perfil de travessas retas, com paredes em painéis formicalizados tipo "TS" branco brilhante.	M²/ DIÁRIA	25	250,00	6.250,00
22.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO DE TENDAS - de ferro galvanizado, com lona branca KP 1000 "antichamas", medindo 3 x 3 metros, com balcão para ambulantes e artesãos, com tomadas, luminárias, piso e carpete.	DIÁRIA	50	1.000,00	50.000,00
23.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA - metálica (10x10 m) com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	METRO / DIÁRIA	12	3.000,00	36.000,00
24.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA - com montagem e desmontagem para TENDA GEO DOME: medindo 18 m x 18 m, com fechamento em lona antichama na cor branca.	DIÁRIA	05	6.000,00	30.000,00
25.1 COTA RESERVADA	PALCO TIPO 3 - Locação de estrutura metálica de Palco, montagem e desmontagem, medindo 12m de frente x 12m de fundo, com piso de 2,20m a 2,50m em relação ao solo, com cobertura em lona vinílica antichamas, com escada e rampa de acesso e guarda corpo.	DIÁRIA	25	5.500,00	137.500,00
26.1 COTA RESERVADA	PÓRTICO DE ENTRADA - Locação de estrutura com montagem e desmontagem de Pórtico de entrada, com estrutura em alumínio (material box struss), com medidas a serem definidas pelo contratante.	DIÁRIA	58	200,00	11.600,00

27.1 COTA RESERVADA	PALCO GEO SPACE - Locação de estrutura com montagem e desmontagem para Formato Gel Space com cobertura de 20 m de boca x 20 m de profundidade, com piso de 2,5 m de altura, piso em compensado naval em formato T, medindo 20 m ² , com 2,00 m de altura.	DIÁRIA	05	10.000,00	50.000,00
29.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO DE TENDAS - de ferro galvanizado, com lona branca KP 1000 "antichamas", medindo 3 x 3 metros, com balcão para ambulantes e artesãos, com tomadas, luminárias.	DIÁRIA	50	700,00	35.000,00
30.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FECHAMENTOS - Locação com montagem e desmontagem de alambrados para isolamento de área, em modelo intertraváveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 2,00m.	METRO / DIÁRIA	50	250,00	12.500,00
31.1 COTA RESERVADA	ARQUIBANCADA - Montagem e desmontagem de arquibancada, de 06 (seis) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas.	METRO / DIÁRIA	125	450,00	56.250,00
32.1 COTA RESERVADA	DISCIPLINADORES - Montagem e desmontagem de módulo de grade metálica (disciplinadores) em aço ou ferro galvanizado, nas dimensões 2,0m x 1,20m, dotado de sistema especial de fixação entre grades, reforço nos pés.	DIÁRIA	250	240,80	60.200,00
Valor total adjudicado: R\$ 1.991.050,00 (Hum milhão novecentos e noventa e um mil e cinquenta reais)					
LOTE 04 COTA PRINCIPAL					
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETE					
ITEM	SERVIÇOS	REF	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

1	LOCAÇÃO DE TENDAS - com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, fechada lateralmente, tamanho 3 x 3 m com coberturas em lona branca, estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.	DIÁRIA	150	400,00	60.000,00
2	PALCO 08X06m - Prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 08 metros de frente x 06 metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m.), com cobertura em Box Truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo até 2,00m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	DIÁRIA	53	5.000,00	265.000,00
3	PALCO 10X08m - Prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m.) com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo até 2,00 m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	DIÁRIA	27	5.500,00	148.500,00
4	BOX TRUSS - Locação com montagem e desmontagem de BOX TRUSS - em duralumínio - Q30 - destinado à montagem de pórticos	METRO / LINEAR	750	300,00	225.000,00
5	TENDA ABERTA 6X6 - locação de montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (2) lâmpadas de 100 watts e (02) tomadas, estruturas para o uso do público em geral	DIÁRIA	150	1.300,00	195.000,00
6	TENDA ABERTA 6x6 COM PISO - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta com piso, nas dimensões mínimas de 06 metros frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (2) lâmpadas de 100 watts e (02) tomadas, para uso do público geral	DIÁRIA	90	2.000,00	180.000,00
7	TENDA ABERTA 10X10 - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas para o uso do público em geral.	DIÁRIA	90	3.300,00	297.000,00
8	TENDA ABERTA 10x10 COM PISO - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta com piso, nas dimensões mínimas de 10 metros frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas, para uso do público geral	DIÁRIA	75	4.300,00	322.500,00

9	TENDA FECHADA 10x10 - Locação com montagem e desmontagem de tenda fechada, nas dimensões de 10 metros de frente por 10 metros de profundidade Pé direito 2,50m, cobertura tipo pirâmide ou cúpula, as tendas deverão ser moduláveis com vãos livres e lonas impermeáveis, anti-chama, anti-mofo e black-out, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas. Com estrutura em perfil de alumínio ou de aço carbono, climatizada.	DIÁRIA	113	5.000,00	565.000,00
10	ARQUIBANCADA - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 08 (oito) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas	METRO / LINEAR	750	500,00	375.000,00
11	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS E CAMAROTES - com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, com degraus, com início do primeiro piso de, no mínimo, 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões, no mínimo, de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de, no máximo, 15 (quinze) centímetros	DIÁRIA	1.500	1.800,00	2.700.000,00
12	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA - com piso revestido em carpete (10x10 m) -tenda metálica com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, com dimensões 10,00 m x 10,00 m. com calhas para escoamento da água, lonas na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes. o piso será tipo tablado, em compensado naval 18 mm pregado em frechais ou outro tipo capaz de garantir a firmeza do piso e segurança do evento, deverá possuir rampa de acessibilidade conforme nbr 9050.	DIÁRIA	90	4.500,00	405.000,00
13	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA - com piso revestido em carpete (6x8 m) -tenda metálica com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, com dimensões 6 m x 8 m. com calhas para escoamento da água, lonas na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes. o piso será tipo tablado, em compensado naval 18 mm pregado em frechais ou outro tipo capaz de garantir a firmeza do piso e segurança do evento, deverá possuir rampa de acessibilidade conforme nbr 9050.	DIÁRIA	68	4.000,00	272.000,00
14	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA CAMAROTE - medindo 2,20 largura x 4,0 de comprimento x 2,20 de altura, com fechamento lateral em grade, com piso em compensado de 18 mm e no mínimo 1,50m no nível do chão, com capacidade para receber 15 pessoas, já com cobertura em lona branca anti chama, com estrutura necessária de acessibilidade.	DIÁRIA	75	4.000,00	300.000,00

15	CAMARIM - medindo 5,0m de largura x 5,0m de comprimento, com paredes em painéis de octanorm na cor branca, emoldurados por perfis metálicos e portas de acesso com fechadura, piso em madeira naval de 18mm e flechais, com carpete, 02 pontos de tomada 110/220w, com 01 ar-condicionado e iluminação básica.	DIÁRIA	90	3.000,00	270.000,00
16	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA GALPÃO TIPO DUAS ÁGUAS - Modelo duas águas, revestidos em lona e construídos em um único pavimento, constituídos por pórticos regulares, com cobertura superior apoiada em sistemas de terças e treliças, cobertura tipo duas águas. A estrutura deve atender aos padrões de resistência e segurança previstas em NBR. Destinado para o uso de auditório, feiras, oficinas, entre outros; deve possuir vão transversal de 10 a 30 metros; vão longitudinal de 130 a 360 metros;	M² / DIÁRIA	21	1.200,00	25.200,00
17	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA - metálica (3x3 m) com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	DIÁRIA	240	600,00	144.000,00
18	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA - metálica (4x4 m) com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	DIÁRIA	150	1.000,00	150.000,00
19	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA METÁLICA - (6x6 m) com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	DIÁRIA	195	1.500,00	292.500,00
20	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA METÁLICA - (10x10 m) com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	DIÁRIA	173	3.500,00	605.500,00
21	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA - com montagem e desmontagem para TENDA GEO DOME: medindo 18 m x 18 m, com fechamento em lona antichama na cor branca.	DIÁRIA	90	8.500,00	765.000,00
22	PALCO TIPO 3 - Locação de estrutura metálica de Palco, montagem e desmontagem, medindo 12m de frente x 12m de fundo, com piso de 2,20m a 2,50m em relação ao solo, com cobertura em lona vinílica antichamas, com escada e rampa de acesso e guarda corpo.	DIÁRIA	38	8.500,00	323.000,00
23	PÓRTICO DE ENTRADA - Locação de estrutura com montagem e desmontagem de Pórtico de entrada, com estrutura em alumínio (material box struss), com medidas a serem definidas pelo contratante.	METRO / DIÁRIA	102	300,00	30.600,00
24	PALCO GEO SPACE - Locação de estrutura com montagem e desmontagem para Formato Gel Space com cobertura de 20 m de boca x 20 m de profundidade, com piso de 2,5 m de altura, piso em compensado naval em formato T, medindo 20 m², com 2,00 m de altura.	DIÁRIA	68	11.500,00	782.000,00
25	PISO - Locação de estrutura de piso com montagem e desmontagem. O piso deverá ser executado em compensado naval com espessura de 0,18mm (dezoito milímetros) fixados nos frechais ou outro tipo capaz de garantir a firmeza do piso e segurança do evento.	M² / DIÁRIA	100	202,00	20.200,00

26	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA BALCÃO - medindo 1,00 X 0,5 X 1,00 M, montado em estrutura de montante em alumínio anodizado tipo "OCTANO" unidos por perfil de travessas retas, com paredes em painéis formicallizados tipo "TS" branco brilhante.	M² / DIÁRIA	173	250,00	43.250,00
27	LOCAÇÃO DE TENDAS - de ferro galvanizado, com lona branca KP 1000 "anti-chamas", medindo 3 x 3 metros, com balcão para ambulantes e artesãos, com tomadas, luminárias, piso e carpete.	DIÁRIA	195	1.500,00	292.500,00
28	LOCAÇÃO DE TENDAS - de ferro galvanizado, com lona branca KP 1000 "antichamas", medindo 3 x 3 metros, com balcão para ambulantes e artesãos, com tomadas, luminárias.	DIÁRIA	195	1.000,00	195.000,00
29	ARQUIBANCADA - Montagem e desmontagem de arquibancada, de 06 (seis) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas.	METRO / DIÁRIA	50	700,00	35.000,00
30	DISCIPLINADORES - Montagem e desmontagem de módulo de grade metálica (disciplinadores) em aço ou ferro galvanizado, nas dimensões 2,0m x 1,20m, dotado de sistema especial de fixação entre grades, reforço nos pés.	DIÁRIA	375	100,00	37.500,00
31	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FECHAMENTOS - Locação com montagem e desmontagem de alambrados para isolamento de área, em modelo intertraváveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 2,00m.	METRO / DIÁRIA	375	R\$ 300,00	112.500,00
32	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STANDS(OCTANORM) - 2x1 m², com lâmpada de 110 w - stand (octanorm) de tamanho 2 m x 1 m aberto na parte frontal, com carpete aplicado no piso existente no local, paredes com painéis ts dupla face branco com 3 mm de espessura, emoldurados por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio adonisados, iluminação com lâmpada de 100 watts ou equivalente e 1 tomada monofásica, testeira na parte frontal do stand para aplicação de vinil adesivo.	DIÁRIA	135	1.850,00	249.750,00
33	TABLADO OU PRATICÁVEL - 2m x 1m - piso em estrutura de madeira utilizando esteio e frechais dispostos ortogonalmente na ordem: solo, esteio e frechal, sempre com o cuidado de permitir o nivelamento da estrutura elevada, acompanhado o piso existente. Ligações entre as peças serão através de pregos e/ou conectores metálicos, sempre procurando executar uma estrutura rígida e sólida. O assoalho deverá ser executado em compensado naval espessura de 20 mm pregados nos frechais com carpete aplicado diretamente sobre o compensado, na cor cinza grafite, altura de 30 cm até 1 metro.	DIÁRIA	375	296,00	111.000,00
Valor total adjudicado: R\$ 10.794.500,00 (Dez milhões setecentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais)					
LOTE 05 COTA PRINCIPAL					
SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA					

ITEM	SERVIÇOS	REF	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PALCO 08X06m - Prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 08 metros de frente x 06 metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m.), com cobertura em Box Truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo até 2,00m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	DIÁRIA	45	3.500,00	157.500,00
2	PALCO 10X08m - Prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m.) com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo até 2,00 m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	DIÁRIA	45	4.000,00	180.000,00
3	BOX TRUSS - Locação com montagem e desmontagem de BOX TRUSS - em duralumínio - Q30 - destinado à montagem de pórticos	METRO / LINEAR	100	250,00	25.000,00
4	TENDA ABERTA 6X6 - locação de montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (2) lâmpadas de 100 watts e (02) tomadas, estruturas para o uso do público em geral	DIÁRIA	47	900,00	42.300,00
5	TENDA ABERTA 6x6 COM PISO - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta com piso, nas dimensões mínimas de 06 metros frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (2) lâmpadas de 100 watts e (02) tomadas, para uso do público geral	DIÁRIA	48	1.500,00	72.000,00
6	TENDAABERTA 10X10 - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado , com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas para o uso do público em geral .	DIÁRIA	45	2.300,00	103.500,00
7	TENDA ABERTA 10x10 COM PISO - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta com piso, nas dimensões mínimas de 10 metros frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas, para uso do público geral	DIÁRIA	48	3.300,00	158.400,00
8	TENDA FECHADA 10x10 - Locação com montagem e desmontagem de tenda fechada, nas dimensões de 10 metros de frente por 10 metros de profundidade Pé direito 2,50m, cobertura tipo pirâmide ou cúpula, as tendas deverão ser moduláveis com vãos livres e lonas impermeáveis, anti-chama, anti-mofo e black-out, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas. Com estrutura em perfil de alumínio ou de aço carbono, climatizada.	DIÁRIA	49	3.500,00	171.500,00

9	ARQUIBANCADA - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 08 (oito) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas	METRO / LINEAR	75	500,00	37.500,00
10	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS E CAMAROTES - com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, com degraus, com início do primeiro piso de, no mínimo, 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões, no mínimo, de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de, no máximo, 15 (quinze) centímetros	DIÁRIA	45	2.480,00	111.600,00
11	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA - com piso revestido em carpete (10x10 m) -tenda metálica com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, com dimensões 10,00 m x 10,00 m. com calhas para escoamento da água, lonas na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes. o piso será tipo tablado, em compensado naval 18 mm pregado em frechais ou outro tipo capaz de garantir a firmeza do piso e segurança do evento, deverá possuir rampa de acessibilidade conforme nbr 9050.	DIÁRIA	48	3.000,00	144.000,00
12	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA - com piso revestido em carpete (6x8 m) -tenda metálica com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, com dimensões 6 m x 8 m. com calhas para escoamento da água, lonas na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes. o piso será tipo tablado, em compensado naval 18 mm pregado em frechais ou outro tipo capaz de garantir a firmeza do piso e segurança do evento, deverá possuir rampa de acessibilidade conforme nbr 9050.	DIÁRIA	48	2.500,00	120.000,00
13	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA GALPÃO TIPO DUAS ÁGUAS - Modelo duas águas, revestidos em lona e construídos em um único pavimento, constituídos por pórticos regulares, com cobertura superior apoiada em sistemas de terças e treliças, cobertura tipo duas águas. A estrutura deve atender aos padrões de resistência e segurança previstas em NBR. Destinado para o uso de auditório, feiras, oficinas, entre outros; deve possuir vão transversal de 10 a 30 metros; vão longitudinal de 130 a 360 metros;	M² / DIÁRIA	54	600,00	32.400,00
14	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA - metálica (3x3 m) com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	DIÁRIA	2	440,00	880,00
15	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA - metálica (4x4 m) com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	DIÁRIA	60	500,00	30.000,00
16	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA - metálica (10x10 m) com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	DIÁRIA	4	2.500,00	10.000,00
17	PÓRTICO DE ENTRADA - Locação de estrutura com montagem e desmontagem de Pórtico de entrada, com estrutura em alumínio (material box struss), com medidas a serem definidas pelo contratante.	METRO / DIÁRIA	84	250,00	21.000,00

18	PISO - Locação de estrutura de piso com montagem e desmontagem. O piso deverá ser executado em compensado naval com espessura de 0,18mm (dezoito milímetros) fixados nos frechais ou outro tipo capaz de garantir a firmeza do piso e segurança do evento.	M² / DIÁRIA	60	250,00	15.000,00
19	ARQUIBANCADA - Montagem e desmontagem de arquibancada, de 06 (seis) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas.	METRO / DIÁRIA	60	500,00	30.000,00
20	DISCIPLINADORES - Montagem e desmontagem de módulo de grade metálica (disciplinadores) em aço ou ferro galvanizado, nas dimensões 2,0m x 1,20m, dotado de sistema especial de fixação entre grades, reforço nos pés.	DIÁRIA	100	150,00	15.000,00
21	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FECHAMENTOS - Locação com montagem e desmontagem de alambrados para isolamento de área, em modelo intertraváveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 2,00m.	METRO / DIÁRIA	60	231,00	13.860,00
22	TABLADO OU PRATICÁVEL - 2m x 1m - piso em estrutura de madeira utilizando esteio e frechais dispostos ortogonalmente na ordem: solo, esteio e frechal, sempre com o cuidado de permitir o nivelamento da estrutura elevada, acompanhado o piso existente. Ligações entre as peças serão através de pregos e/ou conectores metálicos, sempre procurando executar uma estrutura rígida e sólida. O assoalho deverá ser executado em compensado naval espessura de 20 mm pregados nos frechais com carpete aplicado diretamente sobre o compensado, na cor cinza grafite, altura de 30 cm até 1 metro.	DIÁRIA	65	244,00	15.860,00

Valor total adjudicado: R\$ 1.507.300,00 (Hum milhão quinhentos e sete mil e trezentos reais)

**LOTE 05
COTA RESERVADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**

ITEM	SERVIÇOS	REF	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1 COTA RESERVADA	PALCO 08X06m - Prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 08 metros de frente x 06 metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m.), com cobertura em Box Truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo até 2,00m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	DIÁRIA	15	3.500,00	52.500,00

2.1 COTA RESERVADA	PALCO 10X08m - Prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m.) com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo até 2,00 m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	DIÁRIA	15	4.000,00	60.000,00
4.1 COTA RESERVADA	TENDA ABERTA 6X6 - locação de montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (2) lâmpadas de 100 watts e (02) tomadas, estruturas para o uso do público em geral.	DIÁRIA	15	900,00	13.500,00
5.1 COTA RESERVADA	TENDA ABERTA 6x6 COM PISO - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta com piso, nas dimensões mínimas de 06 metros frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (2) lâmpadas de 100 watts e (02) tomadas, para uso do público geral	DIÁRIA	16	1.500,00	24.000,00
6.1 COTA RESERVADA	TENDA ABERTA 10X10 - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas para o uso do público em geral.	DIÁRIA	15	2.300,00	34.500,00

7.1 COTA RESERVADA	TENDA ABERTA 10x10 COM PISO - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta com piso, nas dimensões mínimas de 10 metros frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas, para uso do público geral	DIÁRIA	16	3.300,00	52.800,00
8.1 COTA RESERVADA	TENDA FECHADA 10x10 - Locação com montagem e desmontagem de tenda fechada, nas dimensões de 10 metros de frente por 10 metros de profundidade Pé direito 2,50m, cobertura tipo pirâmide ou cúpula, as tendas deverão ser moduláveis com vãos livres e lonas impermeáveis, anti-chama, anti-mofo e black-out, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas. Com estrutura em perfil de alumínio ou de aço carbono, climatizada.	DIÁRIA	16	3.500,00	56.000,00
9.1 COTA RESERVADA	ARQUIBANCADA - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 08 (oito) degraus, com início do primeiro pisso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas	METRO / LINEAR	25	500,00	12.500,00

10.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCA- DAS E CAMAROTES - com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes es- pecificações: Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, com degraus, com início do primeiro piso de, no mínimo, 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões, no mínimo, de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de, no máximo, 15 (quinze) centímetros	DIÁRIA	15	2.480,00	37.200,00
11.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA - com piso revestido em carpete (10x10 m) -tenda metálica com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, com dimensões 10,00 m x 10,00 m. com calhas para escoamento da água, lonas na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resisten- tes. o piso será tipo tablado, em compensado naval 18 mm pregado em frechais ou outro tipo capaz de garantir a firmeza do piso e segurança do evento, deverá possuir rampa de acessibilidade conforme nbr 9050.	DIÁRIA	16	3.000,00	48.000,00
12.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA - com piso revestido em carpete (6x8 m) - tenda metálica com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, com dimensões 6 m x 8 m. com calhas para escoamento da água, lonas na cor branca, antirraio uv, antichamas super- -resistentes. o piso será tipo tablado, em compensado naval 18 mm pregado em frechais ou outro tipo capaz de garantir a firmeza do piso e segurança do evento, deverá possuir rampa de acessibilidade conforme nbr 9050.	DIÁRIA	16	2.500,00	40.000,00
Valor total adjudicado: R\$ 431.000,00 (Quatrocentos e trinta e um mil reais)					
LOTE 06 COTA PRINCIPAL					

SECRETARIA DE ESTADO DE POLITICA PARA MULHERES - SEPM SECRETARIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS					
ITEM	SERVIÇOS	REF	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE TENDAS - com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, fechada lateralmente, tamanho 3 x 3 m com coberturas em lona branca, estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.	DIÁRIA	83	500,00	41.500,00
2	PALCO 08X06m - Prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 08 metros de frente x 06 metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m.), com cobertura em Box Truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo até 2,00m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	DIÁRIA	83	4.300,00	356.900,00
3	PALCO 10X08m - Prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m.) com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo até 2,00 m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	DIÁRIA	83	5.300,00	439.900,00

4	BOX TRUSS - Locação com montagem e desmontagem de BOX TRUSS - em duralumínio - Q30 - destinado à montagem de pórticos	METRO / LINEAR	225	200,00	45.000,00
5	TENDA ABERTA 6X6 - locação de montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (2) lâmpadas de 100 watts e (02) tomadas, estruturas para o uso do público em geral	DIÁRIA	113	850,00	96.050,00
6	TENDA ABERTA 6x6 COM PISO - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta com piso, nas dimensões mínimas de 06 metros frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (2) lâmpadas de 100 watts e (02) tomadas, para uso do público geral	DIÁRIA	113	1.400,00	158.200,00
7	TENDA ABERTA 10X10 - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas para o uso do público em geral.	DIÁRIA	83	3.000,00	249.000,00
8	TENDA ABERTA 10x10 COM PISO - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta com piso, nas dimensões mínimas de 10 metros frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas, para uso do público geral	DIÁRIA	83	4.500,00	373.500,00

9	TENDA FECHADA 10x10 - Locação com montagem e desmontagem de tenda fechada, nas dimensões de 10 metros de frente por 10 metros de profundidade Pé direito 2,50m, cobertura tipo pirâmide ou cúpula, as tendas deverão ser moduláveis com vãos livres e lonas impermeáveis, anti-chama, anti-mofo e black-out, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas. Com estrutura em perfil de alumínio ou de aço carbono, climatizada.	DIÁRIA	75	5.500,00	412.500,00
10	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA CAMAROTE - medindo 2,20 largura x 4,0 de comprimento x 2,20 de altura, com fechamento lateral em grade, com piso em compensado de 18 mm e no mínimo 1,50m no nível do chão, com capacidade para receber 15 pessoas, já com cobertura em lona branca anti chama, com estrutura necessária de acessibilidade.	DIÁRIA	75	4.800,00	360.000,00
11	CAMARIM - medindo 5,0m de largura x 5,0m de comprimento, com paredes em painéis de octanorm na cor branca, emoldurados por perfis metálicos e portas de acesso com fechadura, piso em madeira naval de 18mm e flechais, com carpete, 02 pontos de tomada 110/220w, com 01 ar-condicionado e iluminação básica.	DIÁRIA	75	2.500,00	187.500,00
12	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA GALPÃO TIPO DUAS ÁGUAS - Modelo duas águas, revestidos em lona e construídos em um único pavimento, constituídos por pórticos regulares, com cobertura superior apoiada em sistemas de terças e treliças, cobertura tipo duas águas. A estrutura deve atender aos padrões de resistência e segurança previstas em NBR. Destinado para o uso de auditório, feiras, oficinas, entre outros; deve possuir vão transversal de 10 a 30 metros; vão longitudinal de 130 a 360 metros;	M² / DIÁRIA	113	700,00	79.100,00

13	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA - metálica (3x3 m) com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	DIÁRIA	75	500,00	37.500,00
14	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA - metálica (4x4 m) com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	DIÁRIA	75	600,00	45.000,00
15	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA - metálica (6x6 m) com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	DIÁRIA	75	900,00	67.500,00
16	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA - metálica (10x10 m) com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	DIÁRIA	75	3.270,00	245.250,00
17	ARQUIBANCADA - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 08 (oito) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas	METRO / LINEAR	225	700,00	157.500,00

18	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS E CAMAROTES - com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, com degraus, com início do primeiro piso de, no mínimo, 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões, no mínimo, de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de, no máximo, 15 (quinze) centímetros	DIÁRIA	75	4.500,00	337.500,00
19	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA - com piso revestido em carpete (10x10 m) -tenda metálica com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, com dimensões 10,00 m x 10,00 m. com calhas para escoamento da água, lonas na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes. o piso será tipo tablado, em compensado naval 18 mm pregado em frechais ou outro tipo capaz de garantir a firmeza do piso e segurança do evento, deverá possuir rampa de acessibilidade conforme nbr 9050.	DIÁRIA	75	5.000,00	375.000,00
20	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA - com piso revestido em carpete (6x8 m) -tenda metálica com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, com dimensões 6 m x 8 m. com calhas para escoamento da água, lonas na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes. o piso será tipo tablado, em compensado naval 18 mm pregado em frechais ou outro tipo capaz de garantir a firmeza do piso e segurança do evento, deverá possuir rampa de acessibilidade conforme nbr 9050.	DIÁRIA	75	4.950,00	371.250,00
21	LOCAÇÃO - de estrutura com montagem e desmontagem para TENDA GEO DOME: medindo 18 m x 18 m, com fechamento em lona antichama na cor branca.	DIÁRIA	75	7.800,00	585.000,00

22	PALCO TIPO 3 - Locação de estrutura metálica de Palco, montagem e desmontagem, medindo 12m de frente x 12m de fundo, com piso de 2,20m a 2,50m em relação ao solo, com cobertura em lona vinílica antichamas, com escada e rampa de acesso e guarda corpo.	DIÁRIA	98	7.200,00	705.600,00
23	PÓRTICO DE ENTRADA - Locação de estrutura com montagem e desmontagem de Pórtico de entrada, com estrutura em alumínio (material box struss), com medidas a serem definidas pelo contratante.	METRO / DIÁRIA	90	250,00	22.500,00
24	PALCO GEO SPACE - Locação de estrutura com montagem e desmontagem para Formato Gel Space com cobertura de 20 m de boca x 20 m de profundidade, com piso de 2,5 m de altura, piso em compensado naval em formato T, medindo 20 m ² , com 2,00 m de altura.	DIÁRIA	75	9.000,00	675.000,00
25	PISO - Locação de estrutura de piso com montagem e desmontagem. O piso deverá ser executado em compensado naval com espessura de 0,18mm (dezoito milímetros) fixados nos frechais ou outro tipo capaz de garantir a firmeza do piso e segurança do evento.	M ² / DIÁRIA	120	200,00	24.000,00
26	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA BALCÃO - medindo 1,00 X 0,5 X 1,00 M, montado em estrutura de montante em alumínio anodizado tipo "OCTANO" unidos por perfil de travessas retas, com paredes em painéis formicados tipo "TS" branco brilhante.	M ² / DIÁRIA	113	200,00	22.600,00
27	LOCAÇÃO DE TENDAS - de ferro galvanizado, com lona branca KP 1000 "antichamas", medindo 3 x 3 metros, com balcão para ambulantes e artesãos, com tomadas, luminárias, piso e carpete.	DIÁRIA	150	250,00	37.500,00
28	LOCAÇÃO DE TENDAS - de ferro galvanizado, com lona branca KP 1000 "antichamas", medindo 3 x 3 metros, com balcão para ambulantes e artesãos, com tomadas, luminárias.	DIÁRIA	75	500,00	37.500,00

29	ARQUIBANCADA - Montagem e desmontagem de arquibancada, de 06 (seis) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas.	METRO / DIÁRIA	375	500,00	187.500,00
30	DISCIPLINADORES - Montagem e desmontagem de módulo de grade metálica (disciplinadores) em aço ou ferro galvanizado, nas dimensões 2,0m x 1,20m, dotado de sistema especial de fixação entre grades, reforço nos pés.	DIÁRIA	375	200,00	75.000,00
31	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FECHAMENTOS - Locação com montagem e desmontagem de alambrados para isolamento de área, em modelo intertraváveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 2,00m.	METRO / DIÁRIA	375	200,00	75.000,00
32	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STANDS (OCTANORM) - 2x1 m ² , com lâmpada de 110 w - stand (octanorm) de tamanho 2 m x 1 m aberto na parte frontal, com carpete aplicado no piso existente no local, paredes com painéis ts dupla face branco com 3 mm de espessura, emoldurados por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio adonisados, iluminação com lâmpada de 100 watts ou equivalente e 1 tomada monofásica, testeira na parte frontal do stand para aplicação de vinil adesivo.	DIÁRIA	188	1.450,00	272.600,00

33	TABLADO OU PRATICÁVEL - 2m x 1m - piso em estrutura de madeira utilizando esteio e frechais dispostos ortogonalmente na ordem: solo, esteio e frechal, sempre com o cuidado de permitir o nivelamento da estrutura elevada, acompanhado o piso existente. Ligações entre as peças serão através de pregos e/ou conectores metálicos, sempre procurando executar uma estrutura rígida e sólida. O assoalho deverá ser executado em compensado naval espessura de 20 mm pregados nos frechais com carpete aplicado diretamente sobre o compensado, na cor cinza grafite, altura de 30 cm até 1 metro.	DIÁRIA	225	249,31	56.094,75
Valor total adjudicado: R\$ 7.211.544,75 (Sete milhões duzentos e onze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)					
LOTE 06 COTA RESERVADA					
SECRETARIA DE ESTADO DE POLITICA PARA MULHERES - SEPM SECRETARIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS					
ITEM	SERVIÇOS	REF	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO DE TENDAS - com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, fechada lateralmente, tamanho 3 x 3 m com coberturas em lona branca, estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.	DIÁRIA	27	500,00	13.500,00
2.1 COTA RESERVADA	PALCO 08X06m - Prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 08 metros de frente x 06 metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m.), com cobertura em Box Truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo até 2,00m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	DIÁRIA	27	4.300,00	116.100,00

3.1 COTA RESERVADA	PALCO 10X08m - Prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m.) com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo até 2,00 m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	DIÁRIA	27	5.300,00	143.100,00
4.1 COTA RESERVADA	BOX TRUSS - Locação com montagem e desmontagem de BOX TRUSS - em duralumínio - Q30 - destinado à montagem de pórticos	METRO / LINEAR	75	200,00	15.000,00
5.1 COTA RESERVADA	TENDA ABERTA 6X6 - locação de montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (2) lâmpadas de 100 watts e (02) tomadas, estruturas para o uso do público em geral	DIÁRIA	37	850,00	31.450,00
6.1 COTA RESERVADA	TENDA ABERTA 6x6 COM PISO - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta com piso, nas dimensões mínimas de 06 metros frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (2) lâmpadas de 100 watts e (02) tomadas, para uso do público geral	DIÁRIA	37	1.400,00	51.800,00
7.1 COTA RESERVADA	TENDA ABERTA 10X10 - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas para o uso do público em geral.	DIÁRIA	27	3.000,00	81.000,00

8.1 COTA RESERVADA	TENDA ABERTA 10x10 COM PISO - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta com piso, nas dimensões mínimas de 10 metros frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas, para uso do público geral	DIÁRIA	27	4.500,00	121.500,00
9.1 COTA RESERVADA	TENDA FECHADA 10x10 - Locação com montagem e desmontagem de tenda fechada, nas dimensões de 10 metros de frente por 10 metros de profundidade Pé direito 2,50m, cobertura tipo pirâmide ou cúpula, as tendas deverão ser moduláveis com vãos livres e lonas impermeáveis, anti-chama, anti-mofo e black-out, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas. Com estrutura em perfil de alumínio ou de aço carbono, climatizada.	DIÁRIA	25	5.500,00	137.500,00
10.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA CAMAROTE - medindo 2,20 largura x 4,0 de comprimento x 2,20 de altura, com fechamento lateral em grade, com piso em compensado de 18 mm e no mínimo 1,50m no nível do chão, com capacidade para receber 15 pessoas, já com cobertura em lona branca anti chama, com estrutura necessária de acessibilidade.	DIÁRIA	25	4.800,00	120.000,00
11.1 COTA RESERVADA	CAMARIM - medindo 5,0m de largura x 5,0m de comprimento, com paredes em painéis de octanorm na cor branca, emoldurados por perfis metálicos e portas de acesso com fechadura, piso em madeira naval de 18mm e flechais, com carpete, 02 pontos de tomada 110/220w, com 01 ar-condicionado e iluminação básica.	DIÁRIA	25	2.500,00	62.500,00

12.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA GALPÃO TIPO DUAS ÁGUAS - Modelo duas águas, revestidos em lona e construídos em um único pavimento, constituídos por pórticos regulares, com cobertura superior apoiada em sistemas de terças e treliças, cobertura tipo duas águas. A estrutura deve atender aos padrões de resistência e segurança previstas em NBR. Destinado para o uso de auditório, feiras, oficinas, entre outros; deve possuir vão transversal de 10 a 30 metros; vão longitudinal de 130 a 360 metros;	M² / DIÁRIA	37	700,00	25.900,00
13.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA - metálica (3x3 m) com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	DIÁRIA	25	500,00	12.500,00
14.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA - metálica (4x4 m) com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	DIÁRIA	25	600,00	15.000,00
15.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA - metálica (6x6 m) com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	DIÁRIA	25	900,00	22.500,00
16.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA - metálica (10x10 m) com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	DIÁRIA	25	3.270,00	81.750,00

<p>17.1 COTA RESERVADA</p>	<p>ARQUIBANCADA - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 08 (oito) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confecciona- dos em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas</p>	<p>METRO / LINEAR</p>	<p>75</p>	<p>700,00</p>	<p>52.500,00</p>
<p>18.1 COTA RESERVADA</p>	<p>LOCAÇÃO DE ARQUIBAN- CADAS E CAMAROTES - com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, com degraus, com início do primeiro piso de, no mínimo, 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões, no mínimo, de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de, no máximo, 15 (quinze) centímetros</p>	<p>DIÁRIA</p>	<p>25</p>	<p>4.500,00</p>	<p>112.500,00</p>
<p>19.1 COTA RESERVADA</p>	<p>LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA - com piso revestido em carpete (10x10 m) -tenda metálica com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, com dimensões 10,00 m x 10,00 m. com calhas para escoamento da água, lonas na cor branca, antirraio uv, antichamas su- per-resistentes. o piso será tipo tablado, em compensado naval 18 mm pregado em frechais ou outro tipo capaz de garantir a firmeza do piso e segurança do evento, deverá possuir rampa de acessibili- dade conforme nbr 9050.</p>	<p>DIÁRIA</p>	<p>25</p>	<p>5.000,00</p>	<p>125.000,00</p>

20.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA - com piso revestido em carpete (6x8 m) -tenda metálica com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, com dimensões 6 m x 8 m. com calhas para escoamento da água, lonas na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes. o piso será tipo tablado, em compensado naval 18 mm pregado em frechais ou outro tipo capaz de garantir a firmeza do piso e segurança do evento, deverá possuir rampa de acessibilidade conforme nbr 9050.	DIÁRIA	25	4.950,00	123.750,00
21.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO - de estrutura com montagem e desmontagem para TENDA GEO DOME: medindo 18 m x 18 m, com fechamento em lona antichama na cor branca.	DIÁRIA	25	7.800,00	195.000,00
22.1 COTA RESERVADA	PALCO TIPO 3 - Locação de estrutura metálica de Palco, montagem e desmontagem, medindo 12m de frente x 12m de fundo, com piso de 2,20m a 2,50m em relação ao solo, com cobertura em lona vinílica antichamas, com escada e rampa de acesso e guarda corpo.	DIÁRIA	32	7.200,00	230.400,00
23.1 COTA RESERVADA	PÓRTICO DE ENTRADA - Locação de estrutura com montagem e desmontagem de Pórtico de entrada, com estrutura em alumínio (material box struss), com medidas a serem definidas pelo contratante.	METRO / DIÁRIA	30	250,00	7.500,00
24.1 COTA RESERVADA	PALCO GEO SPACE - Locação de estrutura com montagem e desmontagem para Formato Gel Space com cobertura de 20 m de boca x 20 m de profundidade, com piso de 2,5 m de altura, piso em compensado naval em formato T, medindo 20 m², com 2,00 m de altura.	DIÁRIA	25	9.000,00	225.000,00
26.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA BALCÃO - medindo 1,00 X 0,5 X 1,00 M, montado em estrutura de montante em alumínio anodizado tipo "OCTANO" unidos por perfil de travessas retas, com paredes em painéis formicalizados tipo "TS" branco brilhante.	M² / DIÁRIA	37	200,00	7.400,00
27.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO DE TENDAS - de ferro galvanizado, com lona branca KP 1000 "antichamas", medindo 3 x 3 metros, com balcão para ambulantes e artesãos, com tomadas, luminárias, piso e carpete.	DIÁRIA	50	250,00	12.500,00

28.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO DE TENDAS - de ferro galvanizado, com lona branca KP 1000 "antichamas", medindo 3 x 3 metros, com balcão para ambulantes e artesãos, com tomadas, luminárias.	DIÁRIA	25	500,00	12.500,00
29.1 COTA RESERVADA	ARQUIBANCADA - Montagem e desmontagem de arquibancada, de 06 (seis) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confecciona- dos em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas.	METRO / DIÁRIA	125	500,00	62.500,00
30.1 COTA RESERVADA	DISCIPLINADORES - Montagem e desmontagem de módulo de grade metálica (disciplinadores) em aço ou ferro galvanizado, nas dimensões 2,0m x 1,20m, dotado de sistema especial de fixação entre grades, reforço nos pés.	DIÁRIA	125	200,00	25.000,00
31.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FECHAMENTOS - Locação com montagem e desmontagem de alambros para isolamento de área, em modelo intertravá- veis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 2,00m.	METRO / DIÁRIA	125	200,00	25.000,00
32.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STANDS (OCTANORM) - 2x1 m², com lâmpada de 110 w - stand (octanorm) de tamanho 2 m x 1 m aberto na parte frontal, com carpete aplicado no piso existente no local , paredes com painéis ts dupla face branco com 3 mm de espessura, emoldurados por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio adonisados, iluminação com lâmpada de 100 watts ou equivalente e 1 tomada monofásica, testeira na parte frontal do stand para aplicação de vinil adesivo.	DIÁRIA	62	1.450,00	89.900,00

33.1 COTA RESERVADA	TABLADO OU PRATICÁVEL - 2m x 1m - piso em estrutura de madeira utilizando esteio e frechais dispostos ortogonalmente na ordem: solo, esteio e frechal, sempre com o cuidado de permitir o nivelamento da estrutura elevada, acompanhado o piso existente. Ligações entre as peças serão através de pregos e/ou conectores metálicos, sempre procurando executar uma estrutura rígida e sólida. O assoalho deverá ser executado em compensado naval espessura de 20 mm pregados nos frechais com carpete aplicado diretamente sobre o compensado, na cor cinza grafite, altura de 30 cm até 1 metro.	DIÁRIA	75	249,31	18.698,25
Valor total adjudicado: R\$ 2.376.248,25 (Dois milhões trezentos e setenta e seis mil e duzentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos)					
LOTE 07 COTA RESERVADA					
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP					
ITEM	SERVIÇOS	REF	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2.1 COTA RESERVADA	PALCO 08X06m - Prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 08 metros de frente x 06 metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m.), com cobertura em Box Truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo até 2,00m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	DIÁRIA	12	5.500,00	66.000,00
3.1 COTA RESERVADA	PALCO 10X08m - Prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m.) com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo até 2,00 m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	DIÁRIA	12	7.500,00	90.000,00
6.1 COTA RESERVADA	TENDA ABERTA 6x6 COM PISO - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta com piso, nas dimensões mínimas de 06 metros frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (2) lâmpadas de 100 watts e (02) tomadas, para uso do público geral	DIÁRIA	12	2.000,00	24.000,00
7.1 COTA RESERVADA	TENDA ABERTA 10X10 - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas para o uso do público em geral.	METRO LINEAR /	12	4.000,00	48.000,00

8.1 COTA RESERVADA	TENDAABERTA 10x10 COM PISO - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta com piso, nas dimensões mínimas de 10 metros frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas, para uso do público geral	DIÁRIA	12	5.500,00	66.000,00
9.1 COTA RESERVADA	TENDA FECHADA 10x10 - Locação com montagem e desmontagem de tenda fechada, nas dimensões de 10 metros de frente por 10 metros de profundidade Pé direito 2,50m, cobertura tipo pirâmide ou cúpula, as tendas deverão ser moduláveis com vãos livres e lonas impermeáveis, anti-chama, anti-mofo e black-out, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas. Com estrutura em perfil de alumínio ou de aço carbono, climatizada.	DIÁRIA	12	6.500,00	78.000,00
10.1 COTA RESERVADA	ARQUIBANCADA - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 08 (oito) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas	DIÁRIA	62	900,00	55.800,00
11.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS E CAMAROTES - com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, com degraus, com início do primeiro piso de, no mínimo, 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões, no mínimo, de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de, no máximo, 15 (quinze) centímetros	DIÁRIA	15	5.000,00	75.000,00
12.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA - com piso revestido em carpete (10x10 m) -tenda metálica com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, com dimensões 10,00 m x 10,00 m. com calhas para escoamento da água, lonas na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes. o piso será tipo tablado, em compensado naval 18 mm pregado em frechais ou outro tipo capaz de garantir a firmeza do piso e segurança do evento, deverá possuir rampa de acessibilidade conforme nbr 9050.	DIÁRIA	12	5.500,00	66.000,00
13.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA - com piso revestido em carpete (6x8 m) -tenda metálica com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, com dimensões 6 m x 8 m. com calhas para escoamento da água, lonas na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes. o piso será tipo tablado, em compensado naval 18 mm pregado em frechais ou outro tipo capaz de garantir a firmeza do piso e segurança do evento, deverá possuir rampa de acessibilidade conforme nbr 9050.	DIÁRIA	12	6.000,00	72.000,00
14.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA CAMAROTE - medindo 2,20 largura x 4,0 de comprimento x 2,20 de altura, com fechamento lateral em grade, com piso em compensado de 18 mm e no mínimo 1,50m no nível do chão, com capacidade para receber 15 pessoas, já com cobertura em lona branca anti chama, com estrutura necessária de acessibilidade.	DIÁRIA	12	6.000,00	72.000,00

15.1 COTA RESERVADA	CAMARIM - medindo 5,0m de largura x 5,0m de comprimento, com paredes em painéis de octanorm na cor branca, emoldurados por perfis metálicos e portas de acesso com fechadura, piso em madeira naval de 18mm e flechais, com carpete, 02 pontos de tomada 110/220w, com 01 ar-condicionado e iluminação básica.	M² / DIÁRIA	15	4.903,00	73.545,00
20.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA METÁLICA - (10x10 m) com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	DIÁRIA	12	4.000,00	48.000,00
21.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO - de estrutura com montagem e desmontagem para TENDA GEO DOME: medindo 18 m x 18 m, com fechamento em lona antichama na cor branca.	DIÁRIA	12	8.000,00	96.000,00
22.1 COTA RESERVADA	PALCO TIPO 3 - Locação de estrutura metálica de Palco, montagem e desmontagem, medindo 12m de frente x 12m de fundo, com piso de 2,20m a 2,50m em relação ao solo, com cobertura em lona vinílica antichamas, com escada e rampa de acesso e guarda corpo.	DIÁRIA	12	6.950,00	83.400,00
24.1 COTA RESERVADA	PALCO GEO SPACE - Locação de estrutura com montagem e desmontagem para Formato Gel Space com cobertura de 20 m de boca x 20 m de profundidade, com piso de 2,5 m de altura, piso em compensado naval em formato T, medindo 20 m², com 2,00 m de altura.	DIÁRIA	12	7.500,00	90.000,00
32.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STANDS(OCTANORM) - 2x1 m², com lâmpada de 110 w - stand (octanorm) de tamanho 2 m x 1 m aberto na parte frontal, com carpete aplicado no piso existente no local, paredes com painéis ts dupla face branco com 3 mm de espessura, emoldurados por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio adonisados, iluminação com lâmpada de 100 watts ou equivalente e 1 tomada monofásica, testeira na parte frontal do stand para aplicação de vinil adesivo.	METRO LINEAR /	12	2.000,40	24.004,80
Valor total adjudicado: R\$ 1.127.749,80 (Um milhão, cento e vinte sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E REALIZA LTDA - ME.

Macapá-AP, 29 de junho de 2023.

Thiago Lima Albuquerque

Procurador-Geral

Decreto n.º 1151/2023

Protocolo 20943

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 109/2023-CLC/PGE

Processo SIGA n.º 00025/PGE/2022.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 0003/2023-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 0003/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 109/2023 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: P. C. DOS S. MENDES EIRELI - ME, CNPJ n.º 20.843.407/0001-98.

LOTE 02 COTA RESERVADA					
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD POLICIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PMAP					
ITEM	SERVIÇOS	REF	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2.1 COTA RESERVADA	PALCO 08X06m - Prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 08 metros de frente x 06 metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m.), com cobertura em Box Truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo até 2,00m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	DIÁRIA	02	5.000,00	10.000,00
3.1 COTA RESERVADA	PALCO 10X08m - Prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m.) com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo até 2,00 m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	DIÁRIA	02	7.550,00	15.100,00
4.1 COTA RESERVADA	BOX TRUSS - Locação com montagem e desmontagem de BOX TRUSS - em duralumínio - Q30 - destinado à montagem de pórticos	METRO/LINEAR	30	400,00	12.000,00
5.1 COTA RESERVADA	TENDA ABERTA 6x6 COM PISO - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta com piso, nas dimensões mínimas de 06 metros frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (2) lâmpadas de 100 watts e (02) tomadas, para uso do público geral	DIÁRIA	10	1.100,00	11.000,00
6.1 COTA RESERVADA	TENDA ABERTA 10X10 - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas para o uso do público em geral.	DIÁRIA	10	1.200,00	12.000,00
7.1 COTA RESERVADA	TENDA ABERTA 10x10 COM PISO - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta com piso, nas dimensões mínimas de 10 metros frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas, para uso do público geral	DIÁRIA	10	1.500,00	15.000,00
8.1 COTA RESERVADA	TENDA FECHADA 10x10 - Locação com montagem e desmontagem de tenda fechada, nas dimensões de 10 metros de frente por 10 metros de profundidade Pé direito 2,50m, cobertura tipo pirâmide ou cúpula, as tendas deverão ser moduláveis com vãos livres e lonas impermeáveis, anti-chama, anti-mofo e black-out, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas. Com estrutura em perfil de alumínio ou de aço carbono, climatizada.	DIÁRIA	07	1.700,00	11.900,00
10.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS E CAMAROTES - com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, com degraus, com início do primeiro piso de, no mínimo, 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões, no mínimo, de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de, no máximo, 15 (quinze) centímetros	DIÁRIA	05	2.000,00	10.000,00

11.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA CAMAROTE - medindo 2,20 largura x 4,0 de comprimento x 2,20 de altura, com fechamento lateral em grade, com piso em compensado de 18 mm e no mínimo 1,50m no nível do chão, com capacidade para receber 15 pessoas, já com cobertura em lona branca anti chama, com estrutura necessária de acessibilidade.	DIÁRIA	05	1.600,00	8.000,00
12.1 COTA RESERVADA	CAMARIM - medindo 5,0m de largura x 5,0m de comprimento, com paredes em painéis de octanorm na cor branca, emoldurados por perfis metálicos e portas de acesso com fechadura, piso em madeira naval de 18mm e flechais, com carpete, 02 pontos de tomada 110/220w, com 01 ar-condicionado e iluminação básica.	DIÁRIA	05	4.000,00	20.000,00
14.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA - com montagem e desmontagem para TENDA GEO DOME: medindo 18 m x 18 m, com fechamento em lona antichama na cor branca.	DIÁRIA	02	2.000,00	4.000,00
15.1 COTA RESERVADA	PALCO TIPO 3 - Locação de estrutura metálica de Palco, montagem e desmontagem, medindo 12m de frente x 12m de fundo, com piso de 2,20m a 2,50m em relação ao solo, com cobertura em lona vinílica antichamas, com escada e rampa de acesso e guarda corpo.	DIÁRIA	02	5.000,00	10.000,00
18.1 COTA RESERVADA	PALCO GEO SPACE - Locação de estrutura com montagem e desmontagem para Formato Gel Space com cobertura de 20 m de boca x 20 m de profundidade, com piso de 2,5 m de altura, piso em compensado naval em formato T, medindo 20 m², com 2,00 m de altura.	DIÁRIA	02	2.000,00	4.000,00

Valor total adjudicado: R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)

**LOTE 07
COTA PRINCIPAL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP**

ITEM	SERVIÇOS	REF	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE TENDAS - com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, fechada lateralmente, tamanho 3 x 3 m com coberturas em lona branca, estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.	DIÁRIA	50	600,00	30.000,00
2	PALCO 08X06m - Prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 08 metros de frente x 06 metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m.), com cobertura em Box Truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo até 2,00m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	DIÁRIA	38	2.000,00	76.000,00
3	PALCO 10X08m - Prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m.) com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo até 2,00 m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	DIÁRIA	38	5.000,00	190.000,00
4	BOX TRUSS - Locação com montagem e desmontagem de BOX TRUSS - em duralumínio - Q30 - destinado à montagem de pórticos	METRO /LINEAR	10	200,00	2.000,00

5	TENDA ABERTA 6X6 - locação de montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (2) lâmpadas de 100 watts e (02) tomadas, estruturas para o uso do público em geral	DIÁRIA	50	800,00	40.000,00
6	TENDA ABERTA 6x6 COM PISO - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta com piso, nas dimensões mínimas de 06 metros frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (2) lâmpadas de 100 watts e (02) tomadas, para uso do público geral	DIÁRIA	38	900,00	34.200,00
7	TENDA ABERTA 10X10 - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas para o uso do público em geral.	DIÁRIA	38	1.000,00	38.000,00
8	TENDA ABERTA 10x10 COM PISO - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta com piso, nas dimensões mínimas de 10 metros frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas, para uso do público geral	DIÁRIA	38	1.200,00	45.600,00
9	TENDA FECHADA 10x10 - Locação com montagem e desmontagem de tenda fechada, nas dimensões de 10 metros de frente por 10 metros de profundidade Pé direito 2,50m, cobertura tipo pirâmide ou cúpula, as tendas deverão ser moduláveis com vãos livres e lonas impermeáveis, anti-chama, anti-mofo e black-out, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas. Com estrutura em perfil de alumínio ou de aço carbono, climatizada.	DIÁRIA	38	1.200,00	45.600,00
10	ARQUIBANCADA - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 08 (oito) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas	METRO / LINEAR	188	900,00	169.200,00
11	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS E CAMAROTES - com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, com degraus, com início do primeiro piso de, no mínimo, 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões, no mínimo, de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de, no máximo, 15 (quinze) centímetros	DIÁRIA	45	3.000,00	135.000,00
12	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA - com piso revestido em carpete (10x10 m) -tenda metálica com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, com dimensões 10,00 m x 10,00 m. com calhas para escoamento da água, lonas na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes. o piso será tipo tablado, em compensado naval 18 mm pregado em frechais ou outro tipo capaz de garantir a firmeza do piso e segurança do evento, deverá possuir rampa de acessibilidade conforme nbr 9050.	DIÁRIA	38	1.500,00	57.000,00

13	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA - com piso revestido em carpete (6x8 m) -tenda metálica com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, com dimensões 6 m x 8 m. com calhas para escoamento da água, lonas na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes. o piso será tipo tablado, em compensado naval 18 mm pregado em frechais ou outro tipo capaz de garantir a firmeza do piso e segurança do evento, deverá possuir rampa de acessibilidade conforme nbr 9050.	DIÁRIA	38	1.200,00	45.600,00
14	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA CAMAROTE - medindo 2,20 largura x 4,0 de comprimento x 2,20 de altura, com fechamento lateral em grade, com piso em compensado de 18 mm e no mínimo 1,50m no nível do chão, com capacidade para receber 15 pessoas, já com cobertura em lona branca anti chama, com estrutura necessária de acessibilidade.	DIÁRIA	38	2.000,00	76.000,00
15	CAMARIM - medindo 5,0m de largura x 5,0m de comprimento, com paredes em painéis de octanorm na cor branca, emoldurados por perfis metálicos e portas de acesso com fechadura, piso em madeira naval de 18mm e flechais, com carpete, 02 pontos de tomada 110/220w, com 01 ar-condicionado e iluminação básica.	DIÁRIA	45	5.000,00	225.000,00
16	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA GALPÃO TIPO DUAS ÁGUAS - Modelo duas águas, revestidos em lona e construídos em um único pavimento, constituídos por pórticos regulares, com cobertura superior apoiada em sistemas de terças e treliças, cobertura tipo duas águas. A estrutura deve atender aos padrões de resistência e segurança previstas em NBR. Destinado para o uso de auditório, feiras, oficinas, entre outros; deve possuir vão transversal de 10 a 30 metros; vão longitudinal de 130 a 360 metros;	M² / DIÁRIA	50	3.000,00	150.000,00
17	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA - metálica (3x3 m) com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	DIÁRIA	50	900,00	45.000,00
18	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA - metálica (4x4 m) com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	DIÁRIA	50	1.000,00	50.000,00
19	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA - metálica (6x6 m) com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	DIÁRIA	50	1.200,00	60.000,00
20	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA METÁLICA - (10x10 m) com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	DIÁRIA	38	1.300,00	49.400,00
21	LOCAÇÃO - de estrutura com montagem e desmontagem para TENDA GEO DOME: medindo 18 m x 18 m, com fechamento em lona antichama na cor branca.	DIÁRIA	38	4.000,00	152.000,00
22	PALCO TIPO 3 - Locação de estrutura metálica de Palco, montagem e desmontagem, medindo 12m de frente x 12m de fundo, com piso de 2,20m a 2,50m em relação ao solo, com cobertura em lona vinílica antichamas, com escada e rampa de acesso e guarda corpo.	DIÁRIA	38	7.500,00	285.000,00
23	PÓRTICO DE ENTRADA - Locação de estrutura com montagem e desmontagem de Pórtico de entrada, com estrutura em alumínio (material box struss), com medidas a serem definidas pelo contratante.	METRO / DIÁRIA	60	600,00	36.000,00
24	PALCO GEO SPACE - Locação de estrutura com montagem e desmontagem para Formato Gel Space com cobertura de 20 m de boca x 20 m de profundidade, com piso de 2,5 m de altura, piso em compensado naval em formato T, medindo 20 m², com 2,00 m de altura.	DIÁRIA	38	5.000,00	190.000,00
25	PISO - Locação de estrutura de piso com montagem e desmontagem. O piso deverá ser executado em compensado naval com espessura de 0,18mm (dezoito milímetros) fixados nos frechais ou outro tipo capaz de garantir a firmeza do piso e segurança do evento.	M² / DIÁRIA	50	600,00	30.000,00

26	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA BALCÃO - medindo 1,00 X 0,5 X 1,00 M, montado em estrutura de montante em alumínio anodizado tipo "OCTANO" unidos por perfil de travessas retas, com paredes em painéis formicalizados tipo "TS" branco brilhante.	M² / DIÁRIA	50	1.200,02	60.001,00
27	LOCAÇÃO DE TENDAS - de ferro galvanizado, com lona branca KP 1000 "anti-chamas", medindo 3 x 3 metros, com balcão para ambulantes e artesãos, com tomadas, luminárias, piso e carpete.	DIÁRIA	50	1.500,00	75.000,00
28	LOCAÇÃO DE TENDAS - de ferro galvanizado, com lona branca KP 1000 "antichamas", medindo 3 x 3 metros, com balcão para ambulantes e artesãos, com tomadas, luminárias.	DIÁRIA	50	1.800,00	90.000,00
29	ARQUIBANCADA - Montagem e desmontagem de arquibancada, de 06 (seis) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas.	METRO / DIÁRIA	70	2.500,00	175.000,00
30	DISCIPLINADORES - Montagem e desmontagem de módulo de grade metálica (disciplinadores) em aço ou ferro galvanizado, nas dimensões 2,0m x 1,20m, dotado de sistema especial de fixação entre grades, reforço nos pés.	DIÁRIA	50	500,00	25.000,00
31	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FECHAMENTOS - Locação com montagem e desmontagem de alambrados para isolamento de área, em modelo intertraváveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 2,00m.	METRO / DIÁRIA	60	526,65	31.599,00
32	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STANDS(OCTANORM) - 2x1 m², com lâmpada de 110 w - stand (octanorm) de tamanho 2 m x 1 m aberto na parte frontal, com carpete aplicado no piso existente no local, paredes com painéis ts dupla face branco com 3 mm de espessura, emoldurados por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio adonisados, iluminação com lâmpada de 100 watts ou equivalente e 1 tomada monofásica, testeira na parte frontal do stand para aplicação de vinil adesivo.	DIÁRIA	38	2.500,00	95.000,00
33	TABLADO OU PRATICÁVEL - 2m x 1m - piso em estrutura de madeira utilizando esteio e frechais dispostos ortogonalmente na ordem: solo, esteio e frechal, sempre com o cuidado de permitir o nivelamento da estrutura elevada, acompanhado o piso existente. Ligações entre as peças serão através de pregos e/ou conectores metálicos, sempre procurando executar uma estrutura rígida e sólida. O assoalho deverá ser executado em compensado naval espessura de 20 mm pregados nos frechais com carpete aplicado diretamente sobre o compensado, na cor cinza grafite, altura de 30 cm até 1 metro.	DIÁRIA	50	2.000,00	100.000,00
Valor total adjudicado: R\$ 3.500.000,000 (três milhões e quinhentos mil reais)					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E P. C. DOS S. MENDES EIRELI - ME

Macapá-AP, 29 de junho de 2023.

Thiago Lima Albuquerque

Procurador-Geral

Decreto n.º 1151/2023

Protocolo 20944

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 110/2023-CLC/PGE

Processo SIGA n.º 00025/PGE/2022.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 0003/2023-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93,

Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 0003/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 110/2023 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: LORD PRODUÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA - EPP, CNPJ n.º 07.190.411/0001-36.

LOTE 04 COTA RESERVADA					
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETE					
ITEM	SERVIÇOS	REF	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO DE TENDAS - com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, fechada lateralmente, tamanho 3 x 3 m com coberturas em lona branca, estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.	DIÁRIA	50	235,56	11.778,00
2.1 COTA RESERVADA	PALCO 08X06m - Prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 08 metros de frente x 06 metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m.), com cobertura em Box Truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo até 2,00m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	DIÁRIA	17	2.700,00	45.900,00
3.1 COTA RESERVADA	PALCO 10X08m - Prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m.) com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo até 2,00 m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	DIÁRIA	08	3.350,00	26.800,00
4.1 COTA RESERVADA	BOX TRUSS - Locação com montagem e desmontagem de BOX TRUSS - em duralumínio - Q30 - destinado à montagem de pórticos	METRO / LINEAR	250	184,60	46.150,00
5.1 COTA RESERVADA	TENDA ABERTA 6X6 - locação de montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (2) lâmpadas de 100 watts e (02) tomadas, estruturas para o uso do público em geral	DIÁRIA	50	379,60	18.980,00
6.1 COTA RESERVADA	TENDA ABERTA 6x6 COM PISO - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta com piso, nas dimensões mínimas de 06 metros frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (2) lâmpadas de 100 watts e (02) tomadas, para uso do público geral	DIÁRIA	30	1.110,00	33.300,00
7.1 COTA RESERVADA	TENDA ABERTA 10X10 - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas para o uso do público em geral.	DIÁRIA	30	1.200,00	36.000,00

8.1 COTA RESERVADA	TENDAABERTA 10x10 COM PISO - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta com piso, nas dimensões mínimas de 10 metros frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas, para uso do público geral	DIÁRIA	25	2.000,00	50.000,00
9.1 COTA RESERVADA	TENDA FECHADA 10x10 - Locação com montagem e desmontagem de tenda fechada, nas dimensões de 10 metros de frente por 10 metros de profundidade Pé direito 2,50m, cobertura tipo pirâmide ou cúpula, as tendas deverão ser moduláveis com vãos livres e lonas impermeáveis, anti-chama, anti-mofo e black-out, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas. Com estrutura em perfil de alumínio ou de aço carbono, climatizada.	DIÁRIA	37	2.100,00	77.700,00
10.1 COTA RESERVADA	ARQUIBANCADA - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 08 (oito) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas	METRO / LINEAR	250	450,00	112.500,00
11.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS E CAMAROTES - com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, com degraus, com início do primeiro piso de, no mínimo, 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões, no mínimo, de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de, no máximo, 15 (quinze) centímetros	DIÁRIA	500	6.200,00	3.100.000,00
12.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA - com piso revestido em carpete (10x10 m) -tenda metálica com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, com dimensões 10,00 m x 10,00 m. com calhas para escoamento da água, lonas na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes. o piso será tipo tablado, em compensado naval 18 mm pregado em frechais ou outro tipo capaz de garantir a firmeza do piso e segurança do evento, deverá possuir rampa de acessibilidade conforme nbr 9050.	DIÁRIA	30	2.100,00	63.000,00
13.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA - com piso revestido em carpete (6x8 m) -tenda metálica com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, com dimensões 6 m x 8 m. com calhas para escoamento da água, lonas na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes. o piso será tipo tablado, em compensado naval 18 mm pregado em frechais ou outro tipo capaz de garantir a firmeza do piso e segurança do evento, deverá possuir rampa de acessibilidade conforme nbr 9050.	DIÁRIA	22	1.800,00	39.600,00
14.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA CAMAROTE - medindo 2,20 largura x 4,0 de comprimento x 2,20 de altura, com fechamento lateral em grade, com piso em compensado de 18 mm e no mínimo 1,50m no nível do chão, com capacidade para receber 15 pessoas, já com cobertura em lona branca anti chama, com estrutura necessária de acessibilidade.	DIÁRIA	25	5.200,00	130.000,00
15.1 COTA RESERVADA	CAMARIM - medindo 5,0m de largura x 5,0m de comprimento, com paredes em painéis de octanorm na cor branca, emoldurados por perfis metálicos e portas de acesso com fechadura, piso em madeira naval de 18mm e flechais, com carpete, 02 pontos de tomada 110/220w, com 01 ar-condicionado e iluminação básica.	DIÁRIA	30	1.890,00	56.700,00
17.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA - metálica (3x3 m) com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	DIÁRIA	80	200,00	16.000,00

18.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA - metálica (4x4 m) com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	DIÁRIA	50	250,00	12.500,00
19.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA METÁLICA - (6x6 m) com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	DIÁRIA	65	350,00	22.750,00
20.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA METÁLICA - (10x10 m) com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	DIÁRIA	57	1.200,00	68.400,00
21.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA - com montagem e desmontagem para TENDA GEO DOME: medindo 18 m x 18 m, com fechamento em lona antichama na cor branca.	DIÁRIA	30	2.900,00	87.000,00
22.1 COTA RESERVADA	PALCO TIPO 3 - Locação de estrutura metálica de Palco, montagem e desmontagem, medindo 12m de frente x 12m de fundo, com piso de 2,20m a 2,50m em relação ao solo, com cobertura em lona vinílica antichamas, com escada e rampa de acesso e guarda corpo.	DIÁRIA	12	4.500,00	54.000,00
24.1 COTA RESERVADA	PALCO GEO SPACE - Locação de estrutura com montagem e desmontagem para Formato Gel Space com cobertura de 20 m de boca x 20 m de profundidade, com piso de 2,5 m de altura, piso em compensado naval em formato T, medindo 20 m², com 2,00 m de altura.	DIÁRIA	22	5.550,00	122.100,00
26.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA BALCÃO - medindo 1,00 X 0,5 X 1,00 M, montado em estrutura de montante em alumínio anodizado tipo "OCTANO" unidos por perfil de travessas retas, com paredes em painéis formicalizados tipo "TS" branco brilhante.	M² / DIÁRIA	57	350,00	19.950,00
27.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO DE TENDAS - de ferro galvanizado, com lona branca KP 1000 "anti-chamas", medindo 3 x 3 metros, com balcão para ambulantes e artesãos, com tomadas, luminárias, piso e carpete.	DIÁRIA	65	250,00	16.250,00
28.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO DE TENDAS - de ferro galvanizado, com lona branca KP 1000 "antichamas", medindo 3 x 3 metros, com balcão para ambulantes e artesãos, com tomadas, luminárias.	DIÁRIA	65	350,00	22.750,00
30.1 COTA RESERVADA	DISCIPLINADORES - Montagem e desmontagem de módulo de grade metálica (disciplinadores) em aço ou ferro galvanizado, nas dimensões 2,0m x 1,20m, dotado de sistema especial de fixação entre grades, reforço nos pés.	DIÁRIA	125	100,00	12.500,00
31.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FECHAMENTOS - Locação com montagem e desmontagem de alambrados para isolamento de área, em modelo intertraváveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 2,00m.	METRO / DIÁRIA	125	200,00	25.000,00
32.1 COTA RESERVADA	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STANDS(OCTANORM) - 2x1 m², com lâmpada de 110 w - stand (octanorm) de tamanho 2 m x 1 m aberto na parte frontal, com carpete aplicado no piso existente no local, paredes com painéis ts dupla face branco com 3 mm de espessura, emoldurados por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio adonizados, iluminação com lâmpada de 100 watts ou equivalente e 1 tomada monofásica, testeira na parte frontal do stand para aplicação de vinil adesivo.	DIÁRIA	45	990,00	44.550,00
33.1 COTA RESERVADA	TABLADO OU PRATICÁVEL - 2m x 1m - piso em estrutura de madeira utilizando esteio e frechais dispostos ortogonalmente na ordem: solo, esteio e frechal, sempre com o cuidado de permitir o nivelamento da estrutura elevada, acompanhado o piso existente. Ligações entre as peças serão através de pregos e/ou conectores metálicos, sempre procurando executar uma estrutura rígida e sólida. O assoalho deverá ser executado em compensado naval espessura de 20 mm pregados nos frechais com carpete aplicado diretamente sobre o compensado, na cor cinza grafite, altura de 30 cm até 1 metro.	DIÁRIA	125	126,33	15.791,25
Valor total adjudicado: R\$ 4.387.949,25 (quatro milhões trezentos e oitenta e sete mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos)					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E LORD PRODUÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA - EPP

Macapá-AP, 29 de junho de 2023.

Thiago Lima Albuquerque

Procurador-Geral

Decreto n.º 1151/2023

Protocolo 20945

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 111/2023-CLC/PGE

Processo SIGA n.º 00025/PGE/2022.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 0003/2023-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 0003/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 111/2023 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MOREIRA GODOY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 15.534.401/0001-07.

LOTE 01 COTA PRINCIPAL					
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP					
ITEM	SERVIÇOS	REF	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE TENDAS - com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, fechada lateralmente, tamanho 3 x 3 m com coberturas em lona branca, estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.	DIÁRIA	75	450,00	33.750,00
2	PALCO 08X06m - Prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 08 metros de frente x 06 metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m.), com cobertura em Box Truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo até 2,00m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	DIÁRIA	75	3.500,00	262.500,00
3	PALCO 10X08m - Prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m.) com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo até 2,00 m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	DIÁRIA	75	3.500,00	262.500,00
4	BOX TRUSS - Locação com montagem e desmontagem de BOX TRUSS - em duralumínio - Q30 - destinado à montagem de pórticos.	METRO/LINEAR	100	204,25	20.425,00
5	TENDAABERTA 6X6 - locação de montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (2) lâmpadas de 100 watts e (02) tomadas, estruturas para o uso do público em geral	DIÁRIA	150	1.000,00	150.000,00

6	TENDA ABERTA 6x6 COM PISO - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta com piso, nas dimensões mínimas de 06 metros frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (2) lâmpadas de 100 watts e (02) tomadas, para uso do público geral	DIÁRIA	75	1.350,00	101.250,00
7	TENDA ABERTA 10X10 - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas para o uso do público em geral	DIÁRIA	75	1.250,00	93.750,00
8	TENDA ABERTA 10x10 COM PISO - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta com piso, nas dimensões mínimas de 10 metros frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas, para uso do público geral	DIÁRIA	75	1.500,00	112.500,00
9	TENDA FECHADA 10x10 - Locação com montagem e desmontagem de tenda fechada, nas dimensões de 10 metros de frente por 10 metros de profundidade Pé direito 2,50m, cobertura tipo pirâmide ou cúpula, as tendas deverão ser modulares com vãos livres e lonas impermeáveis, anti-chama, anti-mofo e black-out, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas. Com estrutura em perfil de alumínio ou de aço carbono, climatizada.	DIÁRIA	75	1.900,00	142.500,00
10	ARQUIBANCADA - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 08 (oito) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas	METRO/ LINEAR	75	1.000,00	75.000,00
11	<u>LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS E CAMAROTES</u> - com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, com degraus, com início do primeiro piso de, no mínimo, 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões, no mínimo, de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de, no máximo, 15 (quinze) centímetros	DIÁRIA	75	2.200,00	165.000,00
12	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA - com piso revestido em carpete (10x10 m) -tenda metálica com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, com dimensões 10,00 m x 10,00 m. com calhas para escoamento da água, lonas na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes. o piso será tipo tablado, em compensado naval 18 mm pregado em frechais ou outro tipo capaz de garantir a firmeza do piso e segurança do evento, deverá possuir rampa de acessibilidade conforme nbr 9050.	DIÁRIA	75	1.900,00	142.500,00
13	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA - com piso revestido em carpete (6x8 m) -tenda metálica com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, com dimensões 6 m x 8 m. com calhas para escoamento da água, lonas na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes. o piso será tipo tablado, em compensado naval 18 mm pregado em frechais ou outro tipo capaz de garantir a firmeza do piso e segurança do evento, deverá possuir rampa de acessibilidade conforme nbr 9050.	DIÁRIA	75	2.200,00	165.000,00
14	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA CAMAROTE - medindo 2,20 largura x 4,0 de comprimento x 2,20 de altura, com fechamento lateral em grade, com piso em compensado de 18 mm e no mínimo 1,50m no nível do chão, com capacidade para receber 15 pessoas, já com cobertura em lona branca anti chama, com estrutura necessária de acessibilidade.	DIÁRIA	75	4.300,00	322.500,00

15	CAMARIM - medindo 5,0m de largura x 5,0m de comprimento, com paredes em painéis de octanorm na cor branca, emoldurados por perfis metálicos e portas de acesso com fechadura, piso em madeira naval de 18mm e flechais, com carpete, 02 pontos de tomada 110/220w, com 01 ar-condicionado e iluminação básica.	DIÁRIA	75	1.500,00	112.500,00
16	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA GALPÃO TIPO DUAS ÁGUAS - Modelo duas águas, revestidos em lona e construídos em um único pavimento, constituídos por pórticos regulares, com cobertura superior apoiada em sistemas de terças e treliças, cobertura tipo duas águas. A estrutura deve atender aos padrões de resistência e segurança previstas em NBR. Destinado para o uso de auditório, feiras, oficinas, entre outros; deve possuir vão transversal de 10 a 30 metros; vão longitudinal de 130 a 360 metros;	M² / DIÁRIA	75	1.500,00	112.500,00
17	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA - metálica (3x3 m) com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	DIÁRIA	100	650,00	65.000,00
18	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA - metálica (4x4 m) com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	DIÁRIA	75	850,00	63.750,00
19	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA - metálica (6x6 m) com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	DIÁRIA	75	800,00	60.000,00
20	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA - metálica (10x10 m) com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	DIÁRIA	75	1.000,00	75.000,00
21	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA - com montagem e desmontagem para TENDA GEO DOME: medindo 18 m x 18 m, com fechamento em lona antichama na cor branca.	DIÁRIA	75	7.500,00	562.500,00
22	PALCO TIPO 3 - Locação de estrutura metálica de Palco, montagem e desmontagem, medindo 12m de frente x 12m de fundo, com piso de 2,20m a 2,50m em relação ao solo, com cobertura em lona vinílica antichamas, com escada e rampa de acesso e guarda corpo.	DIÁRIA	38	4.400,00	167.200,00
23	PÓRTICO DE ENTRADA - Locação de estrutura com montagem e desmontagem de Pórtico de entrada, com estrutura em alumínio (material box struss), com medidas a serem definidas pelo contratante.	METRO / DIÁRIA	38	1.200,00	45.600,00
24	PALCO GEO SPACE - Locação de estrutura com montagem e desmontagem para Formato Gel Space com cobertura de 20 m de boca x 20 m de profundidade, com piso de 2,5 m de altura, piso em compensado naval em formato T, medindo 20 m², com 2,00 m de altura.	DIÁRIA	38	11.000,00	418.000,00
25	PISO - Locação de estrutura de piso com montagem e desmontagem. O piso deverá ser executado em compensado naval com espessura de 0,18mm (dezoito milímetros) fixados nos frechais ou outro tipo capaz de garantir a firmeza do piso e segurança do evento.	M² / DIÁRIA	38	200,00	7.600,00
26	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA BALCÃO - medindo 1,00 X 0,5 X 1,00 M, montado em estrutura de montante em alumínio anodizado tipo "OCTANO" unidos por perfil de travessas retas, com paredes em painéis formicalizados tipo "TS" branco brilhante.	M² / DIÁRIA	75	100,00	7.500,00
27	LOCAÇÃO DE TENDAS - de ferro galvanizado, com lona branca KP 1000 "anti-chamas", medindo 3 x 3 metros, com balcão para ambulantes e artesãos, com tomadas, luminárias, piso e carpete.	DIÁRIA	75	290,00	21.750,00
28	LOCAÇÃO DE TENDAS - de ferro galvanizado, com lona branca KP 1000 "antichamas", medindo 3 x 3 metros, com balcão para ambulantes e artesãos, com tomadas, luminárias.	DIÁRIA	75	350,00	26.250,00

29	ARQUIBANCADA - Montagem e desmontagem de arquibancada, de 06 (seis) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas.	METRO / DIÁRIA	50	245,00	12.250,00
30	DISCIPLINADORES - Montagem e desmontagem de módulo de grade metálica (disciplinadores) em aço ou ferro galvanizado, nas dimensões 2,0m x 1,20m, dotado de sistema especial de fixação entre grades, reforço nos pés.	DIÁRIA	225	220,00	49.500,00
31	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FECHAMENTOS - Locação com montagem e desmontagem de alambrados para isolamento de área, em modelo intertraváveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 2,00m.	METRO / DIÁRIA	100	120,00	12.000,00
32	TABLADO OU PRATICÁVEL - 2m x 1m - piso em estrutura de madeira utilizando esteio e frechais dispostos ortogonalmente na ordem: solo, esteio e frechal, sempre com o cuidado de permitir o nivelamento da estrutura elevada, acompanhado o piso existente. Ligações entre as peças serão através de pregos e/ou conectores metálicos, sempre procurando executar uma estrutura rígida e sólida. O assoalho deverá ser executado em compensado naval espessura de 20 mm pregados nos frechais com carpete aplicado diretamente sobre o compensado, na cor cinza grafite, altura de 30 cm até 1 metro.	DIÁRIA	225	101,88	22.923,00
Valor total adjudicado: R\$ 3.890.998,00 (três milhões, oitocentos e noventa mil, novecentos e noventa e oito reais)					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E MOREIRA GODOY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Macapá-AP, 29 de junho de 2023.

Thiago Lima Albuquerque

Procurador-Geral

Decreto n.º 1151/2023

Protocolo 20946

Polícia Militar

JUSTIFICATIVA Nº 001/2023 - DOF/PMAP

Em cumprimento ao **Inc. V do Art. 7º do Decreto nº 3761 de 20 de abril de 2023**, a Polícia Militar do Estado do Amapá - PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica no valor de R\$ 10.277,25 em favor do Credor - 01.744.208-0001/88 - HERNANDES E CIA. LTDA, Empenho nº 2022NE01580; cujo objeto foi a aquisição de Alimentação Canina, pelos seguintes motivos:

1º A empresa acima é única fornecedora de Alimentação Canina (ADULTO E FILHOTE) para os semoventes do Canil do Batalhão de Operações Especiais da PMAP;

2º O Canil é o responsável pelo emprego dos cães em operações policiais como busca e captura, guarda e proteção, faro de armas e drogas, entre outros, estando disponível 24 horas do dia e atende não só às demandas do BOPE, mas a todos os batalhões da PMAP, inclusive os do interior, bem como às demais forças de segurança pública atuantes em nosso Estado;

3º O débito em questão tem inviabilizado a entrega de nova remessa de alimentação aos cães do Canil visto que a empresa não consegue arcar com fornecimento destes itens com a PMAP, enquanto os valores em atraso não forem quitados, ocasionando prejuízo nas atividades finalísticas da instituição e a integridade do patrimônio público (semoventes) conforme Inc. V do Art. 7º do Decreto nº 3761 de 20 de abril de 2023;

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Atenciosamente,

Macapá - AP, 16 de junho de 2023.
ADILTON DE ARAÚJO CORRÊA - CEL QOPMC
Comandante-Geral da PMAP

Protocolo 21013

Polícia Civil

PORTARIA N.º 178, DE 21 DE JUNHO DE 2023, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC

Promove a remoção de servidores, a pedido.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o teor do Ofício n.º 350101.0077.2324.0611/2023 DPI - DGPC; Ofício n.º 350101.0077.2324.0610/2023 DPI - DGPC; Ofício n.º 350101.0077.2324.0609/2023 DPI - DGPC; Ofício n.º 350101.0077.2324.0608/2023 DPI - DGPC e Ofício n.º 350101.0077.2324.0607/2023 DPI - DGPC,

R E S O L V E:

REMOVER, A PEDIDO, sem direito à percepção de nenhum benefício financeiro, os servidores **LUANDA MENESES NUNES CARVALHO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9673393, do município de Laranjal do Jari/AP, para o município de Mazagão/AP, a contar de 28.04.2023; **RAILSON GLEISON SILVA ALMEIDA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9694862, do município de Porto Grande/AP, para o município de Ferreira Gomes/AP, a contar de 28.04.2023; **VIOLETA FACCHINETTI FERREIRA**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 916501, do município de Laranjal do Jari/AP, para o município de Macapá/AP, a contar de 27.04.2023; **HERVALDO LAMEIRA VERÍSSIMO JÚNIOR**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9695257, do município de Mazagão/AP, para o município de Macapá/AP, a contar de 27.04.2023 e **MARCO ANTONIO PRESTES DA CUNHA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9695346, do município de Ferreira Gomes/AP, para o município de macapá/AP, a contar de 27.04.2023.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria n.º 942/2005-SEAD e art. 50, § 1º, II, da Lei Estadual n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CESAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 20980

EXTRATO DA ATA DA 6ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ

Aos 29 (vinte e nove dias) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e três (2023), no auditório da Delegacia

geral de Polícia Civil, às 08h30min, se achavam presentes os Senhores Conselheiros Natos deste Colegiado a saber: **CEZAR AUGUSTO VIEIRA** - Delegado-Geral de Polícia Civil/PRESIDENTE, **VICTOR CRISPIM VINAGRE** - Corregedor Geral de Polícia Civil/VICE-PRESIDENTE, **RONALDO NAZARENO DA SILVA COELHO** - Diretor de Departamento de Polícia da Capital/MEMBRO, **DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI** - Diretor de Departamento de Polícia Especializada/MEMBRO, **RUBEN DOS SANTOS NEVES JUNIOR** - Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MEMBRO, ausente o senhor **ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA** - Presidente do Sindicato dos Policiais Cíveis - SINPOL/MEMBRO, tendo alegado previamente, como justificativa de sua ausência, viagem externa. Ausente, portanto, o Conselheiro ALEXANDRE VERÇOSA, justificadamente. Em seguida, o Conselheiro-Presidente deu início à reunião, comunicando que o Conselho Superior de Polícia Civil (CSPC) estava reunido para deliberar sobre a seguinte pauta: **(I) Análise do AIPA N.º 019/2023-DD/CGPC, quanto à aplicação de medida cautelar de afastamento do exercício do cargo ao servidor investigado, haja vista a presença de indícios de cometimento de infração disciplinar de natureza GRAVÍSSIMA, e outras providências inerentes ao caso em comento; (II) o que mais sobrevier extraordinariamente na reunião.** O Senhor Presidente do Conselho delegou ao Secretário do Colegiado a leitura do relatório do AIPA n.º 019/2023-DD/CGPC e do despacho que fora proferido em consequência. Feito isto, passou o Senhor Presidente do Conselho a palavra aos demais Conselheiros para que fizessem suas considerações ou ponderações, seguidas de seus votos. Pela ordem, falou o Conselheiro Vice-Presidente, Victor Crispim, com as seguintes considerações: dada a natureza do fato em epígrafe, gravíssima, e a repercussão que poderá trazer à Polícia Civil, e também colacionando o histórico funcional do servidor no órgão corregedor, o afastamento cautelar deste, nos moldes do que é previsto no art. 145 e seus parágrafos, todos da Lei Orgânica da Polícia Civil, é medida que se impõe. Lembrou o Conselheiro Vice-Presidente que, malgrado o fato ainda esteja sob investigação, os indícios trazidos à baila na investigação administrativa são veementes, são fortes. Em seguida, fez uso da palavra o Conselheiro Daniel Marsili. Finalizou o Conselheiro Daniel Marsili dizendo que, pelo bem da Instituição, acompanha, *in totum*, o voto do Conselheiro que lhe antecedeu (o Senhor Vice-Presidente). Na sequência, fez uso da palavra o Conselheiro Ruben Júnior, com as considerações pertinentes ao caso. Por fim, diante da mensagem que a Polícia Civil carece de repassar à sociedade e aos seus próprios integrantes quanto ao fato em tela, acompanhou, sem retoques, o voto dos Conselheiros que lhe antecederam. Por fim, dada a palavra ao Conselheiro Ronaldo Coelho, ressaltou que o fato ora em julgamento, gravíssimo por sinal, merece uma resposta à altura, pois é a sociedade que há de cobrar tal posicionamento. A seguir, votou da seguinte forma: no que tange ao mérito do afastamento cautelar do servidor e outras providências de lei, é fato inconteste, motivo pelo qual o adota e, como fundamentos, os mesmos expendidos pelos demais Conselheiros. Ponderou o Conselheiro, no entanto, que,

em sua concepção, entende que o afastamento cautelar deveria ser de 30 (trinta) e não de 60 (sessenta) dias como propuseram os pares que lhe antecederam. É como votou em relação ao *quantum* da medida cautelar administrativa. Superadas as considerações dos membros votantes, proclamou o Senhor Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil o resultado da seguinte forma: quanto ao mérito do afastamento cautelar do servidor bem como as providências conexas por lei, quais sejam: o recolhimento de arma institucional, distintivo e demais equipamentos pertinentes ao trabalho policial e a suspensão de acesso aos sistemas em uso pela Polícia Civil, a votação foi unânime. Com voto divergente apenas em relação à quantidade de dias de afastamento, ficou vencido o Conselheiro Ronaldo Coelho, que pugnou, como visto, pelo *quantum* de 30 (trinta) dias. Diante do exposto, decidiu o Conselho Superior de Polícia Civil, por maioria de 3 (três) votos a 1(um), pela aplicação de medida cautelar de afastamento do exercício do cargo ao servidor investigado por 60 (sessenta) dias *ad instar* do que preceitua o art. 145 da Lei nº 883/05, combinado com as providências previstas no parágrafo segundo do mesmo artigo, a saber: recolhimento de arma institucional, distintivo e demais equipamentos pertinentes ao trabalho policial e a suspensão de acesso aos sistemas em uso pela Polícia Civil. Outrossim, decidiu o Conselho Superior de Polícia Civil, *omnium consensu*, que a medida cautelar aplicada ao servidor permanece como tal estando assim as coisas, pelo que, se em prazo inferior ao previsto de afastamento, chegar-se à conclusão de inverossimilhança dos indícios por qualquer razão, poderá se reunir o órgão e deliberar a revogação da medida. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada, às 09h39min, a reunião. E, para constar, eu, Armando Jacob de Vargas Júnior, Chefe de Gabinete, Secretário do Conselho Superior de Polícia, nos termos do art. 23, VI, da Lei Estadual n. 0883/2005, lavrei e datei a presente ata que, após lida e achada conforme, vai por todos assinada.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia/PRESIDENTE

VICTOR CRISPIM VINAGRE

Corregedor-Geral de Polícia Civil/VICE-PRESIDENTE

RONALDO NAZARENO DA SILVA COELHO

Diretor de Departamento de Polícia da Capital/MEMBRO

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILIDiretor de Departamento de Polícia Especializada/
MEMBRO**RUBEN DOS SANTOS NEVES JÚNIOR**

Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MEMBRO

ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA

Presidente na SINPOL/MEMBRO (AUSENTE)

Armando Jacob de Vargas Júnior

Secretário/Chefe de Gabinete

Protocolo 21087

Representação do Amapá em Brasília**PORTARIA Nº 034, DE 30 DE JUNHO DE 2023**

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria n. 012/2023-SEAB, que delega competência para a prática dos atos administrativos no âmbito da Secretaria, e pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009, e:

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **EDINAEL CARDOSO PEREIRA**, Chefe de Gabinete/SEAB, Decreto n. 2.493/2021-GEA, para participar das **tratativas sobre convênios**, emissão de passaportes e outros junto aos órgãos estaduais, no Município de Macapá/Amapá, conforme Ofício nº 0082/2023-GABSEC-SEAB, no período de 30 de junho a 04 de julho de 2023.

Art. 2º - O deslocamento do servidor será com ônus parcial para esta secretaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 30 de junho de 2023.

DENILSON FERREIRA DE MAGALHAES

SECRETÁRIO ADJUNTO/SEAB

DECRETO 0394/2023-GEA

Protocolo 21003

PORTARIA Nº 035, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria n. 012/2023-SEAB, que delega competência para a prática dos atos administrativos no âmbito da Secretaria, e pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009, e

Considerando o Decreto n. 4278 de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista no art.90 e da Lei n. 066, de 03 de maio de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias ao servidor, conforme abaixo listado:

N	MATRÍCULA/ SIAPE	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO		ANO DE EXERCÍCIO
			INÍCIO	TÉRMINO	
1	0979598-7-01	Maikon Martins Cavalcante	17/07/2023	31/07/2023	2023

Art.2º - Retificar a Portaria Nº 033/2023-SEAB, referente às férias da servidora Márcia Cristina Oliveira dos Santos

Onde se lê:

Início: 03/07/2023 e término: 17/07/2023.

Leia-se:

Início: 10/07/2023 e término: 24/07/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 30 de junho de 2023.
DENILSON FERREIRA DE MAGALHAES
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEAB
DECRETO 0394/2023-GEA

Protocolo 21004

PORTARIA Nº 036, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria n. 012/2023-SEAB, que delega competência para a prática dos atos administrativos no âmbito da Secretaria, e pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SELMA D'ASSUNÇÃO LIMA**, Matrícula n. 0041553-7-01, pertencente ao Quadro Civil do Estado do Amapá, Terapeuta Ocupacional, como presidente interina da Comissão Especial de Licitação - CEL/SEAB, em substituição a sua titular em virtude de gozo de férias regulares, no período de 1 a 30 de julho de 2023, conforme Portaria n. 033/2023-SEAB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 30 de junho de 2023.
DENILSON FERREIRA DE MAGALHAES
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEAB
DECRETO 0394/2023-GEA

Protocolo 21053

PUBLICIDADE





Secretaria de Administração

EDITAL Nº 040/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022, Considerando o Ofício nº 340101.0076.0211.0054/2023 DEI/DPS - PMAP, de 28 de junho de 2023;

RESOLVE:

I - Convocar a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), nos termos do Capítulo 11 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).
II - Informar à candidata que a mesma deverá providenciar as suas expensas uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta da candidata será o da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

1.1 Serão convocados para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), os candidatos Aptos, Aptos Condicionais e Sub Judice no Exame Documental.

1.2 A Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no **Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, local e horário estipulados neste Edital, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.

1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste edital nos dias e horários estipulados neste Edital.

1.5 O aquecimento e a preparação para a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF) são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

1.6 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 44 do Decreto nº 5193/2019.

1.7 O candidato será considerado Apto ou Inapto em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas (ACF). De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.8 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será eliminado da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar documento Oficial que bem o identifique;

- e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.12 Será oportunizado ao candidato inapto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto à 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - ACF, após a publicação do Resultado Preliminar.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - ACF

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) oportunidade para realização de cada prova do ACF, objetivando alcançar o índice mínimo previsto conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, excetuando-se o salto em altura que poderá ser executado com até 3 (três) tentativas, caso não se consiga o índice mínimo nas duas primeiras, sendo que a terceira tentativa será executada com no mínimo três minutos de descanso.

2.2 As provas componentes da ACF deverão ser realizadas conforme os seguintes protocolos de execução:

2.3 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa: O avaliado assumirá posição inicial, qual seja suspensão na barra fixa, com as mãos em pegada pronada (palma das mãos voltadas para frente), a distância de separação entre as mãos correspondentes à distância biacromial (largura dos ombros), e os cotovelos estendidos. Ao sinal de autorização o avaliado deverá elevar o seu corpo, através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, em seguida retornará à posição inicial, momento em que será computado um movimento. A prova não tem tempo de duração, sendo contabilizados somente movimentos executados corretamente e o resultado do teste corresponderá à quantidade de repetições válidas executadas. A aprovação do avaliado deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.4 Resistência Muscular Abdominal: O (a) avaliado (a) colocar-se-á deitado sobre o solo, em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, pés apoiados no solo, braços cruzados sobre a face anterior do tórax, de modo que as mãos permaneçam espalmadas sobre os ombros e os cotovelos colados ao tronco. Os pés do (a) avaliado (a) serão apoiados por um membro auxiliar, a fim de mantê-los firmes e em contato com o solo. Além disso, o afastamento entre os pés não deve exceder à largura dos quadris. Através de contração da musculatura abdominal, o (a) avaliado (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa. Em seguida, retornará à posição inicial, de modo que toque o solo com as costas, completando um movimento válido, quando então poderá dar início a execução de um novo movimento. Durante toda a execução do exercício o (a) avaliado (a) deverá manter as mãos em contato com os ombros, os braços em contato com o tronco, assim como os quadris em contato com o solo. A prova é iniciada e finalizada com um sinal sonoro, e terá duração de 1 (um) minuto. Não serão computados os movimentos que sejam executados a partir de impulsos, bem como movimentos que não obedeçam quaisquer das prescrições deste protocolo. O resultado do teste corresponderá à quantidade de movimentos válidos executados em 1 (um) minuto, e a aprovação do (a) avaliado (a) conforme a exigência estabelecida, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.5 Corrida de 12 minutos: O (a) avaliado (a) deverá percorrer a maior distância possível, em uma superfície plana e demarcada, no tempo de 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste inicia com a emissão de um sinal sonoro, decorridos 11 (onze) minutos, após o início do teste será emitido o segundo sinal sonoro, para fins de orientação do (a) avaliado (a). Pontualmente aos 12 (doze) minutos, será emitido o terceiro sinal sonoro, indicando o término do teste, momento em que o (a) avaliado (a) deverá se manter no exato ponto que alcançou, sendo orientado a realizar deslocamento no sentido perpendicular à pista, evitando, com isso, parada brusca. O (a) avaliado (a) somente deverá sair daquele ponto em que atingiu, quando registrada a distância alcançada e autorizado pelos avaliadores do teste. Não será permitido ao (a) avaliado (a) obter ou fornecer qualquer tipo de ajuda, assim como, percorrer fora dos limites da pista, ocorrendo isso, constitui-se eliminação sumária. A distância de aprovação no teste em questão deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.6 Deslocamento em Meio Líquido - 100 (cem) metros: Para sua aprovação no teste, o (a) avaliado (a) deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros em uma piscina raiada e com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, no tempo estabelecido, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) não poderá fazer uso de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores etc., podendo ser utilizado óculos, toca e tampão de ouvido. O (a) avaliado (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino e poderá optar por iniciar o teste do bloco de partida, de cima da borda da piscina ou na borda dentro da piscina. O tipo de nado utilizado pelo (a) avaliado (a) é de sua escolha, desde que não infrinja as regras protocolares descritas neste Decreto. É vedado utilização das raias como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a fim de descansar ou de impulsionar-se. É permitido, somente nas viradas, tocar a borda e impulsionar-se na parede. A prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando: o (a) avaliado (a) completar a distância estabelecida, tocando na borda da

piscina; com o término do tempo, mesmo que o (a) avaliado (a) não tenha concluído a distância prevista; ou quando o (a) avaliado (a) infringir qualquer uma das regras estabelecidas neste protocolo, nestes dois últimos casos será assinalada a metragem alcançada pelo mesmo.

2.7 Salto em Altura: consiste em o (a) avaliado (a) saltar sobre um sarrafo colocado a uma altura correspondente ao índice de aprovação estabelecido no item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar sobre o sarrafo, devendo cessá-las naquela em que conseguir ultrapassá-lo, ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas, neste caso, sendo considerado inapto e eliminado do processo de seleção. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o (a) avaliado (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo. É vedado, ainda, que o (a) avaliado (a) toque o colchão de aterrissagem do salto antes de perder o contato com solo. O (a) avaliado(a) que saltar na forma vedada terá o resultado do salto anulado. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas. O (a) avaliado (a) poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo ou toque o colchão de aterrissagem, pois assim estará configurada uma tentativa. O (a) avaliado (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativas anuladas, será considerado inapto (a) e, conseqüentemente, eliminado do certame.

2.8 Os índices mínimos para alcance da aptidão nas provas do ACF são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2300 (dois mil e trezentos) metros
	Resistência Muscular Abdominal	32 (trinta e duas) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	5 (cinco) repetições
2º	Salto em Altura	1,20 metros
	Natação 100 (cem) metros	2 (dois) minutos e 40 (quarenta) segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2000 (dois mil) metros
	Resistência Muscular Abdominal	30 (trinta) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	1 (uma) Repetição
2º	Salto em Altura	1,05 metros
	Natação 100 (cem) metros	3 (três) minutos e 10 (dez) segundos

3. DO LOCAL E DATA

LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, 3655.			
B A I R R O : BEIROL	C I D A D E : MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	C E P : 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 30 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração.

Decreto nº 0649/2023

EDITAL Nº 040/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

ANEXO ÚNICO

1º DIA: 10/07/2023 2º DIA: 11/07/2023		ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
318	VALESCA DA LUZ SOUSA (M.S nº 0021217-38.2023.8.03.0001)	298

Protocolo 21083

PORTARIA Nº 785/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0008.0234.0576.0002/2023**.

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, do servidor **Daniel Moreira Silveira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Perito Médico-Legista, matrícula nº 0112643-1- 02, Grupo Polícia Científica, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 30 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 21084

PORTARIA Nº 786/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0041/2022**,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **TACIANY COELHO DE FREITAS**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0061240-5-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 30 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 21085

PORTARIA Nº 787/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0261.0277.0002/2023**,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA, o servidor **Ivan Marcolino dos Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Telec. Eletricidade, SIAPE 1019592, integrante do Quadro de Servidores Ativos do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF.

Macapá-AP, 30 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 21086

PORTARIA Nº 788/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

Considerando o **Contrato nº 004/2023-SEAD**, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa **TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 26.994.285/0001-17, que tem por objeto a prestação de serviço técnico multidisciplinar, a fim de realizar a identificação e caracterização de imóveis, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Administração do Amapá - SEAD.

Considerando o disposto no art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante

da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

Gestores/Suplentes	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Rafael Felipe de Souza Tavares	969862-0-01
Gestor Suplente	Nadir Diego Quadros Pinto	964798
Fiscal do Contrato	Marcelo da Silva Nunes	968733-5-02
Fiscal Suplente	Luciana Dreise Figueiredo de Souza Costa	969865501

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 21088

PORTARIA Nº 789/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.1138/2023**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Marina Pereira de Oliveira**, ocupante do cargo de Gerente/Núcleo Técnico de Ação Cultural/Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural/**SECULT**, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural/**SECULT**, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Adalberto de Souza Castelo**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **27/01/2023 a 07/02/2023**.

Macapá-AP, 30 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 21089

PORTARIA Nº 790/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no

Processo nº 130101.0077.1038.2234/2023,

RESOLVE:

Designar a servidora **Patrícia Dias Pinheiro**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Secretário Executivo/Gabinete/**IPEM**, Código FGI-2, durante o impedimento da titular **Gleicelene Santos de Oliveira**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

Macapá-AP, 30 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 21091

PORTARIA Nº 791/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2434/2023**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Itacelma Costa Simões**, ocupante do cargo de Responsável Técnico Nível II - Administrativo/Central de Licitações e Contratos/**CLC/PGE**, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação/Núcleo de Pessoal/ Divisão Administrativa e Financeira/**PGE**, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Rosana Socorro Carmo de Sousa da Silva**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **22/05/2023 a 05/06/2023**.

Macapá-AP, 30 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 21092

PORTARIA Nº 792/2023 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº **1497** de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº **3011** de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº **0649** de **31/01/2023**.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)(s) servidor(a)(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GESTAO GOVERNAMENTAL				
Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	CLAUDIO CASTELO DOS SANTOS	969876-0	18/03/2020	100,00
2	LUCAS FIGUEIRA SILVA	970008-0	18/05/2020	100,00

Macapá-AP, 30 de junho de 2023
 PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

Protocolo 21093

PORTARIA Nº 793/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0019.0332.0883.0083/2023**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Maria Enir Correa Nobre**, ocupante do cargo de Responsável Técnico Nível II/Núcleo de Pessoal/Divisão Administrativa e Financeira/**PGE**, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico Nível III - Coordenação/Assessoria de Planejamento/**PGE**, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Maria do Carmo Dalmácio Rodrigues**, afastada por motivo de licença saúde, no período de **27/03/2023 a 24/06/2023**.

Macapá-AP, 30 de junho de 2023.
 PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração
 Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 21095

PORTARIA Nº 794/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0006111-36.2023.8.03.0001**, e o contido no documento **Nº 4394559/2023 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006.

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 2013

Nº	Matricula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109354-1	MARIA EDNA SOUZA DA SILVA	3ª/V	3ª/VI	07/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de junho de 2023
 PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

Protocolo 21096

PORTARIA Nº 795/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2020

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0970060-9	KAICK RAIMUNDO DOS SANTOS SENA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	17/03/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2019

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0086331-9	JOSE MARIA FARIAS RIBEIRO JUNIOR	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	08/08/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de junho de 2023
 PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

Protocolo 21097

PORTARIA Nº 796/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0005220-15.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4393203/2023-TUCUJURISDOC**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: CONDUTOR VEICULOS URGENCIA/EMERGENCIA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109923-0	EMILSON PINHEIRO LINDOSO	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	Sem Efeito Financeiro
			3ª/III	3ª/IV	11/02/2018
			3ª/IV	3ª/V	11/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	11/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	11/01/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de junho de 2023
 PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

Protocolo 21098

PORTARIA Nº 797/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0006352-10.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4392070/2023-TUCUJURISDOC**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085860-9	CLARCK CLAUDINEI VILHENA DE MELO	C/10	C/11	27/03/2021
			C/11	C/12	27/09/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de junho de 2023
 PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

Protocolo 21099

PORTARIA Nº 798/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0006245-63.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4393199/2023-TUCUJURISDOC**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0070852-6	IRLON DA PAIXAO FERREIRA DE SOUZA	2ª/V	2ª/VI	25/10/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de junho de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 21100

PORTARIA Nº 799/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0005580-47.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4393207/2023-TUCUJURISDOC**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0088053-1	JOSE DA SILVA MACIEL	A/10	A/11	17/07/2021
			A/11	A/12	17/01/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de junho de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 21101

PORTARIA Nº 800/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0009530-64.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4394581/2023-TUCUJURISDOC**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112334-3	SHERLY VAN ALVES DA SILVA	C/03	C/04	14/03/2018
			C/04	C/05	15/08/2019
			C/05	C/06	15/02/2021
			C/06	C/07	15/08/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de junho de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 21102

PORTARIA Nº 313/06-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	SILVIA LETICIA SILVA DE ALMEIDA 0002.0197.4414.0008/2023	0112073-5-01	24/07/2013 a 23/07/2018	15/07/2023 a 13/08/2023 15/09/2023 a 14/10/2023 15/12/2023 a 13/01/2024

Macapá-AP, 29 de junho de 2023
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 20969

PORTARIA Nº 314/06-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando

das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	SAMIR FERREIRA AMIM 0043.0197.2319.0031/2023	0091646-3-01	30/01/2018 a 30/01/2023	01/08/2023 a 30/08/2023 01/02/2024 a 01/03/2024 01/03/2025 a 30/03/2025

Macapá-AP, 29 de junho de 2023
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 20970

PORTARIA Nº 315/06-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	IGOR FERNANDO DOS ANJOS BARROS 0002.0435.0119.1417/2023	0113582-1-01	19/12/2013 a 18/12/2018	27/07/2023 a 09/09/2023 08/01/2024 a 21/02/2024

Macapá-AP, 29 de junho de 2023
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 20971

PORTARIA Nº 316/06-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Est. da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ALEXANDRE AKYO TOMA 280101.0068.1597.6133/2023	0967018-1-01	06/06/2018 a 05/06/2023	03/07/2023 a 30/09/2023
2	GONCALO MENDES GUEDES 280101.0068.1597.9449/2023	0049845-9-01	04/10/2008 a 03/10/2013	14/07/2023 a 11/10/2023

Macapá-AP, 30 de junho de 2023
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 21103

PORTARIA Nº 317/06-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Extensao, Assistencia e Desenvolvimento Rural do Amapa - RURAP**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	CLESIO DE LIMA CARDOSO 0029.0197.1593.0009/2023	0102237-7-01	19/07/2015 a 16/09/2020	01/07/2023 a 14/08/2023 01/07/2024 a 14/08/2024

Macapá-AP, 30 de junho de 2023
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 21105

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO TERMO CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 003/2023

O ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, sediada na Av. FAB, nº 87, Bairro Central, cidade de Macapá/AP, neste ato representado pelo seu Secretário, o senhor **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, RG nº 097.942-PTC/AP e o CPF nº 401.873.652-53, doravante denominado **CEDENTE**, firma o presente **TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO TERMO CESSÃO DE USO Nº 003/2023**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica extinto unilateralmente, após a publicação deste termo no Diário Oficial do Estado do Amapá, o Termo de Cessão de Uso nº 003/2023 firmado com o **VICE-GOVERNADORIA**, doravante denominada **CESSIONÁRIO**, que tem como objeto a cessão de uso de bem imóvel de propriedade do Estado, **Tombo nº 2319**, localizado na avenida FAB, S/N, Centro, Macapá-AP, 68900-073, registrado sob o nº de matrícula: 6080 no livro 2 do Cartório Eloy Nunes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS

O presente termo se fundamenta no Decreto nº 0422/2019 e Decreto nº 4026/2009, e alterações, bem como o Termo de Cessão de Uso nº 003/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CEDENTE**, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

O presente Termo de Extinção não exime o **CESSIONÁRIO** da quitação dos débitos relativos ao período de vigência do Termo de Cessão nº 003/2023, bem como dos encargos decorrentes do atraso no pagamento destes.

Parágrafo Primeiro: Fica ressalvada, a responsabilidade do **CESSIONÁRIO** em razão de eventual dano ocorrido durante a utilização do imóvel na vigência do Termo de Cessão de Uso nº 003/2023, e que venha a ser futuramente conhecido, observado o prazo prescricional legal.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Amapá, Comarca de Macapá, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de extinção do termo de cessão de uso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Macapá/AP, 27 de junho de 2023.
Paulo César Lemos de Oliveira
Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649/2023
CEDENTE

Protocolo 21106

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 201/2023 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.1086/2023 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **PAULO ANDRÉ BENTES DA ROCHA** - Coordenador de Desenvolvimento Cultural, Código CDS-3, onde atuará como fiscal do evento “Feira de Negócios do Oiapoque”, nos dias 01 e 02 de julho.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 29 de junho de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 21002

PORTARIA Nº 199/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.1124/2023 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora CLENIURIA NARCISO MONTEIRO, Chefe de unidade/Núcleo Técnico-Programático, Código CDS-1, da sede de suas atribuições Macapá/AP até a cidade de Pedra Branca do Amapari/AP, onde atuará como fiscal do evento “57ª FESTIVIDADE SÃO PEDRO APÓSTOLO”, no dia 30 de junho.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 29 de junho de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 21008

PORTARIA Nº 198/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Portaria Nº 167/2023

- SECULT de 16 de junho de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2292.0354/2023 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARINA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Gerente/NTAC/CDC, Código **CDS-2**, onde atuará como fiscal do evento “Formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência-PROERD”, no dia 23 de junho de 2023.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 23 de junho de 2023.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Secretária de Estado da Cultura, em exercício
Portaria Nº 167/2023 - SECULT

Protocolo 21010

PORTARIA Nº 194/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0707/2023 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOSE QUEIROZ PASTANA**- Gerente/BPEPEL/CADC, Código **CDS-2**, para atuar como fiscal do evento “PROJETO DOS 70 ANOS DA ACADEMIA”, no período de 19 a 21 de junho de 2023.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 19 de junho de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 21026

PORTARIA Nº 203/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2377.0088/2023 CDC - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ROBSON RAULHEY SABOIA GUEDES**, Chefe de Unidade/MIS, Código CDS-1, para atuar como fiscal do evento institucional “VISITA DA MINISTRA DA CULTURA AO AMAPÁ - CIRCULA MINC”, no dia 29 de junho de 2023, no

município de Macapá.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 29 de junho de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 21028

PORTARIA Nº 195/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Portaria Nº 176/2023 - SECULT de 22 de junho de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2292.0436/2023 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ROBSON RAULHEY SABOIA GUEDES**, Chefe de Unidade/MIS, Código CDS-1, para atuar como fiscal do evento “**ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES 2023**”, no dia 26 de junho de 2023, no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 26 de junho de 2023.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura, em exercício

Portaria Nº 176/2023 - SECULT

Protocolo 21116

PORTARIA Nº 196/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Portaria Nº 167/2023 - SECULT de 16 de junho de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.1095/2023 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **GILBERTO AUGUSTO ALVES**, Gerente/ARQP/CPH, Código CDS-2, para atuar como fiscal do evento “**JORNADA ITINERANTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA PERIFERIA AMAPAENSE**”, no dia 24 de junho de 2023 no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 23 de junho de 2023.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura, em exercício

Portaria Nº 167/2023 - SECULT

Protocolo 21118

PORTARIA Nº 197/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Portaria Nº 167/2023 - SECULT de 16 de junho de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2292.0361/2023 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **RITA DE CASSIA NASCIMENTO SEABRA**, Gerente Geral De Articulação Institucional, Código CDS-3, para atuar como fiscal do evento “**Ação de Aniversário de 9 (nove) Anos do Residencial Macapaba**”, no dia 23 de junho de 2023, no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 23 de junho de 2023.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura, em exercício

Portaria Nº 167/2023 - SECULT

Protocolo 21120

PORTARIA Nº 200/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Portaria Nº 167/2023-SECULT de 16 de junho de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0983/2023 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ROBSON RAULHEY SABOIA GUEDES**, Chefe de Unidade/MIS, Código CDS-1, da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Oiapoque/AP, para atuar como fiscal do evento “**ARRIAL DA FRONTEIRA**”, no dia 24 de junho de 2023.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, de 23 de Junho de 2023.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura, em exercício

Portaria Nº 167/2023 - SECULT

Protocolo 21122

PORTARIA Nº 202/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Portaria Nº 184/2023 - SECULT de 28 de junho de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0884/2023 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **CLENIURIA NARCISO MONTEIRO**, Chefe de Unidade/ Núcleo Técnico-Programático, Código CDS-1, da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Ferreira Gomes/AP, para atuar como fiscal do evento "FORROZÃO 2023 - FERREIRA GOMES", nos dias 01 e 02 de julho de 2023.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 30 de junho de 2023.
Odemarina Santos Pereira
Secretária de Estado da Cultura, em exercício
Portaria Nº 184/2023 - SECULT

Protocolo 21125

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR E VIGÊNCIA AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023-SECULT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

PROPONENTE: LIGA JUNINA DE MACAPÁ (LIGAJUM)

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao repasse financeiro para custear as despesas do Projeto "Arraiá do Povo", bem como prorrogar a sua execução até o dia 02/07/2023, conforme detalhado no plano de trabalho, ANEXO I.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

2.1. Dá-se ao Termo Aditivo o Valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalizando o Termo de Fomento o valor de R\$ 1.700.000,00 (Um Milhão e Setecentos Mil Reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo de Valor correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Programa de Trabalho: 13.392.0027.2613 - (Apoio a Eventos e Incentivo aos Seguintes/Artístico);
Natureza da Despesa: 33.50.41- (Contribuições);
Fonte de Recurso: 500 - (Outros Recursos não Vinculados de Impostos).

Macapá/AP, 30 de junho de 2023.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI Secretária

de Estado da Cultura/SECULT
Decreto nº 00015/2023-GEA

Protocolo 21202

Secretaria de Desporto e Lazer

INFORMATIVO - 2023 - SEDEL/GEA

PROCESSO Nº: 0027.0605.1571.0003/2023
- PROJETO/SEDEL

O ESTADO DO AMPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL, inscrita no CNPJ nº 11.762.196/0001-78, situada na Rua Tiradentes, nº 1335, Centro, CEP - 68.900-098 -MACAPÁ/AP, representada por seu secretário Sr. **JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/2023, de 02 de janeiro de 2023, regulamentado ao art. 68 da Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004.

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo artigo 16 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e, bem como, o Decreto nº 0371 de 06 de fevereiro de 2017 e demais legislação que rege.

ASSUNTO: Resolve tornar público a **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023**, que se deu fracassada por não comparecimento de nenhuma Organização da Sociedade civil (OSC), que estivesse interessada em participar do gerenciamento e execução dos "Jogos Escolares 2023", através de Termo de Colaboração, a ser subvenciado pela Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL, de acordo com o cronograma do Edital de Chamamento já publicado no Diário Oficial nº 7.933 do dia 05/06/2023, página 23 a 31, a comissão responsável, composta por três servidores dão por encerrada esta Chamada Pública nº 003/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Junho de 2023.

COMISSÃO:

HUDSON FERREIRA MAFRA:

ANDRÉ PANTOJA FERREIRA:

DAVID FERREIRA DOS SANTOS BALIEIRO FILHO:

Protocolo 21094

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 075/2023 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0009/2023-GEA, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e o PRODOC nº 280101.0077.1293.0181/2023 SAGE - SEED /2023.

CONSIDERANDO o Ofício Circular Nº 280101.0078.1293.0024/2023 SAGE - SEED, que trata

da necessidade de acompanhamento nas inaugurações das escolas da rede estadual, e com o objetivo de monitorar, acompanhar no que tange a Infraestrutura, Aparelhamento, Equipamento, Ambientação e Divulgação.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão para Inauguração das Escolas da Rede, com a finalidade de acompanhamento nas inaugurações das escolas da rede estadual.

Art. 2º A presente Comissão será composta por servidores lotados nos setoriais da Coordenadoria de Administração-CAD, Coordenadoria de Rede Física-COREF, Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional-CEBEP, Secretaria Adjunta de Apoio à Gestão-SAGE e Gabinete-GAB.

Alberto Oliveira de Macedo Júnior - Coordenadoria de Rede Física-COREF/SAGE/SEED.

Belcivaldo Pimentel de Matos - Coordenadoria de Ed. Básica e Ed. Profissional-CEBEP/SAPE/SEED.

José Durban Coelho Cardoso - Coordenadoria de Administração-CAD/SAGE/SEED.

Luan de Souza Macedo - Assessoria de Comunicação-ASCOM/GAB/SEED

Marcos Antônio Távora de Mendonça - Gabinete-GAB/SEED.

Nilton Ferreira dos Santos Júnior - Secretaria Adjunta de Apoio à Gestão-SAGE/SEED.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de junho de 2023.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 0009/2023 - GEA

Protocolo 21056

PORTARIA Nº 074/2023 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0009/2023-GEA, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e o PRODOC nº 280101.0077.1293.0093/2023 SAGE - SEED /2023.

CONSIDERANDO o que dispõe a LEI Nº 2.123, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016, que trata acerca da instituição do Programa Escola Melhor - PROEM, o Dinheiro Direto Para Quem Cuida da Educação, no âmbito do Estado do Amapá, que tem como finalidade promover a transferência de recursos financeiros em favor das escolas públicas de Educação Básica da rede estadual, com vistas à melhoria da qualidade do ensino;

CONSIDERANDO o Art. 5º, I - manutenção e implementação das atividades administrativas e

pedagógicas das unidades escolares atinentes a serviços destinados exclusivamente para execução das atividades administrativas e pedagógicas necessárias ao atendimento dos alunos matriculados na rede pública de ensino; II - manutenção e pequenos reparos em prédios e equipamentos escolares;

CONSIDERANDO o Art. 6º A gestão dos recursos do Programa pelas escolas públicas estaduais obedecerá, sequencialmente, aos seguintes procedimentos: Parágrafo único. A aprovação do Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE pela Secretaria de Estado da Educação - SEED será pré-requisito para a liberação dos recursos e levará em conta os aspectos contidos nas instituições normativas da Secretaria de Educação e do Ministério da Educação, com objetivo de solucionar problemas de ordem técnica que possam ocasionar o desvio das finalidades do programa e a reprovação da prestação de contas da escola;

CONSIDERANDO a publicação da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2023 - SEED/GAB que altera a Instrução Normativa nº 001/2022 - SEED, que dispõe sobre os critérios de repasses e execução do PROGRAMA ESCOLA MELHOR - PROEM, em cumprimento ao disposto na Lei nº 2.123/2016, de 02 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o que dispõe o Capítulo V, Art. 9º, III da referida IN 001/2023 que trata acerca da análise e aprovação do Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE, completo ou simplificado pelo Grupo Técnico do Apoio à Escola - GTAE, formado por gestores dos níveis de ensino da Educação Básica, técnico-pedagógico, planejamento, apoio ao educando e administrativo-financeiro da Secretaria de Estado da Educação;

CONSIDERANDO que os recursos do PROEM destinados para a manutenção da **REDE FÍSICA**, aquisição de **EQUIPAMENTO**, manutenção de **CENTRAL DE AR CONDICIONADO** e **PROJETOS ESPECIAIS** são necessárias as homologações pelo grupo GTAE.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Grupo Técnico de Apoio à Escola - GTAE, com a finalidade de analisar e aprovar o Plano de Atendimento das escolas, assim como a fiscalização da aplicabilidade do recurso transferido às escolas.

Art. 2º O presente Grupo Técnico de Apoio à Escola - GTAE, será formado por gestores dos níveis de ensino da Educação Básica, técnico-pedagógico, planejamento, apoio ao educando e administrativo-financeiro da Secretaria de Estado da Educação - SEED, vinculado à Secretaria Adjunta de Gestão - SAGE, composta pelos membros a seguir, sob a Presidência da primeira:

• **Maria das Graças Abreu Figueiredo** - Coordenadoria de Administração - CAD/SAGE/SEED

• **Jessica Alainy de Sousa Barbosa** - Coordenadoria de Rede Física- COREF - SAGE/SEED

• **José Eduardo de Lyra Sousa** - Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADINS/GAB/SEED

- **Gilson Cavalcanti Nunes Junho** - Coordenadoria de Finanças e Contabilidade - COFIC/SAGE/SEED
- **Elizabete Ferreira Pinto** - Coordenadoria de Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais - CODNOPE/SAPE/SEED
- **Liziane de Melo Peres** - Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional - CEBEP/SAPE/SEED
- **Eleonaria Silva Oliveira** - Coordenadoria de Educação Específica - CEESP/SAPE/SEED
- **Dayse dos Santos Oliveira Bezerra** - Coordenadoria de Apoio ao Estudante -CAED/SAPE/SEED
- **Karla Henanda Santos Guerreiro** - Coordenadoria de Apoio ao Estudante-CAED/SAPE/SEED

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de junho de 2023.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 0009/2023 - GEA

Protocolo 21058

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** **IVALDO PATRICK DE FARIAS ATAIDE**, CPF Nº 75177889220. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual PROF JACINTA MARIA R. DE CARVALHO GONÇALVES localizada na(o) RUA DA MARINHA, S/N MURUCI FAZENDINHA. 68911-450 Macapá - AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 6.325,00 (SEIS MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 21031

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** **FLUVIO DENNIS BARRETO THOMAZ**, CPF Nº 3635.428.542-04. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual IGARAPÉ DA FORTALEZA localizada na(o) TRAVESSA RIO MATAPI, 121 FORTALEZA. 68926-370 Santana - AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 8.222,50 (OITO MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 21032

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** **FRANCISCO JOICIALDO MNDES DOS SANTOS**, CPF Nº 025.632.932-00. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual IGARAPÉ DA FORTALEZA localizada na(o) TRAVESSA RIO MATAPI, 121 FORTALEZA. 68926-370 Santana - AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 7.590,00 (SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo

de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 21033

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** MARIA DE BELÉM NOGUEIRA DA SILVA, CPF Nº 14738422200. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual JOSÉ DO PATROCÍNIO localizada na(o) RUA VILA OPERARIA, 0203 FAZENDINHA. 68911-153 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 8.625,00 (OITO MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 21034

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** MAGNO ADAM THOMAZ FERREIRA, CPF Nº 7655267291. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual JOSÉ DO PATROCÍNIO localizada na(o) RUA VILA OPERARIA, 0203 FAZENDINHA. 68911-153 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o

valor total estimado do presente contrato é de R\$ 8.625,00 (OITO MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 21036

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** RUAN CARLOS AMARAL DA SILVA, CPF Nº 856.687.612-15. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual JOSÉ DO PATROCÍNIO localizada na(o) RUA VILA OPERARIA, 0203 FAZENDINHA. 68911-153 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 6.998,50 (SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 21037

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** JACQUES DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF Nº 708.339.152-15. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual

JOSÉ DO PATROCÍNIO localizada na(o) RUA VILA OPERARIA, 0203 FAZENDINHA. 68911-153 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 8.222,50 (OITO MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 21039

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** RAYANE LIMA LOBATO, CPF Nº 023.239.432-60. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual JOSÉ DO PATROCÍNIO localizada na(o) RUA VILA OPERARIA, 0203 FAZENDINHA. 68911-153 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 8.222,50 (OITO MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 21042

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** CRISTIE PIRES DE OLIVEIRA MARECO, CPF Nº 867.949.732-00. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual JOSÉ DO PATROCÍNIO localizada na(o) RUA VILA OPERARIA, 0203 FAZENDINHA. 68911-153 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 8.222,50 (OITO MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 21044

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** MARIA SUELY LIMA TAVARES DE SOUZA, CPF Nº 650.274.262-91. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual MARIA ANGÉLICA localizada na(o) AVENIDA VICENTE BRANDAO, 489 FAZENDINHA. 68911-130 Macapá - AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 5.060,00 (CINCO MIL E SESSENTA REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo

de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 21045

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** EDEM SANDRO AMARAL DA SILVA, CPF Nº 719.836.942-15. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual PROF JACINTA MARIA R. DE CARVALHO GONÇALVES localizada na(o) RUA DA MARINHA, S/N MURUCI FAZENDINHA. 68911-450 Macapá - AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 7.590,00 (SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 21047

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** GABRIEL VITOR DE ALMEIDA DIAS, CPF Nº 61461887356. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual PROF JACINTA MARIA R. DE CARVALHO GONÇALVES localizada na(o) RUA DA MARINHA, S/N MURUCI FAZENDINHA. 68911-450 Macapá - AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público,

prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 6.325,00 (SEIS MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 21049

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** DORIEDSON TOMAZ PONTES, CPF Nº 43233295200. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual SILVIO CAMILO localizada na(o) Rod Juscelino Kubitschek, 4800, Chefe Clodoaldo, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 21051

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** DORIEDSON TOMAZ PONTES, CPF Nº 43233295200. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar

exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual SILVIO CAMILO localizada na(o) RODOVIA JUCELINO KUBITSCHKE, 4880 JARDIM MARCO ZERO. 68903-194 Macapá - AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 8.222,50 (OITO MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 21052

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 051/2023-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.2582.2180/2023 GABINETE - SEFAZ.

RESOLVE:

Homologar o afastamento do servidor **WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS**, Secretário Adjunto do Tesouro, Código CDS-04, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para tratamento de saúde, no período de 18.01 a 06.08.2023, com ônus para a Administração.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de junho de 2023
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 21128

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 164/2023 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Mapa de Programação de Férias/2023 desta SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo listados.

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	Início da fruição	Fim da fruição
1	0106924-1-01	ADAILSON OLIVEIRA BARTOLOMEU	03/07/2023	01/08/2023
2	0063312-7-01	EDNA DOS SANTOS SERRAO SANTOS	03/07/2023	01/08/2023
3	0063311-9-01	ELBER SILVA CORREA	04/07/2023	02/08/2023
4	0061584-6-01	GILMAR NEVES RODRIGUES	03/07/2023	01/08/2023
5	0098877-4-01	HEBERSON BARBOSA PINTO	03/07/2023	01/08/2023
6	0107040-1-01	JOCIMAR MELO DA PAIXAO	01/07/2023	30/07/2023
7	0056250-5-01	NEY DO ROSÁRIO VALENTE	03/07/2023	01/08/2023
8	0061599-4-01	ODAILSON PICAÇÃO BENJAMIM	07/07/2023	05/08/2023
9	0972963-1-01	RAIMUNDO IVAN PINHEIRO DOS S. JUNIOR	03/07/2023	01/08/2023
10	0102025-0-01	RITA SIMONE DA LUZ GARCIA	03/07/2023	01/08/2023
11	0061581-1-01	SANDRA MARIA AYRES DE AZEVEDO	01/07/2023	30/07/2023
12	0107156-4-01	SIMONE DA SILVA MACEDO	06/07/2023	04/08/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 30 de junho de 2023.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 21108

PORTARIA (P) Nº 165/2023 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Mapa de Programação de Férias/2023 desta SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo listados.

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	Início da fruição	Fim da fruição
1	0106966-7-01	ANGELO EDGAR JARDIM PINHEIRO	03/07/2023	01/08/2023
2	0063332-1-01	DIANETH FLEXA DOS SANTOS	03/07/2023	01/08/2023

3	0106835-0-01	FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA	03/07/2023	01/08/2023
4	0098879-0-01	JUVENAL CARDOSO BITTENCOURT	03/07/2023	01/08/2023
5	0098880-4-01	LUISMAR NEVES RODRIGUES	01/07/2023	30/07/2023
6	0106325-1-01	PEDRO CARLOS LEMES CAMPOS	03/07/2023	01/08/2023
7	0106819-9-01	RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA	03/07/2023	01/08/2023
8	0106841-5-01	SAVIO JOSE COUTINHO RODRIGUES	03/07/2023	01/08/2023
9	0106963-2-01	WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES	03/07/2023	01/08/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 30 de junho de 2023.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 21110

PORTARIA (P) Nº 166/2023 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Mapa de Programação de Férias/2023 desta SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER usufruto de férias aos servidores abaixo relacionados em dois períodos.

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	1º Período	2º Período
1	0106811-3-01	BRUNA GOES MICCIONE	04/07/2023 a 18/07/2023	01/12/2023 a 15/12/2023
2	0973565-8-01	CLEODETH SENA MACEDO TRINDADE	24/07/2023 a 07/08/2023	02/10/2023 a 16/10/2023
3	0106904-7-01	IZAMARTA NERY MAGNO E SILVA	17/07/2023 a 31/07/2023	11/12/2023 a 25/12/2023
4	0106817-2-01	LARISSA FREITAS REGO	10/07/2023 a 24/07/2023	07/12/2023 a 21/12/2023
5	0105076-1-05	LILIANE NONATA DIAS DOS SANTOS	01/07/2023 a 15/07/2023	01/09/2023 a 15/09/2023
6	0086544-3-02	MAIRA CAMBRAIA ROCHA	17/07/2023 a 31/07/2023	18/08/2023 a 01/09/2023
7	0969723-3-01	MANOELSON PEREIRA DAS MERCES	17/07/2023 a 31/07/2023	11/12/2023 a 25/12/2023
8	0062912-0-01	ORLANDO LUIZ DA COSTA	03/07/2023 a 17/07/2023	01/08/2023 a 15/08/2023

9	0107043-6-01	RODRIGO DA ROCHA RODRIGUES	03/07/2023 a 17/07/2023	08/12/2023 a 22/12/2023
10	0106820-2-01	SANDRO ROBERTO LOBATO DA SILVA	17/07/2023 a 31/07/2023	16/11/2023 a 30/11/2023
11	0111810-2-04	SIMARA LUNA PINTO	16/07/2023 a 30/07/2023	16/09/2023 a 30/09/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 30 de junho de 2023.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 21111

PORTARIA (P) Nº 167/2023 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Mapa de Programação de Férias/2023 encaminhado à SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo listados.

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	Início da fruição	Fim da fruição
1	0107315-0-01	ANELIZA SMITH BRITO	03/07/2023	01/08/2023
2	0106828-8-01	EDER CARDOSO LACERDA	03/07/2023	01/08/2023
3	0063307-0-01	EDVALDO COSTA E SILVA	04/07/2023	02/08/2023
4	0106815-6-01	FRANCISCO GERVANIO DA SILVA MACHADO	01/07/2023	30/07/2023
5	0063316-0-01	JEFFERSON DOS SANTOS ARAUJO	03/07/2023	01/08/2023
6	0106832-6-01	MARCELLUS DE OLIVEIRA CARDOSO	01/07/2023	30/07/2023
7	0098660-7-01	MARCIO FONSECA ALCANTARA	03/07/2023	01/08/2023
8	0106838-5-01	MARIA SUILEY ANTUNES AGUIAR	01/07/2023	30/07/2023
9	0063319-4-01	MARIO JORGE ROCHA LIMA	03/07/2023	01/08/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 30 de junho de 2023.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 21112

PORTARIA (P) Nº 168/2023 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2071.0065/2023 NPP - SEINF, de 30 de junho de 2023, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 044/2023 - SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.870 de 06 de março de 2023.

CONSIDERANDO o Documento Nº 200101.0077.2071.0065/2023 - COPLAN encaminhado à APES pela Coordenadoria de Planejamento, Estudos e Projetos - COPLAN/SEINF, de 30 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o 2º período de usufruto de férias da servidora **LINA PEREIRA BOTELHO**, ocupante de cargo efetivo de Analista em Infraestrutura, matrícula nº 0107032-0-01, lotada no NPP/COPLAN/SEINF, para o período **16/10/2023 a 30/10/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 30 de junho de 2023.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 21117

Secretaria de Meio Ambiente**PORTARIA N.º 174/2023-SEMA/AP, DE 28 DE JUNHO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021, e,

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 2.474, de 07 de janeiro de 2020, que instituiu o Plano Plurianual do Governo do Estado do Amapá/2020 2023, que considera obrigatório o Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas e Ações (Atividades ou Projetos) Governamentais, segundo os Indicadores de Resultados, afetos a este órgão;

Considerando também os termos do art.111, § 2º, da Constituição do Estado do Amapá, elaborado de acordo com as disposições da IN nº 01/2017, DN nº 012/2019, DN nº 015/2020 e DN nº. 018/2011, do TCE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Metodologia para o processo de

Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas de Ações Governamentais sob a responsabilidade desta Secretaria, por meio do Gerente de Programa e Gerente de Ações (Atividades ou Projetos), em conformidade com a metodologia e as orientações da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN/ Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para as atividades de acompanhamento de Programas e Ações desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA - UO 26101 e dos Fundos FERMA - UO 26301 e FERH - UO 26302 - SEMA/AP/SIAFE/GEA:

a) Isis Pena do Couto, servidora efetiva, Gerente do Programa/código 0011 - GOVERNANÇA AMBIENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO;

b) Hermenegildo Caetano de Castro Neto, servidor efetivo, como suplente para Gerente do Programa/código 0011 - GOVERNANÇA AMBIENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO, na ausência da primeira; e

c) Conforme quadro a seguir consta a indicação do Gerente da Ação/código:

SERVIDOR	AÇÃO/ CÓDIGO
Lucas Mateus Vilhena Alves	2103
Renatta Santos Serafim	2105
Leonardo Fernandes Vale	2093
Allan Costa e Silva Maciel	2114
Euryandro Ribeiro Costa	2127
Airá Pereira Santana	2461
André Luiz Souza Marques de Carvalho	2125
Renatta Santos Serafim	2126
Fabício Borges Oliveira	2510
Mário Sérgio dos Santos Ribeiro	2536
Renatta Santos Serafim	2550
Nair Cristina de Araújo Sousa Martel	2646
Mariane Nardi	2648

Art. 3º - São atribuições dos Gerentes de Programas e dos Gerentes de Ações, no âmbito da SEMA/AP:

a) Inserir mensalmente, até o décimo dia subsequente ao término do mês anterior no módulo de acompanhamento do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira - SIAFE/GEA, as informações pertinentes à execução física do (s) programa e das Ações sob sua responsabilidade;

b) Solicitar previamente, por escrito a Coordenadoria/Gerência da (s) área (s) finalística (s) do órgão, informações sobre a situação e o alcance do (s) Indicador (es) do (s) Programa (s), e o alcance do (s) produto da (s) ações, no decorrer do mês em curso;

c) Emitir relatórios ao Gestor (a) do Órgão, informando-o (a) da situação do (s) Programa (s) e da (s) Ações;

d) Promover iniciativas, visando à superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento do (s) programa (s) da (s) Ações sob sua responsabilidade;

e) A Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN,

por meio da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN, disponibilizará todo o apoio necessário aos Gerentes de Programas e de Ações, como capacitações sobre o tema, para a fiel execução dos trabalhos;

Art. 4º - A Assessoria de Desenvolvimento Institucional/ADINS/SEMA/AP, ficará responsável pelo acompanhamento diário quanto ao andamento das inserções de informações no SIAFE/GEA, relativo aos programas e ações desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

Art. 5º - As informações acima mencionadas, além da obrigatoriedade de inserções no SIAFE/GEA, embasarão o Relatório de Gestão do Exercício do ano corrente da SEMA/AP, exigido pelo TCE, assim como o Relatório Anual de Atividades do Governo do Amapá, que é encaminhado à Assembleia Legislativa do Amapá.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 28 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 20984

PORTARIA Nº 175/2023-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.2005.0154/2023 CGUCBIO - SEMA, de 27 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, com o objetivo de conduzir a equipe que coordenará a construção das passarelas de acesso às Trilhas 2 e 3, das respectivas Estações Amostrais, do Programa MONITORA, na RDS do Rio Iratapuru, de acordo com o que segue:

DESTINO: Laranjal do Jari - AP

NOS PERÍODOS: 18 a 20; 30 e 31/07/2023

JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES - Motorista

MAURÍCIO MENDES PIRES FILHO - Motorista

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO

DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 29 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 20985

PORTARIA Nº 176/2023-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.2005.0154/2023 CGUCBIO - SEMA, de 27 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, com o objetivo de acompanhar os procedimentos necessários para a construção das passarelas no acesso às Trilhas 2 e 3 do Programa MONITORA, na RDS do Rio Iratapuru, de acordo com o que segue:

DESTINO: Laranjal do Jari - AP

NO PERÍODO: 18 a 31/07/2023

GRAYTON TAVARES TOLEDO - Analista de Meio Ambiente

JOSÉ CARLOS DAMASCENO - Analista de Meio Ambiente

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 29 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 20987

PORTARIA Nº 177/2023-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1993.0397/2023 CLCA - SEMA, de 27 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, com o objetivo de vistoriar áreas de APP's e corredores ecológicos da Amapá Florestal e Celulose S.A. - AMCEL, nos plantios de Pinus sp., Eucalyptus sp. e soja, em atenção a ofício prodoc em três processos que trata do

licenciamento ambiental, no qual solicita-se manifestação técnica sobre o Monitoramento de Fauna e Flora, de acordo com o que segue:

DESTINO: Porto Grande - AP

NO PERÍODO: 07/07/2023

TAMMYA DE FIGUEIREDO PANTOJA - Analista do Meio Ambiente

LANNA JANYNNE SOUZA REIS - Analista de Meio Ambiente

JOÃO NERY DIAS - Motorista

Art. 2º - Sem ônus para o GEA.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 29 de junho de 2023. (Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 20989

DECISÃO n. 183/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0145/2021 - ASSEJUR /SEMA

INTERESSADO(A): ZILMEI PAGNO - ME,

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 21899 - série A, de 08/12/2015 lavrado em desfavor de: ZILMEI PAGNO - ME, Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado por extrair mineral de classe II, sem autorização do órgão competente, sendo infração de natureza gravíssima, conforme art. 16, inciso VI, do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que houve a imposição de multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nos termos do art. 27, inciso I, do Decreto Estadual nº 3.009/98; havendo a apreensão de 01 (um) motos MWM e 01 (Um) motor 18, ambos do ciclo diesel, conforme Termo nº 015675

Considerando que houve a liberação dos materiais apreendidos, conforme Termo nº 11440.

Considerando o PARECER JURÍDICO nº 175/2023-PPAM/PGE que opinou pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente, pugnando pela manutenção da penalidade aplicada, nos termos do art. 16, inciso VI do Decreto nº 3009/98

RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nos termos do art. 27, inciso

I, do Decreto Estadual nº 3.009/98

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de maio de 2023.

Taisa Mara Morais Mendonça

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 21005

DECISÃO n. 506/2022 - GAB/SEMA

PROCESSO: Nº 0037.0468.2017.0345/2022 - ASSEJUR /SEMA

INTERESSADO(A): SEPÉ TIARAJU EMPREENDIMENTO LTDA

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 20318 - série A, de 07/06/2017 lavrado em desfavor de: SEPÉ TIARAJU EMPREENDIMENTO LTDA;

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o auto de infração ambiental lavrado dia 07/06/2017 em desfavor do autuado, por descumprimento da condicionante da específica 1.1 da L.O nº 246/2013, infringindo o artigo. 9 e 100 da LC nº 0005/94.

Considerando que foi aplicada multa no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, conforme o artigo. 15, inciso V e o artigo. 27, inciso II, alínea "b", classificada como conduta de natureza grave, nos termos do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 3.009/1998.

Considerando o teor do Parecer Jurídico Nº 406/2022-PPAM/PGE/AP (fls. 56-62), cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, o qual opinou, em suma, pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente;

RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de e **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, tal aplicação está descrita no 15, inciso V do Decreto nº 3.009/98, e de acordo com o Artigo 27, Inciso II, "b", do Decreto nº

3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de outubro de 2022.

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 21007

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2023/
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO/
RN**

PROCESSO SIGA n. 00009/SEMA/2023. REFERENTE: Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 10/2023 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 03 AERONAVES TELEGUIADAS - DRONES, no valor total de R\$ 46.191,00 (quarenta e seis mil, cento e noventa um reais). INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, representada pela Srª Taisa Mara Morais Mendonça. FORNECEDOR: **Bruno Digital Comércio de Mercadorias em Geral**, inscrita no CNPJ 28.811.718/0001-87, com sede na Av Marques de São Vicente, 1619 Bairro: Varzea da Barra Funda, São Paulo/SP - CEP 01.139-003, em 29/06/2023.

Macapá/AP, 30 de junho de 2023.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 21121

**Secretaria de Desenvolvimento
das Cidades**

PORTARIA N.º 133/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. nº. 020/2023 - CAIDL/SDC**, de 22 de Junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **Celivaldo Picanço Junior** - Coordenador de Políticas de Saneamento e Meio Ambiente, **Marcos Alberto de Souza Jucá** - Coordenador de Articulação Institucional de Desenvolvimento Local, **Alessandra Belém Nery** - Chefe de Contratos e Convênios com os Municípios até o Município de **Vitória do Jari e Laranjal do Jari**, no período **26 a 28 de Junho de 2023**, Com o objetivo de Realizar fiscalização do Convênio nº 018/2022 que tem como objeto "Serviço de Limpeza Urbana e Destinação Finais Resíduos Sólidos de Vitória do Jari". E Realizar também o acompanhamento da fiscalização do convênio nº 002/2022/GEA que tem como objetivo "Serviço de Limpeza Urbana e Destinação Final de Resíduos Sólidos de Laranjal do Jari".

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Idelmar Pereira Góes Junior**, ocupante de Cargo de Motorista, conduziu o veículo que levou os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de Junho de 2023.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretario de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 21064

PORTARIA N.º 134/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. nº. 019/2023 - Chefia de Gabinete/SDC**, de 27 de Junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Vanderson Marques Batista** - Chefe de Gabinete/SDC, para substituir o servidor **Bruno D' Almeida Gomes dos Santos** - Secretario de Estado de Desenvolvimento das Cidades, no dia **28 a 29 de Junho de 2023**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de Junho de 2023.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 21066

PORTARIA N.º 135/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que

Ihe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 019/2023 - Chefia de Gabinete/SDC**, de 27 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Bruno D'Almeida Gomes dos Santos** - Secretário de Estado/SDC, até o Município de **Pedra Branca do Amapari**, no período **28 a 29 de Junho de 2023**, com o objetivo de Participar de Reuniões na sede da Prefeitura, na ocasião serão tratados de assuntos relacionados aos Convênios com a União, bem como realizar visita na Comunidade de Aramirã.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Raphael Dias Martins**, ocupante de Cargo de Motorista, conduziu o veículo que levou os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de Junho de 2023.

Vanderson Marques Batista

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Substituto

Protocolo 21067

PORTARIA N.º 136/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **ofício. Nº. 014/2023 - CDPU/SDC**, de 19 de Junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Anna Karoline Picanço de Araújo** - Coordenadora de Desenvolvimento de Programas Urbanos, **Yasmin Suanny Lopes Cardoso** - Gerente de Núcleo de Fortalecimento Institucional para a Gestão Ambiental Local, **Thais da Cunha Barbosa** - Gerente do Núcleo de Planejamento Urbano, até o Município de Laranjal do Jari no período de 05 a 07 de julho com o objetivo de Visita para fiscalização, notificação e finalização, na intenção de auxiliar aquela municipalidade na elaboração de peças documentais necessárias afetadas ao check-list desta SDC, quanto à prestação de contas final do convênio nº 001/2022 - SDC Repasse de Recursos Financeiros para Conclusão e Readequação de uma Escola de Ensino Fundamental com 12 Salas Padrão FNDE, Localização

no Bairro Cajari, no Município de Laranjal do Jari.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Idelmar Pereira Góes Júnior**, ocupante de Cargo de Motorista, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de Junho de 2023.

Vanderson Marques Batista

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Substituto

Protocolo 21070

PORTARIA N.º 137/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001.

Considerando o teor do Termo de Cooperação nº 001/2023-SDC em que se estabelece a atividade mútua entre os servidores da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades e a equipe técnica do Município de Calçoene/AP para Elaboração do Plano Municipal de resíduos Sólidos de Calçoene/AP.

Considerando o teor do **Ofício. Nº. 015/2023 -Coordenadoria de Programas Urbanos - CDPU**, de 21 de junho de 2023, referendando a necessidade de estabelecer as atividades exercidas pelos servidores que atuarão no referido Plano

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo descritos, segundo redação do Termo de Cooperação nº 001/2023, atuarem no Projeto de Gestão e Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Município de Calçoene/AP, nas seguintes modalidades:

Ana Ruth do Rosário - Analista de Infraestrutura:
Coordenadora Geral;

Celivaldo Picanço Júnior - Coordenador CPSMA:
Coordenador Geral pela SDC;

Yasmin Suanny Lopes Cardoso - Gerente de Núcleo:
elaboração de peças técnicas administrativas;

Carolina da Silva Oliveira - Gerente de Núcleo:
elaboração de peças técnicas administrativas;

Thais da Cunha Barbosa - Gerente de Núcleo:
elaboração de peças técnicas;

Anna Karoline Picanço de Araújo - Coordenadora CDPU: criação da Lei de RS;

Marcos Alberto de Souza Jucá - Coordenador CAIDL:
projetos de remediação do lixo;

Carlos Alberto de Moura Madeira - Coordenador CPH: projetos de remediação do lixão.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que esta Portaria autoriza as atividades que serão executadas no segundo Termo de Cooperação nº 01/2023-SDC.

Art. 3º - Está Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Junho de 2023.

Vanderson Marques Batista

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades Substituto

Protocolo 21071

PORTARIA N.º 138/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 044/2023 - CPSMA/SDC**, de 23 de Junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **Celivaldo Picanço Junior** - Coordenador de Políticas de Saneamento e Meio Ambiente, **Ana ruth do Rosario Souza** - Analista de infraestrutura, **Yasmin Suanny Lopes Cardoso** - Gerente de Núcleo, e **Thais da Cunha Barbosa** - Gerente de Núcleo, Que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Tartarugalzinho**, no período de **29 a 30 de Junho de 2023**, com o objetivo Referente a apresentação da estrutura da peça técnica prognóstico, Compatibilização do projeto da remediação da área do lixão, Implantação dos projetos de jardinagem na escola municipal no Distrito de Itaubal e a Reunião com Conselho Municipal de Saneamento para tratar do calendário de capacitação, E no período de **03 a 04 Julho de 2023**, a mesma estará se deslocando para o Município de **Calçoene**, Com o objetivo de Visita in loco na área do lixão, para colocação de pontos de sondagens, Reunião com os Secretários de Meio Ambiente e Obras para planejamento da escolha da nova área para implantação de um Aterro Sanitário de pequeno porte e a Reunião com o Secretário de Meio Ambiente para tratar da reativação do Conselho de Saneamento.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Idelmar Pereira Góes Júnior**, ocupante de Cargo de Motorista, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Junho de 2023.

Vanderson Marques Batista

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades Substituto

Protocolo 21072

PORTARIA N.º 139/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 039/2023 - CPSMA/SDC**, de 14 de Junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **Mirlene Corrêa Silva** - Assistente administrativa/SDC, **Alexandre José Dias Pastana** - Gerente de Núcleo - CPSMA e **José Izidoro Souza Ventura Picanço** até o Município de **Calçoene**, nos dias **19 a 20 de junho de 2023**, com o objetivo de realizarem visita técnica in loco para a contabilização e emissão de relatório técnico e administrativo no município de Calçoene com relação à Aquisição de material elétrico para manutenção e revitalização de iluminação pública urbana e rural para o acompanhamento da Prestação de contas da 1º Parcial do Convênio 0012/2022 SDC/GEA conforme o Ofício nº 141/2023 - GAB/PMC condicionante para que seja o Aditivo do referido convênio.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Idelmar Pereira Góes Junior**, ocupante de Cargo de Motorista, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de junho de 2023.

Vanderson Marques Batista

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades Substituto

Protocolo 21073

PORTARIA N.º XXX/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 015/2023 -Coordenadoria de Programas Urbanos - CDP**, de 21 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo descritos, segundo redação do Termo de Cooperação nº 001/2023, atuarem no Projeto de Gestão e Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Município de Calçoene/AP, nas seguintes modalidades:

Ana Ruth do Rosário - Analista de Infraestrutura:

Coordenadora Geral;

Celivaldo Picanço Júnior - Coordenador CPSMA:

Coordenador Geral pela SDC;

Yasmin Suanny Lopes Cardoso - Gerente de Núcleo:

elaboração de peças técnicas administrativas;

Carolina da Silva Oliveira - Gerente de Núcleo:

elaboração de peças técnicas administrativas;

Thaís da Cunha Barbosa - Gerente de Núcleo:

elaboração de peças técnicas;

Anna Karoline Picanço de Araújo - Coordenadora

CDPU: criação da Lei de RS;

Marcos Alberto de Souza Jucá - Coordenador CAIDL:

projetos de remediação do lixão;

Carlos Alberto de Moura Madeira - Coordenador CPH:

projetos de remediação do lixão.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que esta Portaria autoriza as atividades que serão executadas no segundo Termo de Cooperação nº 01/2023-SDC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Junho de 2023.

Bruno D'Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 21075

ERRATA

Da Portaria nº 059/2023-SDC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7939 na pág. 27 de 15 de Junho de 2023.

ONDE LÊ-SE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Bruno D'Almeida Gomes dos Santos** - Secretário de Estado/SDC, **Carolina da Silva Oliveira** - Gerente de Núcleo/SDC, até os Municípios de **Pedra Branca do Amapari e Calçoene** (Comunidade de Carnot), no período **06 a 08 de Junho de 2023**, com o objetivo de Realizarem visita ao município concernente ao **Convênio nº 05/2022 - SDC Reforma e Adequação do Sistema de Abastecimento e Estação de Água do Carnot no município de Calçoene.**

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Idelmar Pereira Góes Junior**, ocupante de Cargo de Motorista, conduziu o veículo que levou os servidores até o Município supracitado

LEIA-SE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Bruno**

D'Almeida Gomes dos Santos - Secretário de Estado/SDC, **Carolina da Silva Oliveira** - Gerente de Núcleo/SDC, até os Municípios de **Pedra Branca do Amapari e Calçoene** (Comunidade de Carnot), no período **06 a 08 de Junho de 2023**, com o objetivo de Realizarem visita ao município concernente ao **Convênio nº 05/2022 - SDC Reforma e Adequação do Sistema de Abastecimento e Estação de Água do Carnot no município de Calçoene.**

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Raphael Dias Martins**, ocupante de Cargo de Motorista, conduziu o veículo que levou os servidores até o Município supracitado

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de junho de 2023.

Vanderson Marques Batista

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Substituto

Protocolo 21059

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0447/2023-SESA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Deivede Maradona Brito Farias**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Oiapoque-AP, no período de 30 de junho a 7 de julho 2023, a fim de acompanhar comitiva do Governador, que participará da 12ª Comissão Mista Transfronteiriça - CMT Brasil/França.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de junho de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 21019

RESOLUÇÃO Nº 101, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a eleição da Presidente Temporária do Conselho Estadual de Saúde do Amapá.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde (CES), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 1.628, de 12 de março de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de

1990, que, entre outras garantias, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que, entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o art. 50 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde;

Considerando, por fim, a reunião de posse dos novos conselheiros do Conselho Estadual de Saúde para o Triênio 2023 a 2025, realizada em 27 de junho de 2023, no auditório do Palácio do Governo, situado à Rua General Rondon, nº 259 - Centro, nesta cidade de Macapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Escolher nos termos do Regimento deste Conselho, para exercer a função de presidente temporária do Conselho Estadual de Saúde, a conselheira CLARA MARIA SILVA DOS PASSOS

Art. 2º - A posse para exercício do mandato da presidente temporária dar-se-á a partir de 01 de julho de 2023, independentemente de ato solene.

OSENA maria sales SFAIR

Presidente CES/AP

Decreto Nº 0274/2020

DOE 7089/2020

Homologo a Resolução CES nº 101, de 30 de junho de 2023, nos termos da Lei nº 1.628, de 2021.

SILVANA VADOVELLI

Secretária de Saúde

Protocolo 21123

ERRATA

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde (CES), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 1.628, de 12 de março de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que, entre outras garantias, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que, entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 300101.0077.1739.0142/2023 CES - SESA;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 100 de 13 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7937 de 13 de junho de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Sindicato dos Urbanitários do Amapá-STIUAP

Titular: Liduina Maria de Carvalho Primo

1º Suplente: Jean Freitas de Moraes

2º Suplente: Francinaldo Flexa da Costa

LEIA-SE:

Sindicato dos Urbanitários do Amapá-STIUAP

Titular: Francinaldo Flexa da Costa Primo

1º Suplente: Jean Freitas de Moraes

2º Suplente: Liduina Maria de Carvalho

ONDE SE LÊ:

Centro Acadêmico de Medicina-CAMED

Titular: Joel Pires da Silva Junior

1º suplente: Alessandro Sores Rodrigues

2º Suplente: Vitor Gabriel Quaresma de Souza

LEIA-SE:

Centro Acadêmico de Medicina-CAMED

Titular: Joel Pires da Silva Junior

1º Suplente: Alessandro Soares Rodrigues

2º Suplente: Vitor Gabriel Quaresma de Souza

ONDE SE LÊ:

Clube Olevier da Taekwondo-COT

Titular: José Nazareno Lima Tavares

1º Suplente: Pedro da Silva Tavares

2º Suplente: Caio Isackson Santana

LEIA-SE:

Clube Olivier da Taekwondo-COT

Titular: José Nazareno Lima Tavares

1º Suplente: Pedro da Silva Tavares

2º Suplente: Caio Isackson Santana

ONDE SE LÊ:

Conselho Regional de Medicina-CRM

Titular: Marilena do Socorro de Araújo Vale

1º Suplente: Rejane Melo Marques

2º Suplente: José Maria Costa Rassy Filho

LEIA-SE:

Conselho Regional de Medicina-CRM

Titular: Marilena do Socorro de Araújo Valle

1º Suplente: Rejane Melo Marques

2º Suplente: José Maria Costa Rassy Filho

ONDE SE LÊ:

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado da Amapá-HEMOAP

Titular: Maria de Lourdes dos Santos Silva

1º Suplente: Hellen Tayana Oliveira Bitencourt

2º Suplente: Aureliano Coelho Pires

LEIA-SE:

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP

Titular: Maria Lourdes dos Santos Lima
1º Suplente: Hellen Tayana Oliveira Bitencourt
2º Suplente: Aureliano Coelho Pires

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de junho de 2023.
KLIGER FABIANO COSTA CAMPOS
Presidente CES/AP
Decreto Nº 0274/2020
DOE 7089/2020

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde
Decreto Nº 0001/2023

Protocolo 21107

CHAMAMENTO PUBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0410/2023-SESA, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, realizará no tipo **DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA, OS CRITERIOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS ESTÃO DISPOSTOS NO ANEXO I DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** (documentos Termo de Referência, Anexo I do aviso de contratação e minuta do contrato estão disponíveis no sítio www.licitacoes-e.com.br, tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública virtual, por meio da INTERNET, através do sítio www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação. - Em todas as suas fases, que será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Licitação ID [nº **1008696**].

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/07/2023, às 08h00min (horário de Brasília). TÉRMINO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/07/2023, às 08h00min (horário de Brasília). DISPUTA DOS ITENS: 06/07/2023, às 11h00min (horário de Brasília).

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE, VISANDO A ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM RAZÃO DA SUPERLOTAÇÃO DAS UNIDADES ESTADUAIS DE SAÚDE CAUSADA PELO SURTO DE SÍNDROME GRIPAL E SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG), CARACTERIZADA COMO DESASTRE NATURAL-BIOLÓGICO-EPIDEMIAS-DOENÇAS INFECCIOSAS VIRAIS - COBRADE 1.5.1.1.0.

Atenciosamente,

ALLANA KLYVIA FERREIRA PADUA
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 0410/2023-SESA

Protocolo 21133

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 027/2023-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351/2023 de 17 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o Decreto nº 0287, de 31 de janeiro de 2018, que instituiu o Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos - CIRA com a finalidade de unir esforços interinstitucionais visando à propositura de medidas judiciais e administrativas, a serem implementadas pelos órgãos e instituições públicas que a integram, para o aprimoramento das ações e busca da efetividade na recuperação de ativos de titularidade do Estado;

CONSIDERANDO os termos inciso III do Art. 2º do Decreto nº 0287, de 31 de janeiro de 2018, o qual dispõe que a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública deverá ser representada por Delegados de Polícia indicados pelo Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 350101.0076.2158.0523/2023 DGPC/GAB - DGPC.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o Delegado de Polícia **EDUARDO MARCHETTE QUADROTTI** para atuar como representante desta Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública junto ao Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos - CIRA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de junho de 2023.
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 21009

Secretaria de Inclusão e Mobilização Social

PORTARIA Nº250/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de

20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2526.0090/2023 - SEAPAS/SIMS e Processo nº 204/2023 - GAB/SIMS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor: **Rarison Richar Santiago Pinto**, Sec. Adj. de Políticas para Assistência Social- SEAPAS, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até Oiapoque-AP e após Caiena- Guiana Francesa, no período de **01 a 06 de julho de 2023**, com o objetivo de participar da realização da 12ª Comissão Mista Transfronteiriça- CMT BRASIL/FRANÇA.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 30 de junho de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
- SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 21113

PORTARIA Nº251/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2950.0158/2023 - UMPT/SIMS e Processo nº205/2023 - GAB/SIMS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor: **Josué Santos Soares**, Gerente de Unidade / Gab. Executivo-SIMS, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o **Município de Oiapoque-AP**, no período de **01 a 06 de julho de 2023**, com o objetivo de prestar apoio logístico para o Secretário Adjunto Rarison Richar Santiago Pinto na realização da 12ª Comissão Mista Transfronteiriça- Brasil/França nos dias 03 e 04 de julho na Cidade de Caiena- Guiana Francesa.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 30 de junho de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
- SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 21131

Secretaria de Políticas para Mulheres**PORTARIA N. 042/2023 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/ SEPM, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das

atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 1888 de 14 de abril de 2022 e, tendo em vista a Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

AUTORIZAÇÃO do deslocamento dos servidores **Jadson França de Garcia** - Assessor Técnico Nível III, **Gelsandro Roosevelt de Oliveira Nascimento** - Chefe Setor de Transporte, **Adriana Stephanie Amoras Ramos** - Assessora Técnica Nível II/Gabinete e **Joély da Silva Ferreira** - Secretária Executiva, para se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá com destino ao Município de Tartarugalzinho no dia 03 de julho com saída às 08:00 e previsão de retorno às 18:00 horas. Com o objetivo de participar do Hasteamento das Bandeiras, bem como cumprir agenda com o Prefeito do referido município e demais órgãos, a fim de dialogar a respeito das pautas e serviços relacionados a pasta da mulher.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 30 de Junho de 2023.

Gabinete da Secretaria de Estado
de Políticas para Mulheres

ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 0027/2023 - GEA

Protocolo 21006

Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior**PORTARIA Nº 017/2023 - SECRICOMEX**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0054 de 05 janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados como responsáveis pela elaboração do Plano Plurianual - PPA 2024-2027 em âmbito da Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior.

SERVIDOR	CARGO
Márcio Fran de Sousa Gonçalves	Assessor Técnico Nível III
Mônica Socorro Pereira Colares	Analista Administrativo
Sara Monte Verde Cortes	Assistente Administrativo
Renata Abdon de Sá Seixas	Analista Administrativo

Macapá (AP), 30 de junho de 2023

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Relações Internacionais e
Comércio Exterior

Protocolo 21129

**Secretaria de Estado de
Governos e Gestão Estratégica****PORTARIA Nº 018/2023-SEGOV**

O Secretário de Estado de Governos e Gestão Estratégicas, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 0052 de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do documento OFÍCIO Nº 000077.0077.4047.0046/2023 GAB - SEGOV.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ALÚZIO ALVES PEDRADA** -Assessor Técnico, que irá se deslocar da sede de suas atividades funcionais até o município de Calçoene e Distrito Lourenço, no período de 30 de junho de 2023 a 02 de julho de 2023 onde irá acompanhar a equipe técnica da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular para a mobilização da população local, visando a participação da população com o Estado, e ainda dar apoio aos serviços que serão realizados como obras de infraestrutura - Manutenção de ramal e outras agendas institucionais

Macapá, 29 de junho de 2023.

RODOLFO SOUSA FOLHA DO VALE

Secretário de Estado de Governos e Gestão Estratégica
- SEGOV

Decreto nº 0052/2023 -GEA

Protocolo 21130

Mobilização e Participação Popular**PORTARIA Nº 015/2023-SEMPP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **ANDREJACSON SOUZA FERREIRA** - Gerente Geral do Projeto Gestão Social e Participação Popular, da sede de suas atribuições Macapá-AP, para o Município de Pedra Branca-AP, nos dias 20 e 21 de maio de 2023, com o objetivo de participar e dar apoio na ação de saúde "Mais Sorriso" organizada pelo Governo do Estado do Amapá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de junho de 2023.

DEJALMA ESPÍRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA

Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular

Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 21078

PUBLICIDADE



Agência Amapá**PORTARIA Nº 037/2023-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.1173.1114.0001/2023 - SEPRO / AGEAMAPA

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ARY DA SILVEIRA BARROS**, Gerente Geral de Articulação Institucional, matrícula nº 1014954, para viajar da sede suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Oiapoque com o objetivo de conduzir o VEÍCULO OFICIAL NISSAN ATTACK PLACA SALOC81, COR PRATA, que transportará o Diretor Presidente desta Autarquia conforme Decreto 5880/2023, no período de 01 a 06 de julho de 2023,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 27 de junho de 2023.
JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 20972

Escola de Administração Pública

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
CONTRATO Nº 0140/2023**

OBJETO: Contratação do senhora **EMMANUELLE RIBEIRO SANTOS GURGEL** CPF nº **069.399.694-38**, com-vínculo com o Estado do Amapá, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO 0034.0586.1873.0045/2023- GAB/EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 70-A da Lei 0.066/93, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018, na forma estabelecida.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: EMMANUELLE RIBEIRO SANTOS GURGEL

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 4.941,84 (Quatro mil,**

noventa e quatro e um reais e oitenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo estabelecido em contrato, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **KEULICIANE MORAES BAIA**, Diretora-Presidente da EAP,
Contratado: **EMMANUELLE RIBEIRO SANTOS GURGEL**.

Macapá, 26 de janeiro de 2023.

KEULICIANE MORAES BAIA

Diretora-Presidente

Decreto nº 0023/2023

Protocolo 21000

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº 192/2023 - IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 089/2023-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: **Alessandro Nunes do Rosário, Alcione Borges Vilhena e Enos Cruz do Espírito Santo**, até o município de BREVES-PA, a fim de realizarem recambiamento de interno do Centro de Recuperação Regional de Breves para o IAPEN, no período de 31/05 à 04/06/2023, sob a ordem de missão Nº. 046/2023.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 27 de junho de 2023.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR

Diretor-Presidente do IAPEN

Decreto nº 1722/2023

Protocolo 20910

PORTARIA Nº. 193/2023 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 087/2023-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: **Anderson Monteiro Teixeira, Edival Santana Prado Ribeiro Junior, Francisco Farias de Almeida Junior, Rogerio de Sousa Lima e Salomão Barbosa Ferreira**, até o município de PEDRA BRANCA DO AMAPARI-AP, a fim de realizarem escolta de interno para participar de audiência, no período de 31/05 à 02/06/2023, sob a ordem de missão Nº. 050/2023.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 27 de junho de 2023.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR

Diretor - Presidente do IAPEN

Decreto nº 1722/2023-GEA

Protocolo 20911

PORTARIA Nº 194/2023 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 129/2023-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: **Cirlene Costa dos Reis, Ednelson Ramos da Silva, Elcivan da Rocha Silveira, Gerold Nelson dos Santos Silva, Jonathan Willian Costa Conceição e Mairon Jorge Viana Pereira**, até o município de LARANJAL DO JARI-AP, a fim de realizarem escolta de internos custodiados na Delegacia de Polícia Civil para o IAPEN, no período de 01 à 03/06/2023, sob a ordem de missão Nº. 051/2023.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 27 de junho de 2023.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR

Diretor-Presidente do IAPEN

Decreto nº 1722/2023-GEA

Protocolo 20912

PORTARIA Nº 195/2023 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 131/2023-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: **Adenir Lopes Castro, Andrei Fonseca Serrão, Diomar Bastos da Costa, João William Maciel Cantuária, José Sérgio Pinto Lopes, Marcos Felipe Monteiro de Sousa,**

Ronaldo Soares Nogueira e Rosinaldo Francisco Costa Holanda, até o município de OIAPOQUE-AP, a fim de realizarem escolta de internos custodiados no Centro de Custódia do Oiapoque - CCO para o IAPEN, no período de 31/05 à 01/06/2023, sob a ordem de missão Nº. 051/2023.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 27 de junho de 2023.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR

Diretor-Presidente do IAPEN

Decreto nº 1722/2023

Protocolo 20913

PORTARIA Nº. 206/2023 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 091/2023-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **Alexandro Soares de Oliveira, Deiverton Cardoso da Rocha Silva, Luan Campos Ramalho, Luiz Sarges Goes de Araujo Junior e José Valdinei Carvalho de Oliveira**, até os municípios de PORTO GRANE E PEDRA BRANCA DO AMAPARI-AP, a fim de realizarem fiscalização de trabalho externo de internos, no período de 25 à 26/05/2023, sob a ordem de missão Nº. 047/2023.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 29 de junho de 2023.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR

Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 20995

PORTARIA Nº. 207/2023 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 080/2023-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **Diego Silva do Nascimento, Erivan da Rocha Silveira, Filipe Guilherme Barbosa Marques, Juda BenHur Perreira Costa e Marcio Douglas Moraes Amanajas**, até o município de LARANJAL DO JARI-AP, a fim de realizarem escolta de interno para participar de audiência, no período de 15 à 17/06/2023, sob a ordem de missão Nº. 055/2023.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 29 de junho de 2023.
LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 20996

PORTARIA Nº. 208/2023 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 090/2023-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **Alison Pereira Melo, Celso Alessandro Ferreira Feijo, Cleiton Melo da Costa, Dayvet Rynchardys Brito Costa e Salomão Barbosa Pantoja**, até o município de TARUGALZINHO-AP, a fim de realizarem escolta de internos para participarem de audiências, no período de 27 à 29/06/2023, sob a ordem de missão Nº. 058/2023.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 29 de junho de 2023.
LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 20997

PORTARIA Nº. 209/2023 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 128/2023-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **Alexandro Soares de Oliveira, Heloyanne Maise Mira Teixeira, Luan Campos Ramalho, Luiz Sarges Goes de Araújo Junior e José Valdinei Carvalho de Oliveira**, até o município de LARANJAL DO JARI-AP, a fim de realizarem fiscalização de trabalho externo de internos, no período de 28 à 30/06/2023, sob a ordem de missão Nº. 059/2023.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 29 de junho de 2023.
LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 20998

PORTARIA Nº. 210/2023 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 127/2023-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, **Dinelson Santos Moreira, Gilmar Correia Figueiredo e Melquezedeqe da Gama Ribeiro**, até o município de BREVES-PA, a fim de realizarem recambiamento de interno do Centro de Recuperação Regional de Breves para o IAPEN, no período de 11 à 15/07/2023, sob a ordem de missão Nº. 060/2023.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 29 de junho de 2023.
LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 20999

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA- IAPEN/DPE Nº 001/2023

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ.

O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.615.070/0001-05, localizada na Rodovia Duca Serra, S/N, KM 08, Bairro Cabralzinho, CEP 68.905-160, Município de Macapá/AP, representado por seu Diretor Presidente LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, CPF/MF nº 008.461.035-24, nomeado pelo Decreto nº 1772/2023-GEA e a DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL DO AMAPÁ, por este instrumento representado por JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, CPF/MF nº 024.367.983-11, nomeado pelo Decreto nº 1399/2022-GEA celebram um **Termo de Cooperação Técnica**, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei nº 12527 de 2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Disponibilização de acesso à 3 (três) servidores da DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL DO AMAPÁ ao Sistema **SIAPEN BUSCA**, a fim de auxiliar no exercício das suas atribuições legais e outros atos equivalentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - Compete ao IAPEN:

- a) Manter atualizado o banco de dados prisionais do Siapen Busca;
- b) Empreender todas as medidas para segurança das informações disponibilizadas no banco de dados do aplicativo;
- c) Corrigir eventuais falhas no banco de dados;

II - Compete a Defensoria Pública do Estado do Amapá

- a) Manter atualizado o cadastro de usuários que acessam o sistema;
- b) Não divulgar, sob qualquer forma ou meio, os dados de código de acesso, usuário e senha inerentes ou quaisquer informações de acesso restrito em qualquer módulo do Siapen Busca, inclusive para outros servidores;
- c) Guardar sigilo sobre as credenciais de autenticação (código de acesso, usuário e senha) fornecidas para acesso a esta base de dados;
- d) Manter contato com esse Instituto no que se refere a qualquer fato atípico do Sistema;
- e) Cuidar da integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados, informações contidas no SiapenBusca, devendo comunicar por escrito ao Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN e a sua chefia imediata quaisquer indícios ou possibilidades de irregularidades, de desvios ou falhas identificadas nos sistemas, sendo proibida a exploração de falhas ou vulnerabilidades porventura existentes;
- f) Cumprir as normas legais, regulamentares sabendo que a quebra de sigilo funcional corresponde em divulgar dados obtidos do sistema aos quais tiver acesso para outros servidores, redes sociais ou qualquer meio de comunicação que não seja de uso do trabalho executado;
- g) Não disponibilizar emprestar ou permitir acesso de pessoas ou instituições não autorizadas a este Sistema;
- h) Não praticar ou permitir qualquer ação que comprometa a integridade da base de dados;
- i) Certificar que a sessão aberta no ambiente computacional foi finalizada e fechada, quando do término das atividades ou do afastamento do computador ou dispositivo de acesso móvel, e que para reaver o acesso ao sistema será necessária nova autenticação;
- j) Responder, em todas as instâncias, pelas consequências das ações ou omissões da parte dos usuários autorizados que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de suas senhas, ou das transações a que tenham acesso;
- l) Observar e cumprir as Boas Práticas de Segurança da Informação, e suas diretrizes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Podendo ser renovado sob critério de manifestação justificada por parte da DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL DO AMAPÁ.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

A rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas. A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

Parágrafo Único - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas

na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Macapá-AP, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em duas vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Macapá-AP, 23 de junho de 2023.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR

Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá

Protocolo 21014

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 0004/2023 - CPL/IAPEN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022-CLC/
PGE - PROCESSO Nº. 00058/PGE/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051 /2022 - CLC/PGE
CONTRATANTE: Instituto de Administração Penitenciária do Amapá.

CONTRATADA: GRAND CITE AUTOMOVIE LDTA.

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS para atender as demandas do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN.

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.416.666,60 (hum milhão e quatrocentos e dezesseis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL: art. 24 do decreto estadual nº 3.182/2016 e em consonância com a lei nº. 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2023

STEPHANNY GARRETO

MEMBRO CPL/IAPEN-AP

portaria 030/2023

Protocolo 21080

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

**PORTARIA Nº 0272/2023 - DETRAN/AP, DE 30 DE
JUNHO DE 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0041/2023-DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3696.0229/2023-CIRETRAN/L. JARI - DETRAN.**

RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR, o deslocamento do servidor **GERÔNIMO VALENTIM GOMES**, COORDENADOR DE CIRETRAN, que se deslocou da sede de suas atribuições funcionais no município de **LARANJAL DO JARI/AP** até a capital **MACAPÁ/AP**, que teve como finalidade resolver assuntos de cunho institucional **nos dias 19/06/2023 à 22/06/2023.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto 0591 de 30 de Janeiro de 2023.

Protocolo 21076

PORTARIA Nº 085/2023 - CCRED-DETRAN/AP, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO, que o serviço de despachante é relevante para o desembaraço, de documentos concernentes a pessoas jurídicas, concessionárias, revendedoras, entidades financeiras, frontistas, entidade governamental;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar a atividade de despachantes junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, as normas da Lei nº. 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentais.

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 2076/2022 - DETRAN/AP, que altera a Portaria nº 0375-DETRAN/AP que estabelece novos critérios para o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de Despachantes Documentalistas, para atuação no DETRAN/AP e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o credenciamento de despachante

documentalista junto ao DETRAN AP é específico, intransferível e renovável a cada período de 24 (vinte e quatro) meses, mediante as condições estabelecidas no artigo 9º, incisos I a XI e Parágrafos § 1º e § 2º.

CONSIDERANDO, que os despachantes documentalistas credenciados deverão apresentar anualmente, 30 (trinta) dias antes de completar 01 (um) ano de vigência do credenciamento, a documentação constante do art. 9º, incisos II a VIII da Portaria nº 0375-DETRAN/AP sob pena de suspensão preventiva dos registros de suas operações nos sistemas do DETRAN/AP, até o respectivo saneamento processual”.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pela empresa de despachantes S&P **DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS LTDA**, sob o nome fantasia S&P. **DESPACHANTES**, CNPJ Nº 47.951.353/0001-30 atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no **PROCESSO Nº 0053.0643.2804.0060/2023- CCRED /DETRAN**, protocolado em 13/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR a empresa de despachantes **S&P DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS LTDA**, CNPJ Nº 47.951.353/0001-30, com endereço na Rua Hamilton Silva nº 2228, Bairro Centro CEP: 68.900-068, Macapá/AP, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 28/06/2023 a 28/06/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 21090

PORTARIA Nº 0271/2023 - DETRAN/AP, 30 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo **Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de Janeiro de 2023.**

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 001/2023 - DETRAN/AP x NEW PRINT LTDA - EPP** por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Ricardo Bruno Sousa Vieira, Assessor Técnico** para atuar como **Fiscal Titular** e **Abel de Sousa Figueiredo Júnior, Assessor Técnico** para atuar como **Fiscal Substituto** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **CONTRATO Nº 001/2023**, estabelecido com o **NEW PRINT LTDA - EPP CNPJ (MF) Nº 29.276.575/0001-13**.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal:

I. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

II. Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.

III. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

IV. Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

V. Transferir ao novo Fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato;

VI. Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do Gestor do contrato.

Art. 5º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN-AP

Protocolo 21104

**PORTARIA Nº 084/2023 - DETRAN/AP, DE 23
DE JUNHO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRÂNSITO**

DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 4426 de 07 de outubro de 2022 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN/AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução CONTRAN nº 983/2022 que, prorroga os prazos previstos na Resolução CONTRAN nº 789/2020, que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos.

CONSIDERANDO dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 770/2013-DETRAN/AP, de 02 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2625, o qual regulamenta o registro, credenciamento e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores-CFC.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2075/2022 - DETRAN/AP, de 29 de dezembro 2022, que altera a Portaria nº 770/2013-DETRAN/AP que regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que a documentação apresentada pelo **CFC SÃO CRISTOVÃO IV- FILIAL SANTANA**, atende a todas as exigências contidas na Portaria epigrafada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O RECRENCIAMENTO AO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CFC SÃO CRISTOVÃO IV FILIAL SANTANA sob a razão social empresa R ESPINDOLA E CIA LTDA ME, CNPJ: 09.815.378/0005-41, na Rua Adalvaro Cavalcante A, nº 456, Central, Santana/AP. CEP: 68925-189.

Art. 2º - O presente Recredenciamento terá vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, subtraindo as dilações autorizadas pelo DETRAN/AP para a vigência do exercício 2023/2025, do dia 29/06/2023 a 21/04/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente DETRAN/AP

Rua Tancredo Neves, 217 - São Lazaro - CEP: 68909-130
- Macapá-AP credenciamento.cfc@detran.ap.gov.br

Protocolo 21109

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023-DETRAN/AP x
NEW PRINT LTDA - EPP****I- INSTRUMENTO PRINCIPAL:**

CONTRATO Nº 001/2023-DETRAN/AP

II- PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:**- CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**- CONTRATADA:** NEW PRINT LTDA - EPP**III- OBJETO:**

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICO para atender as Necessidades do DETRAN/AP, nos quantitativos e especificações contidas na Cláusula Primeira.

IV- VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação no Diário Oficial do Estado-D.O.E

V- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com o presente contrato totalizam a importância de **R\$ 238.871,70 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e setenta e um reais e setenta centavos)** e correrão à conta do orçamento do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, sob o Programa de Trabalho 1.33203.26.782.0034.2154.70 3.3.3.90.39.160000, Natureza da despesa 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Fonte 703-OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO OU CONTRATOS DE REPASSE DE OUTRAS ENTIDADES, Nota de Empenho nº 2023NE00190.

VI- FUNDAMENTO LEGAL:

Constituição Federal, em especial o Artigo 37, inciso XXI; Art. 7º; Lei Complementar 147/2014; Lei Complementar 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Instrução Normativa MPOG nº 03/2018; Lei Estadual nº 2.509/2020; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/ 2002; Lei nº 1.453/2010; Art. 74 e 75 da Lei 9.503/1997; Parecer Referencial da PGE nº 005/2022; Decreto Federal nº 10.024/2019 e legislação correlata; Processo Administrativo nº 047295/2022.

Macapá-AP, 30 de junho de 2023.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

Protocolo 21119

**Agência de Defesa e Inspeção
Agropecuária do Estado do Amapá****PORTARIA Nº 189/2023-DIAGRO****O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E
INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**

no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 42, capítulo XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho

de 2012, Decreto nº 0129 de 10 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar **ANDERSON COSTA DE SOUZA**, matrícula 0981200-8, que exerce o cargo em comissão de Chefe de Unidade de Execução Regional/ FGS-1 - UER de Calçoene, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a fazer emissão de Guia de Trânsito Animal - GTA, respeitando-se as normas vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de junho de 2023.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA

Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 21015

PORTARIA Nº181/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.165/2023-DIAGRO.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento dos servidores, **TEREZINHA DO CARMO SOUZA LIMA**, Agente de Fiscalização Agropecuário, **WILKENS FERREIRA DOS SANTOS**, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajaram da sede de suas atribuições, Município de Santana/AP, até o Município de Mazagão/AP, com a finalidade de realizar controle populacional de Morcegos Hematófago D. Rotundus. A viagem ocorreu no período dos dias 08 a 10/06/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 13 de Junho de 2023.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA

Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 21016

PORTARIA Nº182/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.167/2023-DIAGRO.

R E S O L V E:

Designar o deslocamento dos servidores, **WALTERLINY**

ALMEIDA SANTOS, Chefe de UER/CODA/DIAGRO, código FGS-1, **JOSE VILMAR SILVA**, Agente de Fiscalização Agropecuária, **FRANCISCO EDIO LIMA SOUZA**, Agente de Fiscalização Agropecuário, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Porto Grande/AP até a localidade de Matapi e Assentamento Manoel Jacinto M/D Rio Araguari, no Município de Porto Grande /AP, com a finalidade de realizar ação de captura de morcegos em duas propriedades, vigilância ativa e atualização cadastral, no referido município. A viagem ocorrerá no período dos dias 15 a 17/06/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 15 de Junho de 2023.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 21017

PORTARIA Nº183/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.170/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **JOSE VILMAR SILVA**, Agente de Fiscalização Agropecuária, **FRANCISCO EDIO LIMA SOUZA**, Agente de Fiscalização Agropecuário, que viajaram da sede de suas atribuições, Município de Porto Grande/AP até o Município de Macapá/AP, com a finalidade de participar de treinamento SISDIAGRO. A viagem ocorreu no dia 14/06/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 15 de Junho de 2023.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 21018

PORTARIA Nº184/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.168/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **ANDERSON**

COSTA DE SOUZA, Chefe de UER/CODA/DIAGRO, código FGS-1, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Calçoene /AP até o Município de Macapá/AP, com a finalidade de participar de treinamento do SISDIAGRO. A viagem ocorreu no período dos dias 13 a 14/06/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 15 de Junho de 2023.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 21020

PORTARIA Nº185/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.169/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **JAKSON SILVA FERREIRA**, Agente de Fiscalização Agropecuária, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Cutias do Araguari/AP até o Município de Macapá/AP, com a finalidade de participar da capacitação do SISDIAGRO na sede da Diagro e participar da reunião de supervisores de campo do programa de erradicação da mosca da carambola na SFA/AP. A viagem ocorreu no dia 14/06/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 15 de Junho de 2023.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 21021

PORTARIA Nº186/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.171/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor, **LUCIANA BARRETO DE ALMEIDA SILVA**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Recife-PE**, a fim de participar do XIV Congresso Brasileiro de Buiatria. A

viagem ocorrerá no período dos dias 10 a 16/09/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 19 de Junho de 2023.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 21023

PORTARIA Nº187/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.173/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **ROMILDA LUCIANA BATISTA CORREIA TRINDADE**, Chefe UER/CODA/DIAGRO, código FGS-1, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP até o Município de Porto Grande/AP, com a finalidade de realizar atendimento a notificação de síndrome respiratória ou nervosa das aves, no referido município. A viagem ocorreu no período dos dias 14 a 15/06/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 19 de Junho de 2023.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 21024

PORTARIA Nº188/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.174/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores, **ROMILDA LUCIANA BATISTA CORREIA TRINDADE**, Chefe UER/CODA/DIAGRO, código FGS-1, **HÉBER LUIZ MELO MARECO**, Auditor Fiscal Agropecuário, **WANDERNELSON FERREIRA DE SOUZA**, Agente de Portaria, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP até a localidade do Distrito do Bailique/AP, com a finalidade de realizar atendimento ao de AIE, na propriedade Parábúfalo. A viagem ocorrerá no período dos dias 20 a 22/06/2023, as despesas com

diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 19 de Junho de 2023.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 21025

PORTARIA Nº190/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.175/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores, **SELMA FIGUEIREDO MELO FERREIRA**, Auditor Fiscal Agropecuário, **CARLOS EDUARDO XAVIER**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Oiapoque/AP, com a finalidade de realizar ações fiscais em estabelecimento sob inspeção do SIE/SISBI, ações fiscais em estabelecimento sob inspeção federal (SIF), fiscalização final em estabelecimento em processo de adesão ao SIE no referido município. A viagem ocorrerá no período dos dias 25 a 28/06/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 21 de Junho de 2023.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 21027

PORTARIA Nº191/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.176/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **LINDOVAL AQUINO DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Porto Grande/AP, com a finalidade de conduzir veículo, que levou os Auditores Fiscais Agropecuários, para realizarem apoio ao atendimento ao foco de AIE, no referido município. A viagem ocorreu no dia 06/06/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 21 de Junho de 2023.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 21030

PORTARIA Nº192/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.177/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **LINDOVAL AQUINO DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Porto Grande/AP, com a finalidade de conduzir veículo, que levou os Auditores Fiscais Agropecuários, para realizarem o atendimento a notificação de doenças nervosas em aves. A viagem ocorreu no dia 14/06/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 21 de Junho de 2023.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 21035

PORTARIA Nº193/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.178/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **NADNAMARA RABELO SILVA**, Auditor Fiscal Agropecuário, **ANTONIO DOS SANTOS BAHIA**, Piloto Fluvial-RURAP, que viajaram da sede de suas atribuições, Município Laranjal do Jari/AP, até as localidades, Rio Jari, Marajó, Jarilândia, N Sra Aparecida, nos Municípios Laranjal do Jari e Vitoria do Jari/AP, com a finalidade de realizar Vigilância Ativa em propriedades de riscos, Atualização Cadastral, Cadastramento e Vacinação brucelose, nos referidos municípios. A viagem ocorreu no período dos dias 16 a 20/06/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 21 de Junho de 2023.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 21041

PORTARIA Nº194/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.179/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor, **GESSOLINA NETO GALENO DE SOUSA**, Chefe da UFA/NDA/CODA/DIAGRO, código FGS-1, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Recife-PE**, a fim de participar do XIV Congresso Brasileiro de Buiatria. A viagem ocorrerá no período dos dias 10 a 15/09/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 21 de Junho de 2023.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 21050

PORTARIA Nº195/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.180/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Chefe de UER/CODA/DIAGRO, código FGS-1, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Porto Grande/AP, até os Municípios de Pedra Branca e Serra do Navio/AP, com a finalidade de realizar atividades de campo programadas no planejamento mensal de junho de 2023, atualização cadastral, reunião técnica, para o comprimento do plano de ação, Fiscalização de vacinação e vigilância ativa em propriedade de riscos. A viagem ocorreu no período dos dias 19 a 23/06/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 22 de Junho de 2023.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 21057

PORTARIA Nº196/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.181/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **NADNAMARA RABELO SILVA**, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, Município Laranjal do Jari/AP, até o Município de Macapá/AP, com a finalidade de participar do treinamento do SISDIAGRO. A viagem ocorreu no período dos dias 13 a 14/06/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 22 de Junho de 2023.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 21061

PORTARIA Nº197/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.183/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **ANTONIO FILHO COSTA LIMA**, Agente de Fiscalização Agropecuária, **JACKSON SILVA FERREIRA**, Agente de Fiscalização Agropecuária, que viajaram da sede de suas atribuições, Município de Cutias do Araguari/AP até a localidade de São Paulo do Araguari, no Município de Cutias do Araguari/AP, com a finalidade de realizar vigilância ativa e captura de Morcego Hematófago. A viagem ocorreu no período dos dias 21 a 22/06/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 22 de Junho de 2023.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 21065

PORTARIA Nº198/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ,

usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.182/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **PAULO MAURICIO SILVA DE ALMEIDA**, Chefe da UER/CODA/DIAGRO, código FGS-1, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Tartarugalzinho/AP, até o Município de Macapá/AP, com a finalidade de participar da reunião mensal de nivelamento, entregar e receber documentos/materiais. A viagem ocorreu no período dos dias 04 a 06/06/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 22 de Junho de 2023.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 21069

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá**PORTARIA Nº 038 / 2023 - GAB/HEMOAP**

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e

Conforme o Decreto Estadual nº 4.278, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulares para usufruto no mês de JULHO de 2023, aos servidores estaduais do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, abaixo relacionados, conforme o período informado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO
0036478-9-01	ALDENILSON LOBATO PINHEIRO	03/07/2023	01/08/2023
0062272-9-01	AURELIANO COELHO PIRES	15/06/2023	14/07/2023
0062381-4-01	CARLA PATRÍCIA SILVA ALMEIDA	03/07/2023	01/08/2023

0033304-2-01	CÉLIA MARIA BARATA DE CASTRO	03/07/2023	01/08/2023
0062277-0-01	DÉLCIO DENIUR NUNES JÚNIOR	03/07/2023	01/08/2023
0975902-6-01	EDUARDO BRASIL DANTAS	18/07/2023 09/10/2023	01/08/2023 23/10/2023
0089977-1-01	ELIZA SANTANA DOS SANTOS	03/07/2023	01/08/2023
0040805-0-01	FABIANO FONSECA DE FIGUEIREDO	03/07/2023	01/08/2023
0105236-5-03	FABRÍCIA CHRYSYTIANE SILVA DA SILVA	03/07/2023 02/10/2023	17/07/2023 16/10/2023
0108837-8-01	HELLEN TAYANA OLIVEIRA BITENCOURT	03/07/2023	01/08/2023
0036389-8-01	JEISIANE CRISTINA DE SOUSA BATISTA	03/07/2023	01/08/2023
0118797-0-02	KATIUSCIA PAOLA MENDES NASCIMENTO	03/07/2023	01/08/2023
0070812-7-01	LUCIANA CAMPOS COSTA MACHADO DE SOUZA	03/07/2023	01/08/2023
0070963-8-01	MAGDA SOARES DA CUNHA	15/07/2023 16/12/2023	29/07/2023 31/12/2023
0123292-4-01	MARCELA OLÍVIA UCHÔA VALES	17/07/2023 11/12/2023	01/08/2023 25/12/2023
0040181-1-01	MÁRCIA MARIA NOGUEIRA DE ABREU	03/07/2023	01/08/2023
0062363-6-01	MARIA ALZIRA BITENCOURT SILVA	03/07/2023	01/08/2023
0123295-9-01	MONIQUE EVELYN ALVES DE SOUSA	03/07/2023 07/12/2023	17/07/2023 21/12/2023
0034033-2-01	PAULO CÉSAR LAMARÃO DA SILVA	03/07/2023	01/08/2023
0062286-9-01	PAULO SÉRGIO BRAGA PENA	03/07/2023	01/08/2023
0062695-3-01	ROAN DE MELO NOBRE	04/07/2023	02/08/2023
0123357-2-01	ROSEMARY DE CARVALHO ROCHA KOGA	03/07/2023	01/08/2023
0089791-4-01	WELLYNGTON RODRIGO PACHECO DE A. PONTE	03/07/2023	01/08/2023
0040227-3-01	WITÂNIA DO SOCORRO CARDOSO SILVA	03/07/2023	01/08/2023

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 30 de junho de 2023.

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto nº. 0013/2023

Protocolo 20974

PORTARIA Nº 039 / 2023 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e

Conforme o Decreto Estadual nº 4.278, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulares para usufruto no mês de JULHO de 2023, aos servidores federais lotados no Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, abaixo relacionados, conforme o período informado:

MATRÍCULA SIAPE	SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO
1055092	EDMUNDO RODRIGUES	03/07/2023	01/08/2023
1015218	VALÉRIO GEAN COELHO RIBEIRO	03/07/2023	01/08/2023

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 30 de junho de 2023.

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto nº. 0013/2023

Protocolo 20975

PORTARIA Nº 040/2023 - GAB/HEMOAP

O Diretor Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 013 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá - HEMOAP e;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta 002/2023 - PGE, de 16 de março de 2023, que regulamentou o período de transição para a nova lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo, Leonardo Brício Franco Aguiar, matrícula nº 0969788-8-02 para responder, pela função de Agente de Contratação no âmbito do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 2º - O agente de contratação deverá:

- I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu

fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - Para o fiel cumprimento do disposto nesta portaria, o agente de contratação, poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deste Hemoap. **Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade até 31 de dezembro de 2023.

Macapá-AP, 30 de junho de 2023.

ELDREN SILVA LAGE

Diretor-Presidente/HEMOAP

Decreto nº 013/2023

Protocolo 21060

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022 - HEMOAP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022 - HEMOAP, CELEBRADO PELO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP E A EMPRESA TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob nº 01.762.561/0001-90**, situada na Avenida Raimundo Álvares da Costa, S/nº, Bairro: Centro, CEP. 68.900-074 - Macapá-AP, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **Sr. ELDREN SILVA LAGE**, brasileiro, casado, Biomédico, **RG nº043171 - POLITEC/AP, CPF nº 330.007.512-20**, nomeada pelo Decreto nº 0013/2023, publicado no DOE/AP nº 7825, de 03 de janeiro de 2023, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.747.923.0001-65**, com sede na cidade de Macapá - AP, à Avenida Benedito Costa (Comunidade do Coração), nº 765 - Bairro: Marabaixo, Macapá/AP, neste ato representado pelo seu representante legal, **Sr. ALAN DO SOCORRO SOUSA CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, advogado, **RG nº 012132 - SSP/AP, CPF nº 301.565.053-04**, residente e domiciliado nesta cidade, Macapá - AP resolvem firmar o presente Termo Aditivo subordinado em suas Cláusulas e Condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 006/2022-HEMOAP, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e subsidiariamente a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2010, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência, **ACRÉSCIMO** de **25%** e Atualização Monetária ao valor global do **CONTRATO Nº 006/2022-HEMOAP**, Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos dos Grupos A, B, D e E, para atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica **PRORROGADA** a vigência do contrato por 12 (doze) meses, com **início em 30 de junho de 2023 e encerramento em 29 de junho de 2024**, nos termos previstos no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, ou até a **conclusão do certame licitatório que tramita**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

3.1. Este acréscimo representará um aumento de 25% de quantidade do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, foi estabelecido no valor anual de **R\$1.482.145,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil cento e quarenta e cinco reais)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

5.1 A despesa com este termo aditivo no montante de **R\$ 1.482.145,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil cento e quarenta e cinco reais)** sendo empenhados inicialmente o valor de **R\$ 467.048,34 (quatrocentos e sessenta e sete mil quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos)** que ocorrerá Programa de Trabalho: 2.10.302.0021.2617-Qualidade do Sangue, Fonte: 500, Elemento de Despesa: 339039- Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00067, de 28/06/2023 e **R\$ 274.024,16 (duzentos e setenta e quatro mil vinte e quatro reais e dezesseis centavos)** Programa de Trabalho: 2.10.302.0021.2617-Qualidade do Sangue, Fonte: 600, Elemento de Despesa: 339039- Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00068, de 28/06/2023 que serão pagos de acordo com a certificação do serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições legais contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993, subsidiariamente, ao contido na Lei nº 8.078/1990 (CDC), demais normas aplicáveis e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições

estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.
7.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 28 de junho de 2023.
ELDREN SILVA LAGE
DIRETOR-PRESIDENTE/HEMOAP
DECRETO Nº 0013/2023

Protocolo 21062

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 046/2023 - JUCAP DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art.10, inciso XVIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP, e tendo vista a Programação de Férias/2023.

Resolve,

Art. 1º - Por necessidade de serviços, suspender o gozo de férias dos servidores **Isabella Pontes Moutinho**-Cargo em Comissão de Coordenadoria de Planejamento Institucional e **Luís Otávio Sá de Miranda**- Cargo em Comissão de Presidente/Permanente de Licitação, anteriormente programadas em mapa de programação de férias de 2023.

SERVIDOR	EXERC.	AGENDAMENTO	USUFRUTO
Isabella Pontes Moutinho	2023	03.07 a 01.08.2023	Não programado
Luís Otávio Sá de Miranda	2023	03.07 a 01.08.2023	Não programado

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01.06.2023.

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente/JUCAP

Protocolo 21040

PORTARIA Nº 047/2023 - JUCAP DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art.10, inciso XVIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP, e tendo vista a Programação de Férias/2023.

Resolve,

Art. 1º - Por necessidade de serviços, suspender o

usufruto de férias do servidor **FAUSTO SOUZA DO CARMO**- Chefe da Divisão de Apoio Administrativo/DAA, anteriormente programada em mapa de programação de férias de 2023, para uma data não programada, solicito autorização para o gozo de 15 (quinze) dias pendentes, referente ao exercício de 2022, no período de 22.06 a 06.07.2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente/JUCAP

Protocolo 21046

PORTARIA Nº 048/2023 - JUCAP DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art.10, inciso XVIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP, e tendo vista a Programação de Férias/2023.

Resolve,

Art.1º-Conceder as servidoras **Cleide Viana de Souza**, no exercício da Função de Secretário Executiva/SG e **Eliete Sousa Silva** na Função Responsável por Atividade Nível III/DRE,15(quinze) dias de férias do exercício de 2023.

SERVIDOR	EXERC.	AGENDAMENTO	USUFRUTO
Cleide Viana de Souza	2023	03.07 a 01.08.2023	10.08 a 24.08.2023 01.10 a 15.10.2023
Eliete Sousa Silva	2023	03.07 a 01.08.2023	13.07 a 01.08.2023 14.11 a 23.11.2023

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente/JUCAP

Protocolo 21048

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 148/2023- RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, de 02 de janeiro de 2023. Tendo em vista o teor do MEMO. Nº 11/2023 - COAFI/RURAP;

RESOLVE:

Art. 1º) Autorizar o gozo de férias do servidor **REGINALDO NASCIMENTO MESQUITA - Coordenador Administrativo** e Financeiro, responsável pela Coordenadoria Administrativa e Financeira do RURAP, no período de 03 a 31 de julho de 2023.

No oportuno, indico o servidor **Adail Barriga Dias Junior (Chefe de Gabinete)** para ficar respondendo pela COAFI, no período de férias do titular.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de junho de 2023.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 21077

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 069/2023-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 0035/2023. Considerando o que consta no OFÍCIO Nº 300203.0077.2428.0005/2023 UFITASRS - SVS

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **ADJANI KARYN ANDRADE DA SILVA**- Chefe de Unidade-UFITASRS, **MAYARA REGINA VIANA SILVA**-Fiscal Sanitário, **JANE MARY BRITO DOS SANTOS**- Fiscal Sanitário e **REGINALDO SOUZA DE ALMEIDA** - Motorista, da sede de suas atividades em Macapá-AP, até os Municípios de **PRACUUBA E TARTARUGUALZINHO**, no período de **03 a 07 de julho de 2023**, a fim de **realizar ações descentralizadas em Vigilância Sanitária e garantir a adequada coleta, armazenamento e disposição final dos resíduos de serviço de saúde**, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 29 de junho de 2023.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 0035/2023

Protocolo 21079

PORTARIA Nº 070/2023-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 0035/2023. Considerando o que consta no OFÍCIO Nº 300203.0077.2426.0008/2023 UFIPRS - SVS

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **ALEXSAND NASCIMENTO FERREIRA** - Chefe de Unidade de Fiscalização e Inspeção de Produtos Sujeitos a Regulação Sanitária - UFIPRS, **RUAN PEREIRA DO AMARAL** - Chefe de Unidade de Fiscalização e Inspeção de Serviço de Saúde Sujeitos a Regulação Sanitária-UFIPRS, **DIEGO JOSÉ MORPHEU FERREIRA MENDES** - Fiscal Sanitário, **EDNIR FONSECA DA COSTA** - Fiscal Sanitário e **MANOEL DO SOCORRO PACHECO DA COSTA** - Motorista, da sede de suas atividades em Macapá-AP, até os Municípios de **Cutias do Araguari e Itaubal**, no período de **03 a 07 de julho de 2023**, a fim de **elaborar estudos e projeto visando a pactuação nas CIR's e CIB** dos 12 municípios com serviços de ações básicas na área de Vigilância Sanitária, por meio de Instrumento de supervisão dos serviços de vigilância sanitária municipais e **realizar Inspeção sanitária em estabelecimentos que comercializam produtos farmacêuticos (drogarias)**, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 29 de junho de 2023.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 0035/2023

Protocolo 21081

3º AVISO DE COTAÇÃO 014/2023 - UCC/SVS

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o **Processo SIGA nº: 000015/SVS/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Vigilância Patrimonial, armada e desarmada, diurno e noturno, com carga horária de trabalho de 12 x 36 por posto, com fornecimento de todos os insumos e materiais (uniformes e equipamentos) a serem utilizados na execução dos serviços, visando atender às necessidades da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

Prazo para envio das propostas: Até 05/07/2023 às 12h.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e cotacao@svs.ap.gov.br.

Macapá, 30 de junho de 2023.
Lindaci Medeiros Nogueira
Chefe da Unidade de Compras e Contratos-SVS
Decreto 2771/2022-SVS/GEA

Protocolo 21012

AVISO DE COTAÇÃO 014/2023-UCC/SVS

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por

meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o Processo Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de recebimento, armazenamento e distribuição de produtos químicos e agrotóxicos, em atendendo a Decisão Judicial - PJe-JT ACP 0000671-07.2018.5.08.0208, e de acordo com as necessidades da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá - SVS.

Prazo para envio das propostas: Até 07/07/2023 às 18h.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e cotacao@svs.ap.gov.br

Macapá, 30 de junho de 2023.
Lindaci Medeiros Nogueira
Chefe da Unidade de Compras e Contratos-SVS
Decreto 2771/2022-SVS/GEA

Protocolo 21124

Amapá Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA Nº 127 DE 28 DE JUNHO DE 2023

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 2023.07.0321P - DIBEF/AMPREV, de 24/05/2023**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **ARIVALDO ESPÍRITO SANTO DE OLIVEIRA**; Matrícula: 493236; Cargo: Auxiliar Administrativo - Apoio Gestão; CPF nº 112.556.092-49; Data do Óbito: 30/04/2023; Lotação: Secretaria de Estado da Saúde.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE ÓBITO: 30/04/2023.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
TEREZINHA FERREIRA DE ARAÚJO DE OLIVEIRA	Cônjuge	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art. 10, inciso I; art. 26, §1º, §4º, §6º, §8º e §12º, incisos VI, alínea "b", item 6; art.31; art.89; art.91, §1º todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29 de dezembro de 2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 28 de Junho de 2023.
JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 20973

PORTARIA Nº 130/2023 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Designar da servidora **Kassia Deomara Coutinho Lima**, Analista Previdenciária da Amapá Previdência/AMPREV para responder em substituição pela Assessora Técnica de Compensação Previdenciária/COMPREV, durante o impedimento da Titular **Cláudia de Cássia da Silva Dias**, que entrará em gozo de férias, no período de 13/07 a 11/08/2023.

Macapá/AP, 28 de junho de 2023.
Jocildo Silva Lemos
Diretor Presidente

Protocolo 20976

PORTARIA Nº 132/2023 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028, de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1569.0753/2023 - DIAT/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Rozana Maria Chaves Nascimento**, Analista Previdenciária da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Atendimento - DIAT/AMPREV, durante o impedimento do titular **José Domingos Tavares de Souza**, que entrará em gozo de férias, no período de 03/07 a 02/08/2023.

Macapá/AP, 28 de junho de 2023.
Jocildo Silva Lemos
Diretor Presidente

Protocolo 20977

PORTARIA Nº 131/2023 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028, de 03 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Designar o colaborador **Kléverton Willamis Silva Duarte**, Analista Previdenciário, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Informática da Amapá Previdência/AMPREV, durante o impedimento do Titular **Robson Bezerra de Sousa**, que entrará em gozo de férias, no período de 03/07 a 02/08/2023.

Macapá/AP, 28 de junho de 2023.
Jocildo Silva Lemos
Diretor Presidente

Protocolo 20978

PORTARIA Nº 128/2023 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Maria Vitória Nogueira dos Santos**, Assistente Previdenciário da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Investimentos e Mercado - DIM/AMPREV, durante o impedimento do Titular **Carlos Roberto dos Anjos Oliveira**, que estará viajando a serviço, no período de 02 a 06 de julho de 2023.

Macapá/AP, 28 de junho de 2023.
Jocildo Silva Lemos
Diretor Presidente

Protocolo 20979

PORTARIA Nº 129/2023 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Designar a servidora **Sultana Valeska Monteiro Benathar**, Assistente Previdenciário da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Serviços Gerais - DSG, durante o impedimento do Titular **José Ariosvaldo Pereira Góes**, que entrará em gozo de férias, no período de 03/07 a 02/08/2023.

Macapá/AP, 28 de junho de 2023.
Jocildo Silva Lemos
Diretor Presidente

Protocolo 20982

PORTARIA Nº 133/2023 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Designar a servidora **Maria Oricélia de Souza Neris Matias**, Chefe da Divisão de Arrecadação/AMPREV, para responder em substituição pela Diretoria Financeira e Atuarial/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Lucélia Araújo Quaresma**, que viajará a serviço, no período de 02 a 06/07/2023.

Macapá/AP, 28 de junho de 2023.
Jocildo Silva Lemos
Diretor-Presidente

Protocolo 20991

Fundação da Criança e do Adolescente**PORTARIA Nº 046/2023 - GAB/FCRIA**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 0033/2023 e Decreto nº 0309, de 18 de dezembro de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, referentes ao mês de JULHO de 2023, aos servidores abaixo listados:

Matrícula	SERVIDORES	Início da fruição	Fim da fruição
0970974-6-01	ADRIA MORENO PEREIRA	01/07/2023	30/07/2023
0091546-7-01	AILTON CORREA DE SA	01/07/2023	30/07/2023
0090417-1-01	ALEX GAMA BAIÁ	03/07/2023	01/08/2023
0090313-2-01	ANTONIA DE SOUSA ALVES	03/07/2023	01/08/2023
0083635-4-01	ANUSIA SUSANA MOREIRA DA SILVA	03/07/2023	01/08/2023
0085126-4-01	CELIA MARIA TERTULIANO	02/07/2023	31/07/2023
0090295-0-01	CLAUDIA DE FATIMA MORAES DA LUZ	17/07/2023	15/08/2023
0090424-4-01	CLAUDIO ROCHA ALMEIDA	02/07/2023	31/07/2023
0092769-4-01	DARCILENE MARIA DE SOUSA CANTO	03/07/2023	01/08/2023
0088505-3-02	DORACI MOREIRA DE SOUZA FIGUEIREDO	03/07/2023	01/08/2023
0085116-7-01	EDIELMA DE SOUZA CONCEICAO	03/07/2023	01/08/2023
0090415-5-01	EMERSON LUISI DAMASCENO PIANCO	12/07/2023	10/08/2023
0085133-7-01	EREUNICE DA SILVA DA COSTA	03/07/2023	01/08/2023
0091343-0-01	EVANGELA DA SILVA OLIVEIRA	03/07/2023	01/08/2023
0971023-0-01	FABRINE DOS SANTOS RODRIGUES	03/07/2023	01/08/2023
0092314-1-01	HARLLEY BRAGA DE ALMEIDA	03/07/2023	01/08/2023
0083659-1-01	HUDSON DE ARAUJO FERREIRA	03/07/2023	01/08/2023

0083444-0-01	INAILZA ROSARIO BARATA SILVA	03/07/2023	01/08/2023
0970985-1-01	IRIS LUCIANA SILVA DA SILVA	03/07/2023	01/08/2023
0104986-0-01	JACKSON RUBENS DE OLIVEIRA	03/07/2023	01/08/2023
0033705-6-01	JONAS COSTA BRITO	03/07/2023	01/08/2023
0036535-1-01	JOSE DA SILVA NASCIMENTO	01/07/2023	30/07/2023
0971015-9-01	JOSE MARIA CANTANHEDE MACHADO NETO	02/07/2023	31/07/2023
0090301-9-01	JOSOELMA NADIA SILVA CARVALHO	03/07/2023	01/08/2023
0086932-5-01	JOSUE CARDOSO DO REGO	03/07/2023	01/08/2023
0971001-9-01	JULIANA DE CARVALHO DOS SANTOS	02/07/2023	31/07/2023
0091555-6-01	LERLLYAN MIRA PINHEIRO	02/07/2023	31/07/2023
0092770-8-01	LUCIANA BARBOSA DA CUNHA	10/07/2023	08/08/2023
0092310-9-01	LUIZ CARLOS CARDOSO FERREIRA	05/07/2023	03/08/2023
0033486-3-01	MANOEL CARDOSO DE SOUSA	01/07/2023	30/07/2023
0091362-6-01	MARIA CLARISSE BRAGA DE MORAES SOUZA	01/07/2023	30/07/2023
0092293-5-01	MARIA DE FATIMA SOLEDADE BRAGA	03/07/2023	01/08/2023
0088812-5-01	MARIANA MARGUTTI CONTRERAS	03/07/2023	01/08/2023
0971017-5-01	MARIELY ARAUJO DA SILVA	01/07/2023	30/07/2023
0090308-6-01	MICHELE FREIRE SOUTO	01/07/2023	30/07/2023
0085115-9-01	NAYARA NASCIMENTO DE ARAUJO	03/07/2023	01/08/2023
0090416-3-01	NOEMIA SILVA DA SILVA	01/07/2023	30/07/2023
0083738-5-01	OCIMAR ARANHA BRITO	03/07/2023	01/08/2023
0083725-3-01	PATRICIA AMANAJAS RODRIGUES	03/07/2023	01/08/2023
0091358-8-01	POLLIANNA PIMENTEL FERREIRA	03/07/2023	01/08/2023
0971025-6-01	RAFAELA DE SENA SANTA ANA	03/07/2023	01/08/2023
0091550-5-01	RIVERTON BARBOSA GIBSON	02/07/2023	31/07/2023
0083686-9-01	ROBERTO SILVA DE SOUZA	01/07/2023	30/07/2023
0085106-0-01	ROSIVALDO DO VALE COSTA	02/07/2023	31/07/2023
0099001-9-01	SHARLENE BRITO DE JESUS	03/07/2023	01/08/2023
0083679-6-01	SHEILA GOES E GOES	02/07/2023	31/07/2023
0102550-3-02	SHIRLENA LAMARAO DA SILVA	01/07/2023	30/07/2023

0971013-2-01	SIDNEY DO SOCORRO FARIAS SANTOS	01/07/2023	30/07/2023
0083747-4-01	SILVIA MARILIA GONCALVES DE CASTRO	01/07/2023	30/07/2023
0091366-9-01	SONIELZON SOUZA DA SILVA	20/07/2023	18/08/2023
0092772-4-01	SYLVANA MARTINS ALFAIA	03/07/2023	01/08/2023
0091552-1-01	TALLITA SENA UCHOA	03/07/2023	01/08/2023
0971016-7-01	THAYAN KUBCHEK FREITAS PONTES	02/07/2023	31/07/2023
0092292-7-01	VANESSA KÖHLER BRAGA DE ALMEIDA	03/07/2023	01/08/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Macapá-AP, 28 de junho de 2023.
LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
 Diretor-Presidente da FCRIA
 Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 20992

Fundação Marabaixo

PORTARIA Nº 16/2023 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º Autorizar o deslocamento das servidoras **JOSILANA DA COSTA SANTOS e MARIELE MORAES DOS SANTOS** da sede de suas atribuições Macapá até o Município de Oiapoque para participar do projeto itinerância do TRT-8 em atendimento as populações vulneráveis, Realização de Diagnóstico socio econômico para a efetivação das políticas públicas afirmativas de Estado para construção de Planejamento, Assessoramento a respeito das pautas: Regularização Fundiária Quilombola/Titulação, Roda de conversa "Povos Tradicionais e a política de efetivação de Direitos" e Escuta ativa para implementação da LEI AMAPÁ AFRO, período de 30/06/2023 a 07/07/2023.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 30 de junho de 2023
JOSILANA DA COSTA SANTOS
 PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO
 Decreto GEA 0260/2023

Protocolo 21132



Ministério Público

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 34/2020/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção predial corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nos prédios próprios, cedidos e alugados ao Ministério Público do Estado do Amapá nos municípios do interior do Estado do Amapá.

OBJETO DO ADITIVO: A prorrogação da vigência do Contrato nº. 034/2020/MPAP.

FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, cujo objeto foi licitado pelo Pregão Presencial nº 002/2020/MP-AP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0005092/202023-22/MP-AP.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: **N.J.S. MACHADO EIRELI ME.**

VALOR DO ADITIVO: **R\$306.738,50 (trezentos e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).**

NOTA DE EMPENHO: nº 0377/2023/MPAP.

VIGÊNCIA: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 034/2020-MPAP por 12 (doze) meses, com início em 08/09/2023 e término em 08/09/2024.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e pela Contratada, Sr. Nilson Jorge da Silva Machado, representante legal.

Macapá-AP, 30 de junho de 2023.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 21022

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 01/2020/MP-AP

OBJETO DO CONVÊNIO: Assessoramento

técnico-científico envolvendo profissionais de diferentes áreas do corpo docente da Universidade Federal do Amapá-UNIFAP, de forma multidisciplinar ou específica, em vista da produção de documentos, análises e relatórios técnicos, emissão de laudos e perícias, em procedimentos originados das ações do Ministério Público do Estado do Amapá em todas as áreas de atuação da Instituição.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução do Convênio nº. 001/2020-MPAP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, c/c Art. 116, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0005593/2023-75/MP-AP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - MP-AP, UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP e FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIO NO ACRE - FUNDAPE.

VALOR DO ADITIVO: Não prevê a transferência de recursos financeiros entre as partes.

NOTA DE EMPENHO: Não se aplica.

VIGÊNCIA: Prorroga o prazo de execução do Convênio nº. 01/2020-MPAP até a data de 29/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023

ASSINATURA: Assinam, pelo MPAP: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP; pela UNIFAP, o Sr. Júlio César Sá de Oliveira e; pela FUNDAPE, o Sr. Ismar Bernardo de Araújo.

Macapá-AP, 30 de junho de 2023.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP.

Protocolo 21068

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 019/2023/MP-AP

PROCESSO Nº 20.06.0000.0001522/2023-91

OBJETO: Contratação de serviços de produção de Brasão metálico e correlatos para a uso dos Policiais

Militares pertencentes a Assessoria Militar do Ministério Público.

ONDE SE LÊ:

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 019/2022

LEIA-SE:

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 019/2023

Macapá-AP, 30 de junho de 2023.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 21114

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 020/2023/MP-AP
PROCESSO Nº 20.06.0000.0001598/2023-76**

OBJETO: Aquisição de materiais para consumo, a saber: Ribbon colorido modelo YMCKT e Cartões para crachás em plástico PVC, cor branca, dimensões 076x86x54mm, colorida em ambos os lados do cartão, para impressora da marca DataCard, modelo SD360.

ONDE SE LÊ:

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 020/2022

LEIA-SE:

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 020/2023

Macapá-AP, 30 de junho de 2023.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 21115

Defensoria Pública**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2023 - IAPEN**

Cedente: O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ-IAPEN, CNPJ: 04.615.070/0001-05 e a **Cessionária:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00; **Objeto:** A cessão de uso, a título gratuito e precário, de fração de área localizada no prédio do IAPEN, com finalidade exclusiva de abrigar o posto de atendimento da Defensoria Pública; **Data da assinatura:** 23 de junho de 2023; **Vigência:** 60 (sessenta) meses a partir da sua assinatura; **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto n.º 1399/2022, de 25 de março de 2022 e LUIS CARLOS GOMES JÚNIOR, Diretor presidente nomeado pelo Decreto n.º 1772/2023-GEA.

Macapá-AP, 29 de junho de 2023
ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá em substituição na Defensoria Pública-Geral

Protocolo 20915

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
001/2023-IAPEN**

O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, CNPJ: 04.615.070/0001-05 e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00; Objeto: A formalização de acordo de Cooperação Técnica para disponibilização de acesso à 03 (três) servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá ao SISTEMA SIAPEN BUSCA, a fim de auxiliar no exercício das suas atribuições legais e outros atos equivalentes; **Vigência:** Prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura; **Fundamentação Legal:** Lo texto de baixo ei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei n.º 12527 de 2015; **Data da Assinatura:** 23 de junho de 2023; **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto n.º 1399/2022, de 25 de março de 2022 e LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, Diretor Presidente - IAPEN.

Macapá-AP, 29 de junho de 2023
ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá em substituição na Defensoria Pública-Geral

Protocolo 20917

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REVISÃO DE PREÇO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP (Órgão Gerenciador), inscrita no CNPJ. sob o n.º 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, n.º 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** nomeado pelo Decreto n.º 1.399, publicado no Diário Oficial do Estado, n.º 7.634, de 25 de março de 2022 e a empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ. sob nº 01.590.728/0004-26, estabelecida na Avenida Itabuna, nº 2388, bairro Basílio, CEP. 45.658-565, Ilhéus/BA, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES**, RG nº 3.073.088 - SSP/DF e CPF. nº 327.962.266-20, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022 - DPE/AP**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, em conformidade com o edital de

licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 010/2022 - DPE/AP**, devidamente homologado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Revisão dos valores dos itens registrados 16, 17 e 18 da Ata de Registro de Preço n.º 046/2022 - DPE/AP, Pregão Eletrônico n.º 031/2022 - DPE/AP, considerando o exposto nos itens 6.2 e 6.3 da Ata.

2. DO LEVANTAMENTO

OS PREÇOS REGISTRADOS, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E AS DEMAIS CONDIÇÕES					
Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor unitário	Valor Total
11	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS - AR CONDICIONADO - Modelo: splithiwall; Cor: branca; Capacidade refrigeração: 12.000 Btus; Ciclo: frio; Vazão de ar: mínimo de 500 m³/h; característica adicional: tecnologia inverter; Voltagem: 220 V; Selo PROCEL: A. Marca/Modelo: TCL TAC-12CSA1-INV.	Und	50	R\$ 2.090,00	R\$ 104.500,00
Valores totais				R\$2.090,00	R\$ 104.500,00

3. DA REVISÃO

3.1 Considerando que a Ata de Registro de Preços 012/2022, esta registrada com quantitativo de 50 unidades do objeto **CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS - AR CONDICIONADO**, utilizado 20 unidades em sua primeira solicitação, restando um saldo de 30 (trinta) unidades para revisão de preço.

Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor unitário	Valor Total
11	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS - AR CONDICIONADO - Modelo: splithiwall; Cor: branca; Capacidade refrigeração: 12.000 Btus; Ciclo: frio; Vazão de ar: mínimo de 500 m³/h; característica adicional: tecnologia inverter; Voltagem: 220 V; Selo PROCEL: A. Marca/Modelo: TCL TAC-12CSA1-INV.	Und	30	R\$ 2.046,25	R\$ 61.387,50
Valores totais				R\$ 2.046,25	R\$ 61.387,50

4. DO VALOR TOTAL

4.1. Considerando a alteração de preço realizada para realinhar os valores de acordo com o art. 17, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O saldo do item 11 da Ata de Registro de Preço n.º 012/2022 - DPE/AP, passa a ter o valor total de R\$ 61.387,50 (sessenta e um mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

5. RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas os demais itens da Ata original que não colidirem com o presente aditamento.

6. PUBLICAÇÃO

6.1. O extrato do presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá/AP, 29 de junho de 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP

ELENA DE ALMEIDA ROCHA

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

Em Substituição na Defensoria Pública-Geral

MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ.: 01.590.728/0004-26

Roberto Márcio Nardes Mendes

CPF: 327.962.266-20

Prefeitura de Oiapoque**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023****Processo administrativo 1DOC nº 205/2023.**

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social -SMADS/PMO, por meio da pregoeira e equipe de apoio designado pela portaria nº 003/2022-GAB/PMO, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de licitação: Modalidade: PREGÃO. Tipo: Menor Preço. Critério de Julgamento: Menor Preço por lote. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGENS EM TRANSPORTES RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, para o atendimento de pessoas assistidas pelo programa operacionalizado pelo Centro de Referência de Assistência Social-CRAS (Benefícios Eventuais), que se encontram em estado de vulnerabilidade socioeconômica no Município de OIAPOQUE. (ITEM FRACASSADO NO PE 010) Data da sessão pública: 13/07/2023, às 14:00h, realização do certame por meio do sistema LICITANET no Site: www.licitanet.com.br por onde poderão obter o edital e seus anexos ou pelo e-mail ccl@oiapoque.ap.gov.br.

Oiapoque-AP, 29 de Junho de 2023.
Elisângela Almeida Cantuária
Pregoeira - PMO

Protocolo 20967

Prefeitura de Cutias**ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 005/2023 - CPL/PMCT**

TEX P.A. Nº 030/2023 - SEMAS/PMCT o Município de Cutias - AP, - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT MATERIAL DE COZINHA, KIT NATALIDADE (KIT BEBÊ) E KIT HIGIENE PESSOAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE SÃO ATENDIDOS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CUTIAS, conforme descrito no ANEXO I do edital.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTA: 30/06/2023 - 09h00min, LIMITE DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTA 12/07/2023 - 08h00min, ABERTURA DAS PROPOSTA: 12/07/2023 - 08h30min, DATA DA DISPUTA: 12/07/2023 - 09h30min.

Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br

DAT Cutias - AP, 30 de junho de 2023.
ASS Efran Pereira Pacheco
CAR Pregoeiro

Protocolo 20968

Publicações Diversas

O Secretário Escolar do Colégio Albert Einstein no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o que preceituam os Artigos 37 e 38 da Lei 9.394/96, da Resolução nº 27/2015-CEE/AP, da Resolução nº 081/2019-CEE/AP - **Renova o Reconhecimento do Ensino Médio:** Parecer nº 034/2019-CEE/CEB/AP, e da Resolução nº 104/2021 - CEE/AP - **Autorização de Funcionamento do Ensino Médio - EJA/EAD:** Parecer nº 021/2021 - CEB/CEE/AP. Publica a lista de formados da TURMA 3003-A por essa instituição de ensino EJA/Ensino Médio.

ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, ANDRÉ SILVA DOS SANTOS, ANDREA CAMPOS, ANDREIA APARECIDA DA ROSA CUNHA, BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA, BENVENUTO JOAQUIM DE LIMA SILVA, CARINA RODRIGUES SAUL, CARLISSON LEONARDO DOS SANTOS SILVA, CARLOS ALEXANDRE DIAS COSTA, DALTON MELO DE MORAES, DANIEL DA SILVA PAULO, DANIEL DE JESUS SANTOS ARAÚJO, EDNA BARBOZA SILVESTRE, EDNALIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, EDNILSON FRANCELINO DE SOUZA, EDSON BARBOSA OLIVEIRA, FABRICIA ALESSANDRA DA SILVA ROCHA, FABRICIO BARRETO NUNES, FABRICIO ISAAC DA SILVA DIAS, GABRIELA FERREIRA MEDEIROS, GABRIELA OLIVEIRA MACHADO, GABRIELA SANTOS PEREIRA, ISABELLY FERREIRA LOPES, ITAMAR APARECIDO MOREIRA, JÂMERSON CARLOS MATIAS CORRÊA DA SILVA, JANAINA GROSS DA SILVA, JANCARLOS EXPEDITO GOMES DE SOUZA, KAROLAYNE DA SILVA LIMA, KAROLINE LIMA DA SILVA DE QUEIROZ, KÁTIA DE SOUZA BARBOZA MACEDO, KATIA MONTEIRO DA SILVA, LAUDAIR HENRIQUE BRAATZ, LEANDRO BRAGA DE ALENCAR BEZERRA, LEANDRO FONTOURA DE JESUS, MARA REGINA CRUZ, MARCELO ALVES DE AGUIAR, MARCELO DA SILVA ANASTACIO, MARCELO DE SOUZA LUCIANO, MARCELO GOMES DE SOUZA, MARCELO PINTO DOS SANTOS, MARCELO REYMES DE OLIVEIRA FREITAS, MARCELO VINÍCIUS ASSIS ALONSO, NATHÁ DE ALMEIDA SIQUEIRA, NATHALYA SIQUEIRA PAZ DOS ANJOS, ODACIR DAVID DE SOUZA, PABLO EMANOEL DO NASCIMENTO BOBADILHA, QUELLEN AMARAL DE JESUS, RAFAEL BRAGA VALIENTE, RAFAEL CORDEIRO TOBLER, SABRINA CORREIA DE ARAÚJO.

Eduardo Brito de Souza
Secretário Escolar
Portaria 06/2023

Protocolo 20800

W. J. M. MINERAÇÃO, CNPJ: 08.064.827/0001-70, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo-SEMMAT, Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação - LO, para atividade de Extração de Mineral Classe II, Areia e Saibro em uma área de 49,238 ha, localizada na margem esquerda da BR-156, frente ao Ramal Lago Novo, Tartarugalzinho/AP.

Protocolo 20118



Cód. verificador: 167044826. Cód. CRC: 20F1C07

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 30/06/2023 21:50, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

